



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 13/2023/SEMUS**

- **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 13/2023/SEMUS.**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, do Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações **PORTARIA Nº 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS**, de 22/12/2022/MS, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses
- **DATA DA REALIZAÇÃO:** 15/02/2023 às 09:00 horas
- **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 05/2023/GAB**, de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações consolidadas, e pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

Este edital da Tomada de Preços e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão - Estado do Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos gratuitamente no endereço supra. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

**I - DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão.

**DIA:** ATÉ 10 DE FEVEREIRO 2023.

**HORÁRIO:** DAS 08H00 ÀS 12Horas.

Obs: A emissão da Certidão de Registro Cadastral - CRC, está condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**II - DO RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA":**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão - Sala das Licitações, situada na Praça Getúlio Vargas, s/- centro - São Domingos do Maranhão.

**DIA:** 15 de fevereiro de 2023.

**HORÁRIO:** às 09:00h horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta **Tomada de Preços**, com respeito a:

- Recebimento dos envelopes **Documentação e Propostas**;
- Abertura dos envelopes **Documentação**;
- Devolução dos envelopes **Proposta** às **licitantes** inabilitadas;
- Abertura dos envelopes **Proposta** das licitantes habilitadas.

As decisões da **Comissão Permanente de Licitação** serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial da União** e poderá ser publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes, principalmente, quanto a:

- Habilitação ou inabilitação da **licitante**;
- Julgamento das propostas;
- Resultado de recurso porventura interposto;
- Resultado de julgamento desta **Tomada de Preços**.

A solicitação de esclarecimento de dúvida a respeito de **Condições** deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório, para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**.

### III - DAS CONDIÇÕES:

#### 01- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem como objeto:

1.2 Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA Nº 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022/Ministério da Saúde/MS e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.3 - Valor: **R\$ 1.198.131,66 (hum milhão e cento e noventa e oito mil e cento e trinta e hum reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com as especificações constantes nos Anexos deste Edital, partes integrantes desta Tomada de Preços.

1.4 - O descritivo detalhado do presente objeto encontra-se no Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, anexos.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

1.5 - É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar a Matrícula da obra junto ao INSS e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT, referente à execução da obra.

## 02 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital ou que apresentem documentação na forma da **Lei Federal nº 8.666/1993**;

2.2 De acordo com o estabelecido no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, assim como:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, desde que o tenha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e encontre-se no período de suspensão;
- g) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário, e ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e na LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0> devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento, cabendo a Comissão de Licitação apenas a verificação da autenticidade de tais certidões e não a sua geração para constar dos autos, responsabilidade única e exclusiva da empresa licitante;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- h) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados na Administração Pública.
- i) Autor do Projeto;
- j) **Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.**

2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame. Devendo ser observado o disposto no item 3.0 deste edital.

2.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.6. Somente serão aceitas cópias de documentos que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

2.7. A Presidente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7.1. Reserva-se, ainda, ao direito de, caso seja necessário, realizar pesquisa com fins de esclarecimento, comprovação ou complementação acerca da legalidade e veracidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos.

### **03- DO PROCEDIMENTO:**

3.1 - A **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação** e **Proposta** no dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de **licitante** retardatária, a não ser como ouvinte.

3.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, não será permitida qualquer retificação que possa influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no item 9.3.

3.4 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença dos interessados, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada pelos **representantes das licitantes** presentes.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

3.5 - Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu Juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.

3.6 - Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

3.7 - A regularidade do cadastramento da licitante Com o **Certificado de Registro Cadastral/CRC**, será confirmada mediante a exibição da Certidão pertinente, cuja cópia será rubricada pelos membros da **Comissão** e pelos representantes das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope **Documentação**.

3.8 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, serão as mesmas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em **sessão convocada previamente**, ou mediante publicação no **Diário Oficial Da União**.

3.9- Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.

3.10- As **licitantes** serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas **Propostas** sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

3.11- Após a abertura dos envelopes **Documentação**, os demais, contendo as propostas, serão abertos:

3.11.1- Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as **licitantes, por seus representantes**, ao direito de interposição de recurso; ou

3.11.2- Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

3.11.3- Após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

3.12- A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes das licitantes presentes.

3.13- Consideradas as ressalvas contidas neste **Edital**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos **representantes das licitantes** presentes; e a inhabilitação da **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

3.14- Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricadas pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos **representantes das licitantes** presentes à sessão.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

3.15- Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

3.16 - Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento.

3.17 - É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da documentação e das propostas.

3.18- Os envelopes contendo as propostas de preço dos **licitantes inabilitadas** ficarão à disposição dos mesmos pelo período de dez (10) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

#### **04- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá (ao) apresentar-se para credenciamento junto à Presidente com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.1.2. Não será admitida a atuação de um representante credenciado para mais de uma licitante.

4.2. As licitantes que participarem na forma prevista no **item 2.4** deste Edital e todas as demais que manifestarem interesse deverão cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.2.1. Neste caso, com fins de cadastro e credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de Proposta e Documentos de Habilitação apresentando os seguintes documentos, dentre outros:

- a) "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo IV),
- b) "Declaração de Responsabilidades" (Anexo XII),
- c) "Declaração de Enquadramento de Microempresa" no caso de se declarar Microempresa ou EPP (Anexo VII),
- d) Cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso;
- e) Cópia dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios,
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- h) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU (inclusive para os titulares da empresa), disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União - CGU <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> Portaria CGU - Controladoria Geral da União nº 516/10, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 - Plenário;
- i) Certidão do CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (inclusive para os titulares da empresa), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça - CNJ [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- j) Certidão da LISTA DE INIDÔNEAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU, (inclusive para os titulares da empresa) <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
- k) Declaração da inexistência de fato impeditivo de participar de contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão;
- l) Declaração, em papel timbrada, de que a Empresa não possui em seu quadro servidor público (Inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo anexo;
- m) Declaração, em papel timbrada, que a Empresa não possui entre seus sócios servidores públicos em cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal 8.112/90), conforme modelo anexo, devendo apresentar o termo da consulta no ato do credenciamento;
- n) Declaração de Comprovação de Capital Social;
- o) Declaração de Idoneidade.

4.2.2. Em demonstrando situação **positiva** nas certidões constantes das alíneas **h, i e j**, para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(as) titular(es) da empresa implica automaticamente na eliminação da empresa deste certame, e seus envelopes serão imediatamente devolvidos.

4.2.2.1 Considerando fatores que, na ocasião da realização do certame, podem fugir do controle da administração a Presidente e Equipe de Apoio em hipótese alguma promoverão consultas para emissão das certidões constantes das alíneas **h, i e j**, sendo esta **obrigação** exclusiva das licitantes participantes, cabendo apenas à Presidente e Equipe de Apoio, em caso de dúvidas e/ou suspeitas e em possível momento posterior, a verificação da autenticidade de tais certidões.

4.2.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Comissão, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.2.4 A **Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica** emitida pelo portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, será aceita somente como documentação



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

complementar, sendo facultativa sua apresentação e não substituirá as Certidões das alíneas **h, i e j**, posto que não atende à plenitude da exigência editalícia.

**4.2.5** A Ausência de qualquer dos documentos listados acima implica no não credenciamento de representante da Licitante e não em sua exclusão do presente certame.

**4.3.** O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pela Presidente ou Membros da Equipe de Apoio:

**4.3.1. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemblado da Empresa:**

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (**vide ANEXO II**).

**Obs.1:** O Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem **4.3.1 "c"**.

**Obs.2:** Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "f" do subitem **4.2.1** não precisarão constar no envelope 02 "**Documentos de Habilitação**", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste certame.

**4.3.2. SE REPRESENTANTE CREDENCIADO:**

- a) **Procuração** (pública ou particular) da licitante **com firma reconhecida**, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do Certame, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; ou,
- b) **Carta de Credenciamento (vide Anexo II)**, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Certame, notadamente para formular a proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos;
- c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada.

**Obs.:** Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pela pessoa expressamente responsável, constante do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, **deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

#### 4.3.3. SE EMPRESA INDIVIDUAL:

- a) Registro comercial/ Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (**Anexo II**);

#### 4.4. Dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

**4.4.1.** Caso a licitante seja Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para fazer jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, deverá apresentar **Declaração de Enquadramento**, conforme o caso, (**vide Anexo VII**), acompanhada de comprovação de tal condição através da apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, Art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **AMBAS EXPEDIDAS COM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.**

**4.4.1.1.** Para a verificação do enquadramento que trata o item anterior das licitantes que se apresentem na condição de MEI, será observado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016/09, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios - REDESIM. Devendo o documento apresentado estar vigente/ativo, bem como ter sido expedido no mesmo prazo do item anterior.

*“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”*

**4.4.2.** O não atendimento do disposto no item 4.4.1. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2019**, na presente licitação.

**4.4.3.** A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

#### 4.5. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

**4.5.1.** Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Presidente os seguintes documentos:

- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo IV** (conforme exigência prevista no inciso VII, do Art. 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo XII** do Edital.

**4.5.2.** A não apresentação das declarações citadas nas alíneas “a” e “b” do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

4.5.2.1. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 3.4.2 a Presidente solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.5.4. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo II), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Certame, acarretando no não credenciamento do representante.

4.5.4.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

#### 4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

4.6.1. O representante da licitante que não se credenciar perante a Presidente ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Certame.

4.6.1.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6.2. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.6.3. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.6.4. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

5.1. O **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** fornecido pelo Município de São Domingos do Maranhão, conforme modelo "ATESTADO DE VISITA" demonstrado no Anexo VIII deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e pelo responsável técnico do Município de São Domingos do Maranhão, devendo a visita ser previamente agendada, antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.2. O responsável técnico da licitante, na data da visita, deverá apresentar:

- a) Identidade Profissional;
- b) Certidão de pessoa jurídica do CREA ou CAU, onde conste seu nome;
- c) Ofício, preferencialmente em folha timbrada da licitante, nomeando-o seu representante e, caso sócio da empresa, cópia do Contrato Social.

5.3. A visita técnica deverá ser realizada com o acompanhamento do responsável do Município, no local da área de intervenção, até 72 horas antes da abertura da licitação.

5.4. O agendamento deverá ser marcado com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, no período de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

5.5. Não haverá visita técnica após o período acima estipulado.

5.6. Na forma do Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014, a Visita Técnica poderá ser substituída por DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica.

#### **06- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO):**

6.1- A **HABILITAÇÃO PRÉVIA** para a participação nesta **Tomada de Preços** compreende o cadastramento no Registro Cadastral da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, Comissão Permanente de Licitação**, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

#### **07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

7.1- No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste **Edital**, cada **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes **identificados, separados, fechados e rubricados no fecho**, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 13/2023/SEMUS.  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 01



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 15/02/2023  
HORÁRIO: 09h00min

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP N° 13/2023/SEMUS.  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROPOSTA - ENVELOPE N° 02  
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 15/02/2023  
HORÁRIO: 09h00min

7.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

#### 08 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE N° 01:

8.1- Todas as **licitantes** deverão apresentar, dentro do **Envelope n° 01**, os documentos específicos para participação nesta **Tomada de Preços**, devendo ser entregues, **em um (01) via, em originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

##### 8.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente consolidado, e sua última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

##### 8.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral;

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra, se houver) ou Municipal Alvará, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Prova da regularidade quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, e quanto a Dívida Ativa da União, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda;

8.1.2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a **Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado**, mediante **Certidão Negativa de Débitos**, do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.4. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;

8.1.2.5. As Certidões quanto aos tributos federais, estaduais e municipais poderá ser efetuada através dos seguintes documentos:





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal;
  - b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
  - d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- 8.1.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND)**, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- 8.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, expedida pela **Caixa Econômica Federal (CEF)**.
- 8.1.2.8. Prova da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, em conformidade com o disposto na CLT, com alterações da Lei nº 12.440/2011 e o Art. 5º da Portaria 1421/2014 do MTE;
- 8.1.2.9 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Ministério do Trabalho e emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho;**

### **8.1.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.1.3.1. Prova de Registro da licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). **Para licitantes e profissionais com sede em outros Estados da Federação, a certidão de registro e quitação deverá conter o visto do CREA-MA;**

8.1.3.2. Prova da **capacitação técnico-operacional** - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.3.2.1 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) serviços fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;

8.1.3.2.2 **A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação, conforme preceitua o Art. 72 da Lei 8.666/1993**

8.1.3.3. Prova da **capacitação técnico-profissional** - Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

Engenheiro Ambiental devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.1.3.3.1. Para efeito da comprovação de capacitação **técnico-profissional**, as licitantes e seus profissionais responsáveis técnicos, deverão apresentar atestados devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, referente às obras e/ ou serviços objeto desta Licitação.

8.1.3.3.2. **A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.**

8.1.3.3.2. **A prova de capacitação técnica da empresa e dos responsáveis técnicos pode se dar em atestados separados ou em um único documento.**

8.1.3.3.3. Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente serão aceitos com as respectivas certidões do CREA, **não sendo aceitas certificações apenas através de carimbos.**

8.1.3.3.4 Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO CÍVIL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação:

8.1.3.4. Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços.

8.1.3.5. Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, comprovando que o Responsável Técnico da licitante visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços ou;

8.1.3.6 Auto Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, não podendo a empresa alegar quaisquer desconhecimentos das condições de realização dos serviços e nem quaisquer acréscimos financeiros em possível contrato que venha firmar com a administração pública decorrentes de sua opção de não realizar a Visita Técnica

8.1.3.7. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital.

8.1.3.8. **Declaração formal**, conforme modelo anexo, **de disponibilidade das instalações, dos equipamentos** adequados à realização do objeto, contendo, no mínimo os equipamentos abaixo arrolados, bem como **do pessoal técnico e indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, assinada por representante legal ou por procurador/credenciado, munido de





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

**8.1.3.8.1.** Declaração formal de disponibilidade com relação explícita: das instalações, máquinas, equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, sob pena de serem imputadas as devidas sanções, o qual não será aceito apenas a afirmação, é necessário indicar os equipamentos mesmo que próprios ou alugados.

**OBS:** As instalações, os equipamentos necessários à execução da obra e/ou serviço constantes dos projetos de engenharia e das planilhas orçamentárias estarão sujeitos a vistoria "in loco", pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

**8.1.3.9.** Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro da licitante na data a abertura da licitação, o que deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), esta com o visto do órgão competente (DRT/MTb), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, ou documento de ingresso/adesão, no caso de cooperado ou contrato de prestação de serviços, firmado entre a empresa e o(s) profissional (ais), devidamente registrado no órgão competente.

#### **8.1.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.1.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade

**8.1.4.1.1** As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de São Domingo do Maranhão/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvo se vier expresso na certidão.

**8.1.4.2.** Não será inabilitada a empresa que comprovar a aprovação ou homologação judicial de seu plano de recuperação.

**8.1.4.3.** Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.1.4.3.1.** As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como o nº do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.

8.1.4.4. Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** - deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** - deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) **Índice de Solvência Geral (ISG)** - deverá ser igual o superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) **Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)** A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado por esta Prefeitura para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = \frac{(n \times CFA)}{12} - Va$$

Onde:

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (Expresso em meses)

Va = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC (Ativo Circulante)

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = ATIVO CIRCULANTE

Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação.

e.1) A comprovação de DFL deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com as assinaturas do contador e do representante legal da empresa, assim como deverá conter suas laudas rubricadas por estes. Todas as informações constantes do Balanço Patrimonial que serão utilizados como subsídios para calcular a DFL são de exclusiva





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**responsabilidade da empresa, a omissão de qualquer dado resultará na inabilitação da empresa licitante.**

8.1.4.4.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, **inclusive notas explicativas**, referentes ao último exercício encerrado. No caso de Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6.474/76, poderá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial.

8.1.4.4.2. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

8.1.4.4.3 A demonstração financeira e contábil, no caso de sociedades por ações, será apresentada em conformidade com a lei Federal; os cálculos correspondentes deverão vir acompanhados da respectiva publicação do balanço em Diário Oficial.

8.1.4.4.4. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

8.1.4.5. Caso a proponente seja sociedade anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em publicação na Imprensa Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro-diário e folhas em que o balanço se acha regularmente transcrito.

8.1.4.5.1. Das sociedades anônimas ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada que adotarem estrutura de S. A. (Art. 18 do Decreto nº 3.708/1919), há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial do último exercício antes do decurso do prazo de 4 (quatro) meses seguintes ao seu término; nesse caso, poderão apresentar balanço patrimonial e demonstrativos de resultados do penúltimo

8.1.4.6. As empresas constituídas, há menos de 1 (um) ano, deverão apresentar o balancete de verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data de abertura das propostas.

8.1.4.7. As empresas constituídas, há menos de 2 (dois) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.

8.1.4.8. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial;

b) Publicados em jornal;

c) Por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial da sede da licitante;

d) Por cópia ou fotocópia do livro-diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento.

8.1.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultados, devendo, entretanto, anexar cópia do comprovante atualizado de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte emitido pela Junta Comercial



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

competente e fazer prova de faturamento, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente, sendo que as cooperativas deverão apresentar comprovação de enquadramento no Art. 34 da Lei 11.488/2007, também pelos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Presidente.

8.1.4.9.1 A Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração do Imposto de Renda substitui a prova de faturamento solicitada para microempresas.

8.1.4.10. Em sendo vencedora Cooperativa de Trabalho com prestação de serviços em sua forma subordinada, enquadradas na cláusula 3ª, § 3º, do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, Peça de Informação (PI) 1182/2006, deverão comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços que cumprirem diretamente o objeto da contratação, constituindo tal condição requisito obrigatório à assinatura do respectivo contrato.

8.1.4.11. As licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, para fins de habilitação, os documentos abaixo:

- a) Termo de Autenticação;
- b) Termo de Abertura e Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Demonstrativo de Resultado).

8.1.4.11.1. Ocorrendo a impossibilidade de a empresa atender ao item 8.21 acima, em decorrência dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil (anexo XII), a empresa deverá apresentar a mesma documentação referida na letra "a" do item 8.21, do ano anterior ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

8.1.4.11.2. A empresa deverá apresentar declaração, em papel que identifique a pessoa jurídica emissora, informando que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.1.4.11.3. A empresa que, no ano anterior ao ano-calendário, não utilizava a Escrituração Contábil Digital - ECD através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverá apresentar a documentação.

8.1.4.12. A apresentação de documentação em desconformidade com o item 8.1.4 resultará na inabilitação da licitante proponente.

8.1.4.13 A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 31, §4, conforme o modelo constante do Anexo XIX deste edital;

- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**8.1.4.14.** Garantia de participação nesta licitação através de comprovação de entrega na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (**um por cento**) do valor do objeto desta licitação na forma do Art. 31, Inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.1.4.14.1 - Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil** e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação.

#### **8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

8.1.5.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal.

8.1.5.2. **Certidão de Registro Cadastral - CRC**, perante o Município de São Domingos do Maranhão, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.

8.1.5.3. Declaração de enquadramento da licitante na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme o caso).

8.1.5.4. Declaração de Fato Impeditivo.

#### **8.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

8.2.1- Datados dos últimos **trinta (30) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor; e

8.2.2- Não se enquadram no prazo de que se trata este **item** os documentos que, pela própria natureza, tenham validade indeterminada.

8.3- Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em **originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da administração municipal em até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para recebimento dos envelopes.**

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados previamente pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.4.1. OS DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DOS SITES OFICIAIS TÊM FORÇA DE ORIGINAL. NO ENTANTO, CASO SEJAM FEITAS CÓPIAS REPRÓGRÁFICAS DOS MESMOS, ESTAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

8.4.2. O Setor de Licitações não efetuará autenticação de documentos no dia da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art.s 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360.000,00 (microempresas) e superior a R\$ 360.000,00 até R\$ 4.800.000,00 (Empresas de Pequeno Porte), bem como para as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e 3º da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, *juntando CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

8.6. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 8.1.2.3, 8.1.2.4, 8.1.2.5, 8.1.2.6 e 8.1.2.7 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data de abertura da licitação.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.9- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.10- A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

#### **09- DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02:**

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação:**

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 - Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 - Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

**9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:**

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobrepreço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 - Plenário - TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

2. Valor orçado para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

**10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**10.1 - ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

10.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a **abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

10.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado no **Diário Oficial do Estado e remetido às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.1.4. Os envelopes nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

#### **10.2 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

10.2.1. Os envelopes nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja inabilitação de licitantes ou haja renúncia expressa de interposição de recursos por parte de todos os licitantes, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - será comunicada às proponentes por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado e através de Fac-símile**, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.1. O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na Planilha Orçamentária.

10.2.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.2.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

10.2.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

10.2.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

10.2.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 10.4.

10.2.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

10.2.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

10.2.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de São Domingos do Maranhão**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

10.2.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

10.2.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

10.2.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

10.2.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos e por extenso, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

10.2.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário - Saúde, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio - Enfermidade, Licença - Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado),



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra na cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

10.2.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Maranhão.

10.2.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

10.2.18. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, **será publicada no Diário Oficial do Estado a data da divulgação do resultado** pela Comissão Permanente de Licitação e **comunicação às licitantes através de Fac-símile**, para conhecimento de todos participantes.

10.2.19. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.2.20. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item supra.

10.2.21. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.2.22. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

10.2.23. O resultado do julgamento das propostas será afixado no **Mural de Avisos da Secretaria Municipal da Administração** e será publicado no **Diário Oficial do Município**, podendo ser publicado o **Diário Oficial do Estado do Maranhão**.

#### 11- DOS PRAZOS:

11.1. O **licitante vencedor** ficará obrigado a iniciar a prestação dos serviços adjudicados e contratados em até dois (02) dias após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**.

11.2. As propostas deverão ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo desta **Tomada de Preços** para o recebimento dos envelopes **Documentação e Proposta**.

11.3. Caso os prazos estabelecidos nas **Condições** acima não estejam expressamente indicados nas **Propostas**, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

11.4. Se, por motivo de força maior, a **adjudicação** não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do **Município de São Domingos Do Maranhão**, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

11.5. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos da data do recebimento e início da abertura dos envelopes sem solicitação ou à convocação supracitada, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

#### 12 - DO TIPO DA LICITAÇÃO:

12.1. Trata-se de licitação do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de São Domingos do Maranhão.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

#### 14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de R\$ 1.198.131,66 (hum milhão e cento e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Arts 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.

#### 15- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

15.1. Apurado o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, Arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

15.2. A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.2.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

15.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.5. O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **16- DO DESEMPATE - EMPRESAS NÃO ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:**

16.1- No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, ou na mesma sessão, a critério da **Comissão Permanente de Licitação**.

#### **17- DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

17.1. Observando o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recursos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão, impugná-lo no prazo de cinco (05) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.

17.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ficam os autos desta **Tomada de Preços** com vista franqueada aos interessados.

17.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

#### **18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

18.1. A prestação dos serviços objeto deste Edital será adjudicada pelo Prefeito Municipal depois de atendidas as Condições desta **Tomada de Preços**.

18.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente.

#### **19 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

19.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (**um por cento**) do valor do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da subscrição do contrato.

19.2. Caso a licitante contratada faça opção pela **garantia em dinheiro**, deverá efetuar o depósito identificado na **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças visando a obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado ao Contrato Subscrito.

19.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de **Títulos da Dívida Pública**, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.4. **Seguro Garantia**, mediante entrega da competente apólice em original emitida "por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

19.4. **Fiança Bancária**, mediante entrega da competente carta de fiança bancária, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, devendo conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade] assim como prazo de validade de no mínimo 120(cento e vinte) dias.

## 20- DAS RETENÇÕES:

20.1. De conformidade com a legislação vigente, o Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.

20.2. O Município de São Domingos do Maranhão - MA efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

## 21- DO TERMO DE CONTRATO:

21.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato referente a prestação dos serviços, de que trata o objeto deste Edital, será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

21.2. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão se acrescentadas ao contrato a ser assinado.

#### **22- DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO:**

22.1. A Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a assinar o contrato administrativo sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. O prazo para subscrição poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

22.3. É facultado à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quando aos preços atualizados, ou revogar esta **Tomada de Preços**, independentemente da cominação no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

22.5. O disposto no subitem anterior não se aplica as licitantes convocadas nos termos do Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

#### **23- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

23.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do Art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do Art. 55, do mesmo diploma legal.

#### **24- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:**

24.1. A vigência do contrato objeto desta licitação terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em **12 (doze) meses** após o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, podendo haver prorrogação da vigência por iguais ou inferiores períodos, desde que devidamente justificados.

#### **25- DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:**

25.1. À licitante vencedora caberá:

25.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

vez que os seus empregados e prestadores de serviço, não manterão nenhum vínculo empregatício ou contratual com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - Ma;

25.1.2. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a este processo licitatório e respectivo contrato, originalmente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

25.1.3. assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação nesta Tomada de Preços.

25.1.4. assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

25.1.4. assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

25.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Domingos Do Maranhão - MA.

## **26- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:**

26.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

26.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de São Domingos do Maranhão - Ma para a execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação;

26.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização formal da Administração do Município de São Domingos Do Maranhão - MA;

26.1.3. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços adjudicados, salvo com expressa autorização do Município de São Domingos Do Maranhão - Ma.

26.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Básico, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos ANEXO XXII do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

26.1.5. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente identificada.

26.1.6. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

26.1.7. A atuação da Fiscalização do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- 26.1.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias).
- 26.1.9. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização do Município, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto.
- 26.1.10. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- 26.1.11. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
- 26.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 26.1.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 26.1.14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 26.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 26.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 26.1.17. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - **Anexo XX** deste Edital.
- 26.1.18. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras empresas.

#### **27- DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

27.1. Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus funcionários e colaboradores e a terceiros que venham a trafegar pelo canteiro de obras, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.

27.2. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma poderá, a seu critério, determinar a paralisação da obra e/ou serviço ou suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, Saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

27.3. A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos, quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

27.4. Caso a licitante contratada insista em não obedecer às normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o Município de São Domingos do Maranhão - Ma, poderá, unilateralmente, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **28- DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

28.1. O Município de São Domingos do Maranhão - Ma, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada de tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

#### **29- DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

29.1. Para o recebimento das obras e serviços executados será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/ 1993, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

#### **30- DA RESPONSABILIDADE**

30.1. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **31- DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

31.1. A garantia prestada pela licitante contratada para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

#### **32- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

32.1. Os serviços serão prestados, de acordo com o disposto no PROJETO BÁSICO, obedecendo o CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, com termo inicial contado do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

#### **33- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

33.1. Durante a vigência do contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado para tal, representando o Município de São Domingos do Maranhão - Ma.

33.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

33.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Administração do Município de São Domingos do Maranhão - MA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

33.4. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou disformes com as especificações definidas





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

**33.5. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e na data contida na ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, emitida pelo Município.**

33.6. Compete à fiscalização da obra, designada pelo Município, entre outras atribuições:

33.7. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas nos projetos, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

33.8. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

33.9. Manter organizado e atualizado o **Livro Diário**, assinado por técnico da licitante vencedora e por técnico do Município responsável pela fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

- a) As atividades desenvolvidas;
- b) As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
- c) Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

33.10. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

**33.11. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Básico será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.**

33.12. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

#### **34- DA ATESTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

34.1. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de São Domingos do Maranhão - Ma a atestação das notas fiscais e faturas correspondentes a sua prestação.

#### **35- DA DESPESA:**

35.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, sendo assim alocadas:

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO: 10.302.0112.1027.0000**

**4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**PORTARIA N° 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

35.2. O montante do dispêndio a ser efetuado por conta desta **Tomada de Preços**, não poderá exceder o limite previsto para essa modalidade.

### **36- DO PAGAMENTO:**

36.1- A cada medição realizada, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura à **Secretaria Municipal de Saúde**, no horário de expediente, em duas (02) vias, para liquidação e pagamento das despesas efetuadas pelo Município De São Domingos Do Maranhão, mediante cheque nominal ou transferência bancária a contratada, até o 10º (décimo) dia útil da liberação dos recursos pela **Concedente**.

36.2. O Município de São Domingos Do Maranhão reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.

36.3 O Município de São Domingos Do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.

36.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de São Domingos Do Maranhão, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

36.5. A última parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

36.6. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação de:

36.6.1. - Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

36.6.2 - Certidão Negativa de Débito Previdenciários (INSS);

36.6.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

36.6.4 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

36.6.5 - Certidão Negativa da Dívida Ativa para com a Secretaria da Fazenda do Estado;

36.6.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais

36.6.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

36.6.8 - Comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços, no Município de São Domingos do Maranhão mediante apresentação da guia de recolhimento original.

36.7. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, efetuada no CREA/MA, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

36.8. O pagamento da medição final ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

#### **37- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

37.1. O contrato objeto desta Licitação a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

#### **38- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

38.1. No interesse da Administração Municipal, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

38.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### **38- DAS PENALIDADES:**

39.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços descritos nos ANEXOS deste Edital ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

39.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

39.2.1. advertência;

39.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;

39.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até dois (02) anos;

39.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

39.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas CONDIÇÕES anteriores:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- 39.3.1. pela recusa injustificada de assinar o Contrato e retirar a nota de empenho;
- 39.3.2. pela não entrega do objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Edital e da proposta da licitante vencedora;

39.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços/ Fornecedores da Prefeitura Municipal De São Domingos Do Maranhão, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93.

39.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

39.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 40- DA RESCISÃO:

40.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Art.s 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/93.

40.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

40.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- 40.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, notificando-se a **licitante** vencedora com a antecedência mínima de trinta (30) dias corridos;
- 39.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **Tomada de Preços**, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- 39.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

40.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### 41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

41.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preços**, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até **três (03) dias úteis**. Não serão aceitas impugnações se remetidas via correio, Fax ou e-mail.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a **licitante** que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

41.3. A impugnação feita tempestivamente pela **licitante** não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

41.4. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio, Fax ou e-mail.**

#### **41- DA TOMADA DE PREÇOS:**

42.1. A critério da Administração Municipal, esta **Tomada de Preços** poderá:

- 41.1.1. ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 41.1.2. ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 41.1.3. ter sua data de abertura de envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.

42.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:

- 42.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 42.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- 42.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **42- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

43.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e após homologada pela autoridade competente;

43.2. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

43.3. Fica assegurado à Autoridade Superior do Município, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

43.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

42.5. O Município de São Domingos Do Maranhão não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratos.

43.7. Durante a vigência do contrato, o Município de São Domingos Do Maranhão poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação, mas mesmas condições da proposta vencedora, inclusive com relação aos preços e prazos.

43.8. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no Art. 49, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

43.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a impressão ou falsidade das informações e /ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Município de São Domingos Do Maranhão, qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

43.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

43.11. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

43.12. A licitante vencedora deverá indicar em sua proposta ou encaminhar até a data de assinatura do Contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, quando for o caso, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

43.13. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "seguro garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, acompanhada da certidão de regularidade da emitente, em nome do Município de São Domingos do Maranhão.

43.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

43.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

43.16. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

43.17. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

43.18. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

43.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

43.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

43.21. Demais especificações estão contidas na minuta de contrato em anexo.

42.22. Em caso de dúvida, a interessada deverá comunicar-se com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - São Domingos do Maranhão, ou pelo e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) no horário das 08h00 às 12h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

#### **44- DOS ANEXOS:**

44.1- São partes integrantes deste Edital:

44.1.1. Anexo I - Resumo.

44.1.2. Anexo II - Carta Credencial.

44.1.3. Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente da habilitação.

44.1.4. Anexo IV - Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

44.1.5. Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

44.1.6. Anexo VI - Modelo da declaração de Cumprimento do inciso V do Art. 27 da Lei federal 8.666/93.

44.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

44.1.8. Anexo VIII - Atestado de Visita Técnica.

44.1.9. Anexo IX - Modelo da Carta Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- 44.1.10. Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 44.1.11. Anexo XI - Declaração de Comprovação de Capital Social.
- 44.1.12. Anexo XII - Modelo de Declaração de Responsabilidades.
- 44.1.13. Anexo XIII - Declaração que a Empresa não possui em seu Quadro Servidor Público (inciso III, do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93)
- 44.1.14. Anexo XIV - Declaração que a Empresa não possui entre seus Sócios Servidores Públicos em Cargo de Direção/Gerência (Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal Nº 8.112/90)
- 44.1.16. Anexo XV - Declaração de Idoneidade.
- 44.1.17. Anexo XVI - Declaração de Conhecimento das Condições do Objeto da Licitação.
- 44.1.18. Anexo XVII - Declaração das Condições de Execução do Contrato.
- 44.1.19. Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Manutenção da Capacidade Operacional (§4º do Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)
- 44.1.20. Anexo XIX - Contrato de Prestação de Serviço.
- 44.1.21. Anexo XX - Termo de Retirada do Edital.
- 44.1.22. Anexo XXI - Projeto Básico.

#### **45- DO FORO:**

45.1- As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - Ma, 23 de janeiro de 2023.

**CLODOMIR GOMES DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**  
**ANEXO I**  
**RESUMO**

A	<b>OBJETIVO:</b> ➤ Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS, no Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA N° 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022 e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
B	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> A execução do objeto desta licitação terá como termo inicial o recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e termo final em até 12 (doze) meses.
C	<b>VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:</b> Valor estimado da licitação: <b>R\$ 1.198.131,66 (hum milhão e cento e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).</b> EMPREITADA ( x ) Preço Global ( ) Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( x ) Global ( ) Por Item
D	<b>ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO</b> <b>UNIDADE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</b> <b>DOTAÇÃO: 10.302.0112.1027.0000</b> <b>4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.</b> <b>PORTARIA N° 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023/SEMUS**  
**ANEXO II**  
**(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**CARTA CREDENCIAL**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, com sócio administrador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor, emitido na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado à \_\_\_ (rua, nº, bairro, CEP, cidade, telefone, e-mail), representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação do outorgante), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/ \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/ \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**, para a contratação de \_\_\_\_\_ que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Presidente; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal  
(Com Firma Reconhecida em Cartório)

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
(MODELO)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., ..... 2023.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

[Razão Social da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), nome fantasia, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], neste ato representado pelo [cargo] [nome o representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023/SEMUS**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**  
**(MODELO)**

À

**Presidente de Comissão Permanente de Licitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA Nº 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022 e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone.

**DECLARA** sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

**DECLARA** para fins de participação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

**DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Assinatura do Representante Legal

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO  
INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93  
(MODELO)**

À

**Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos do Maranhão  
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS, no Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA N° 4.648/2022/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inc. V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela  
Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023/SEMUS**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR**  
**INDIVIDUAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Presidente de CPL da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**

➤ **Objeto** - Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde/UBS, no Povoado Cocal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA Nº 4.648/2022/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx)

**DECLARA**, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame e participação do referido certame;

**DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.  
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS.**

**ANEXO VIII  
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro, em atendimento à condição prevista no **subitem .....** do Edital do TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA ou CAU/\_\_\_ sob o n° \_\_\_\_\_, Representante da Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ na condição de seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS:

\_\_\_\_\_

LICITANTE:

\_\_\_\_\_

Observações:

- Deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do envelope n° 01 - DOCUMENTAÇÃO.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS.**

**ANEXO IX**

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS.  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA N° 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022 e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

**O preço total desta proposta é de R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, antes da execução dos mesmos.

**O prazo de execução total das obras é de até 12 (doze) meses** a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

**O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias** consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução das obras, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução das obras, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de São Domingos do Maranhão**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) de Cédula de Identidade n° xxxxxx, expedida por xxxxx, CPF n° xxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxx.

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de São Domingos do Maranhão, subscrevo atenciosamente.

Local e data.

---

Assinatura do Licitante/ Proponente





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS.**  
**ANEXO X - MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**À Comissão Permanente de Licitação**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Domingos do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº - RG nº



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ (cidade-UF), vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido esta acima 10% do exigido no Edital.

.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**

**ANEXO XII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

À

Presidente de Comissão Permanente de Licitação de São Domingos Do Maranhão

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**

➤ **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, , na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA N° 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022/ e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

➤ **DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO  
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93)**

\_\_\_\_\_, empresa sediada nesta cidade de \_\_\_\_\_, (UF), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal do Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/--- e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES  
PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA  
(INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL

\_\_\_\_\_, empresa sediada nesta cidade de \_\_\_\_\_, (UF), inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal do Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/-- e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal n° 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL**, instaurado pelo Município de **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em        de        de        .

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

*OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.*

**OBS.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023/SEMUS

### ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

.....de.....de.....

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS**

**ANEXO XVII  
DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL

(Nome da empresa), com sede à (Endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_, declara, sob as penas da lei:

- a) estar ciente das condições da licitação;
- b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão;
- d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

.....de.....de.....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.:** Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado (FORA DE ENVELOPE) em papel timbrado da empresa licitante no momento do CREDENCIAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023/SEMUS

ANEXO XVIII  
MODELO - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL  
§4º DO ART. 31 DA LEI FEDERAL 8.666/93

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL

(Empresa) - CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
, por intermédio de seu representante legal do Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e  
RG nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui os seguintes contratos firmados  
com a iniciativa privada e a administração pública:

Nº Contrato	Contratante	Objeto	Contato	Início / Fim	V. Contrato	% Executado	Saldo

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

## TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL

### ANEXO XIX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023-SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023/SEMUS.

➤ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO COCAL, DO POVOADO COCAL, NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CONFORME PORTARIA Nº 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022/, E CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n - centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, portador do RG nº 000000000000 SSP/PI, CPF nº 000000000000, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, do outro lado, a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato, conforme especificações indicadas neste Instrumento, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

➤ As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas e resolvem celebrar o presente instrumento para a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, do Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA Nº 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022 e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023/SEMUS, pela Licitação, conforme proposta apresentada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, observadas as condições estipuladas a seguir::

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- 1.1. Constitui objeto deste ajuste a Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA N° 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022 e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital. e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão realizados em rigorosa observância ao Projeto e seus detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas na descrição do objeto contratado, presentes nos anexos do edital e as normas vigentes que a eles se aplicarem.

**Parágrafo Segundo** - Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte do Contratante, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTES COMPLEMENTARES**

São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **Tomada de Preços n° 03/2023**, a proposta comercial apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

**Parágrafo Único** - Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal n° 8.666/93 e a legislação complementar, que a Contratada, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da Contratada, ficando estabelecido que o ente Contratante não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO**

As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações as quais fazem parte integrante do edital da **Tomada de Preços n° 03/2023-CPL**, reservado a Contratante o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

A Contratada declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA pela realização do objeto deste contrato.

**Parágrafo Único** - O representante da Contratada, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma Contratada. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS**

O Município Contratante se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste Contrato é de R\$ [...] (valor por extenso), que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único** - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente ao objeto do contrato;
- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do Município de São Domingos do Maranhão/MA relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a Contratada frente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A Contratada responde solidariamente, no caso de subempreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA, quer seja exercida por servidores do quadro da própria Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Obras, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

**Parágrafo Segundo** - As determinações da fiscalização obrigam a Contratada, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a Contratada não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular do Município de São Domingos do Maranhão/MA, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido na cláusula sétima deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da LOA 2023:

**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO: 10.302.0112.1027.0000**

**4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**PORTARIA Nº 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação em especial no cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais pelo Município de São Domingos Do Maranhão, Estado do Maranhão, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente do Município de do Maranhão/MA mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I. - Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II. - Memória de cálculo;
- III. - Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV. - Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V. - Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI. - Quadro resumo financeiro;
- VII. - Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- VIII. - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da Contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX. - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- X. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- XI. - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;
- XII. - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;
- XIII. - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- XIV. - Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XV. - Guia de recolhimento do FGTS;
- XVI. - Guia de recolhimento previdenciário - GFIP;
- XVII. - Comprovante de pagamento do ISS;
- XVIII. - Relatório pluviométrico, quando couber;
- XIX. - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
- XX. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo** - Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa Contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

**Parágrafo Terceiro** - Além dos documentos elencados no caput do subitem, deverão constar da primeira medição:

- I. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
- II. - cópia da ordem de serviço;
- III. - matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

**Parágrafo Quarto** - Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

- I. - baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II. - termo de recebimento definitivo.

**Parágrafo Quinto** - As medições de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**Parágrafo Sexto** - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização do Município de São Domingos Do Maranhão/MA.

**Parágrafo Sétimo** - A Contratada poderá apresentar a Contratante para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

**Parágrafo Oitavo** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Prefeitura Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

**Parágrafo Nono** - Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**Parágrafo Décimo** - No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**Parágrafo Décimo Segundo** - Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do parágrafo anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

**Parágrafo Décimo Quarto** - A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

**Parágrafo Décimo Quinto** - O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização serão no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:

- a) Instalação e manutenção do canteiro de acordo com o cronograma financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização;
- d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) - será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:  $\% AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL})$ .

**Parágrafo Décimo Sexto** - Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) prevista no período da medição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais propostos não serão reajustados.

**Parágrafo Primeiro** - Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

aos termos do Art. 2º da Lei nº 10.192/01, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

**Parágrafo Segundo** - Caso o período de execução do contrato exceda a um ano contado a partir da data da apresentação das propostas na licitação, os preços serão reajustados respeitados a normas contratuais, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

**Parágrafo Terceiro** - O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil - utilizados para o setor rodoviário, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

**Parágrafo Quarto** - Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuírem prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este ajuste ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da Contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

**Parágrafo Único** - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo para execução das obras e serviços de que trata este edital será de até 12(doze) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Primeiro** - O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente contrato terá vigência até 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro** - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

A Contratada assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar à Prefeitura Municipal de São Domingos Do Maranhão/MA, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da Contratada, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

**Parágrafo único** - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à Contratante ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando o Município de São Domingos Do Maranhão/MA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** - A Contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

**Parágrafo Terceiro** - A Contratada deverá:

- a) Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b) Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à Fiscalização, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
- c) Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d) Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela Fiscalização;
- e) Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- h) Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por escrito à Fiscalização, a pretendida substituição;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Alterações do contrato original que venham a ser necessárias serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA:

- a. Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

II - por acordo entre as partes:

- a. Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;
- b. Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços adicionais cujos preços unitários não são contemplados na Proposta inicial serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos na letra "b", do inciso I.

**Parágrafo Segundo** - No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a Contratada já houver adquirido os materiais, ou se já os tiver adquirido e posto nos locais de trabalhos, este deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**Parágrafo Terceiro** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses, para mais ou para menos, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**Parágrafo Quarto** - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Município de São Domingos Do Maranhão/MA deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico e financeiro inicial.

**Parágrafo Quinto** - A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, do valor inicial do contrato.

**Parágrafo Sexto** - Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

**Parágrafo Sétimo** - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifiquem a planilha orçamentária.

**Parágrafo Oitavo** - A diferença a que se refere no parágrafo sétimo poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**Parágrafo Nono** - A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA, observado o disposto no Art. 14 e mantidos os limites do previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução das obras e serviços será feita pela Secretaria de Saúde ou outra designada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições do edital, a proposta de preços e as disposições do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos não previsto no edital, nas especificações, nos detalhes executivos, nas leis, nas normas do Município de São Domingos Do Maranhão/MA, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

**Parágrafo Segundo** - Compete, ainda, especificamente à fiscalização:





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- a. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b. Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c. Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d. Exigir da Contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e. Indicar à Contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- g. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- h. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- i. Promover, com a presença da Contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j. Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k. Dar ao Município de São Domingos do Maranhão/MA imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l. Relatar oportunamente ao Município de São Domingos do Maranhão/MA ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros;
- m. Examinar os livros e registros.

**Parágrafo Terceiro** - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

**Parágrafo Quarto** - Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pelo licitante Contratado;
- b. Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c. Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da Contratada no referido Diário;
- d. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e. Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da Contratada, seus prepostos e sua equipe;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- f. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g. Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES**

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos Arts 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Primeiro** - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão Contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Segundo** - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a. Prestar informações inexatas ou criar obstáculos ao acesso à fiscalização da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, no cumprimento de suas atividades;
- b. Desatender às determinações da fiscalização do Município de São Domingos do Maranhão/MA; e
- c. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**Parágrafo Terceiro** - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a. Executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- c. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b. Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de São Domingos do Maranhão/MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

**Parágrafo Quinto** - A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Domingos Do Maranhão/MA nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
  - a.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
  - a.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b) Por 01 (um) ano quando a Contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.
- c) Por 02 (dois) anos, quando a Contratada:
  - c.1) Não concluir os serviços contratados;
  - c.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
  - c.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de São Domingos do Maranhão/MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- c.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Município de São Domingos Do Maranhão/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Sexto** - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário Municipal de Secretaria /SEMUS ou ao Prefeito Municipal se constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao ente público Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

- a) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Secretário de Saúde/SEMUS
- b)
- c) , após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- b) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:
  - b.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b.2) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
  - b.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - b.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em caso de reincidência;
  - b.5) apresentar ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
  - b.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.
- c) Independentemente das sanções a que se referem os parágrafos primeiro, segundo e terceiro, o licitante ou contratado está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de São Domingos do Maranhão/Ma propor que seja responsabilizada:
  - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades Contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

**Parágrafo Sétimo** - Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

**Parágrafo Oitavo** - As sanções serão aplicadas pelo Município Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993.

**Parágrafo Nono** - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e. A paralisação das obras, dos serviços ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de São Domingos do Maranhão/Ma;
- f. A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de São Domingos Do Maranhão/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Saúde/SEMUS, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de São Domingos Do Maranhão/Ma por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Não liberação, pelo Município de São Domingos do Maranhão/Ma, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso I sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I. - Devolução da garantia prestada;

II. - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

III. - Pagamento do custo de desmobilização.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

- I. - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de São Domingos do Maranhão/MA;
- II. - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações;
- III. - execução de garantia contratual, para ressarcimento o Município de São Domingos Do Maranhão/MA dos valores das multas e indenizações a ela devida;
- IV. - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

**Parágrafo Quinto** - O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA, se a Contratada transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados.

**Parágrafo Sexto** - Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Sétimo** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo Oitavo** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao contratado.

**Parágrafo Primeiro** - O Município de São Domingos do Maranhão/Ma receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará a Contratada obrigada a efetuar reparos que, a juízo da Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**Parágrafo Segundo** - Encerrado o prazo fixado no parágrafo anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93, 21 de junho 1993, garantido à Contratada o contraditório e ampla defesa de seu interesse.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EFICÁCIA**

A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Ma, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

Em havendo a cisão, incorporação ou fusão da Contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta Administração Pública Contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIPLOMAS LEGAIS:**

Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/21, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:**

Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, de \_\_\_\_\_ de 2023.

CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal  
Contratante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023/SEMUS  
ANEXO XX**

Empresa (Pessoa Jurídica):		
Endereço:		
CNPJ n°	Inscrição Estadual n°	Inscrição Municipal n°
Telefone Fixo	Fax	Celular
E-mail (empresa)	Site (empresa)	
Pessoa para contato:		
Fone (pessoa para contato)	E-mail (pessoa para contato)	

<b>OBJETO:</b>	➤ Contratação de empresa especializada para a execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Cocal, na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações PORTARIA N° 4.648/MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, de 22/12/2022 e conforme Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
<b>Observações:</b>	O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: <a href="mailto:cplsaomingos.ma@gov.br">cplsaomingos.ma@gov.br</a>
<b>Declaração:</b>	Eu, _____, CPF n° _____ e RG n° _____, representante da empresa supra mencionada DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa, sob as penalidades da lei, que tive total e amplo acesso ao Edital do Certame Presencial supra.
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  _____/_____/_____	Carimbo e/ou Assinatura

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / protocolo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, via e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com). (A não remessa do recibo exige o Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais).





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.790.000

# ANEXO XXII PROJETO BÁSICO ANEXO XXI

PORTARIA Nº 4.648, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção Unidade Básica de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde- [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em



conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	11372601000122003	953.000,00	0000	10301501985810001
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	11372601000122004	953.000,00	0000	10301501985810001
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10452044000122002	953.000,00	0000	10301501985810001
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS	11331341000122004	953.000,00	0000	10301501985810001

		DO MA				
PB	AGUIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267041000122001	953.000,00	0000	10301501985810001
PB	APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA	11956816000122002	953.000,00	0000	10301501985810001
PB	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	08610110000122004	953.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOCA CLAUDINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11332661000122003	953.000,00	0000	10301501985810001
PB	LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCENA	11516231000122006	953.000,00	0000	10301501985810001
PB	NATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATUBA	17975221000122003	953.000,00	0000	10301501985810001
PB	SAO JOSE DOS RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS RAMOS	11227813000122003	953.000,00	0000	10301501985810001
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303093000122017	1.210.000,00	0000	10301501985810001
RN	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	23148526000122006	1.210.000,00	0000	10301501985810001



RN	SAO JOSE DE MIPIBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE MIPIBU	11496829000122003	1.210.000,00	0000	10301501985810001
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	06016618000122003	1.257.000,00	0000	10301501985810001
SC	RANCHO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	09522642000122004	1.573.000,00	0000	10301501985810001
		TOTAL	16 PROPOSTA(S)	16.943.000,00		

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA N° 11331.3410001/22-004

#### Dados da proposta

**Entidade**  
FMS SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

**CNPJ**  
11.331.341/0001-66

**Programa**  
Atenção Básica

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Obra**  
Construção

**Tipo de Recurso**  
Programa

**Porte**  
Porte I

**Valor da Proposta**  
R\$ 953.000,00

**Justificativa**

NOSSA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESSA LOCALIDADE É MUITO ANTIGA E NÃO CORRESPONDE MAIS AS ESPECIFICAÇÕES DAS NOVAS UBS PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESTE MODO PEDIMOS ENCARECIDAMENTE QUE APROVEM A CONSTRUÇÃO DE UM NOVA UBS NO POVOADO COCAL NESTE MUNICÍPIO, ASSIM VAMOS ATENDER NOSSA POPULAÇÃO COM DIGNIDADE E EFICIÊNCIA COM NOVAS INSTALAÇÕES NO LOCAL.

**Valor Empenhado**  
R\$ 0,00

**Valor Pago**  
R\$ 0,00

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Data do Cadastro**  
06/06/2022

**Número da Portaria de Habilitação**  
4648

**Data da Portaria de Habilitação**  
29/12/2022

**Situação da obra**  
Em ação preparatória

**Situação da proposta no SISPAG**  
SOLICITADO

**Situação do monitoramento**  
Não monitorado

**Último monitoramento**  
-

#### Prazos

##### Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

##### Prazos em progresso

Descrição	Data limite
-----------	-------------



Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	28/02/2023
Superação de Ação Preparatória	25/09/2023

## Localização

**CNES**

-

**Nome do Estabelecimento**

UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO COCAL

**Município**

Sao Domingos do Maranhao

**UF**

Maranhao

**Bairro**

Zona Rural

**Endereço**

Rua Principal, Cocal dos Piauízeiros, S/n - Predio

**CEP**

65790-000

**Latitude e Longitude**

-5.583007091764947 / -44.38245356082917

**Observações**

-

## Ambientes mínimos

### Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m <sup>2</sup> )
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m <sup>2</sup> )
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

## Responsáveis

### Monitoramento SISMOB

#### Informações Pessoais

**Nome do responsável**  
MISAEEL FEITOZA RIBEIRO

**CPF**  
019.400.693-00

**Data de nascimento**  
13/11/1985

**Sexo**  
MASCULINO

#### Informações de contato

**Telefones**  
(98) 9173-7584

**E-mails**  
misael\_ribeiro@hotmail.com

#### Informações de endereço

**CEP**  
65066-320

**UF**  
MARANHÃO

**Município**  
SÃO LUÍS

**Bairro**  
TURU

**Endereço**  
RUA GENERAL ARTUR CARVALHO 1/99998, 01 - COND PELICANO BL 09 APT 02



### Informações profissionais

**Profissão**  
ANALISTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Registro Profissional**  
-

**Cargo/Função**  
-

**Responsabilidade técnica**

**Número do ART/RRT**  
-

### Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	07/06/2022

Fotografias constantes no Anexo 1

### Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	07/06/2022	MISAEEL FEITOZA RIBEIRO

Documentos constantes no anexo 2

### Pareceres

#### proposta - Favorável

**Data de envio para análise**  
07/06/2022

**Data do parecer**  
23/06/2022

#### Observação/Justificativa

Considerando os art. 703 a 735 da Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando a Resolução n° 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6°:

§ 1° - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2° - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto

aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a Certidão de Matrícula Atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por Cartório de Registro de Imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017. Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos da Portaria 381/2017, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da lei. Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

## Pagamentos

### Parcela única

**Situação**

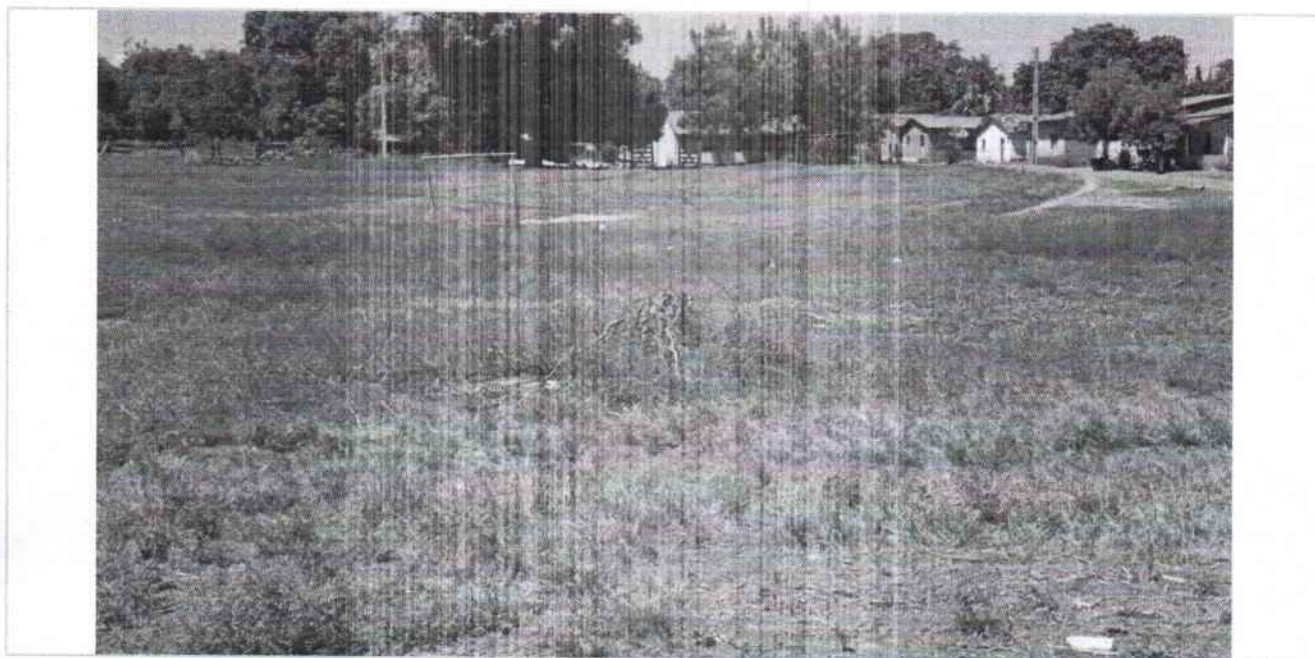
Aguardando superação da etapa de Ação preparatória



## ANEXO 1

### Fotografias

#### Terreno



Data da última atualização: 07/06/2022



Data da última atualização: 07/06/2022





Data da última atualização: 07/06/2022



Data da última atualização: 07/06/2022



**ANEXO 2**

**Documentos**



Estado do Maranhão  
Município de São Domingos do Maranhão  
Gabinete do Prefeito

## DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu, Kleber Alves de Andrade portador do CPF sob o nº 254.699.243-00 devidamente investido no cargo de Prefeito de São Domingos do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Rua 15 de Novembro SN, São Domingos do Maranhão, declaro, para fins de aprovação da proposta nº 11331.3410001/22-004, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que São Domingos do Maranhão – MA exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na RUA PRINCIPAL SN, COCAL DOS PIAUIZEIROS, ZONA RURAL, assegurado como sede da ampliação/construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, nos termos da Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

São Luís, 07 de junho de 2022.

Kleber Alves de Andrade  
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO 1

MEMORIAL DESCRITIVO  
&  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GLEYCIANE  
COSTA  
OLIVEIRA  
61265878390 DF

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

2022



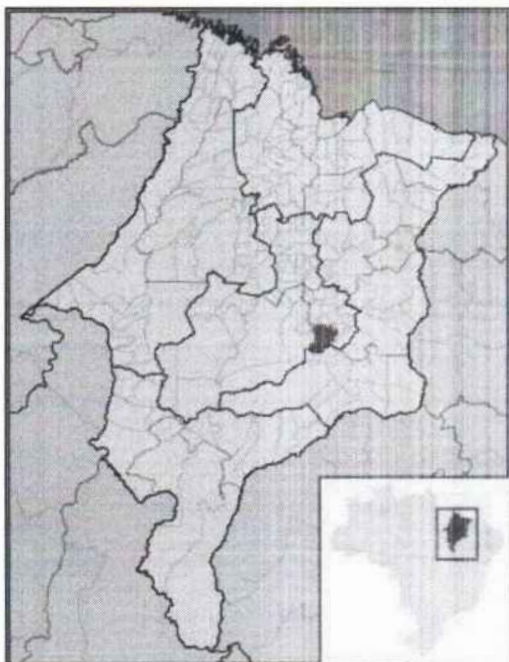
## 1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

### 1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluízio Brandão.

### 1.2 Geografia

O Município de São Domingos do Maranhão - MA possui uma população de 24.630 hab. IBGE/2010



Localização do Município de São Domingos – MA

História	
Fundação	24 de setembro de 1952 (68 anos)
Aniversário	24 de setembro
Administração	
Prefeito(a)	Kleber Alves de Andrade <sup>[1]</sup> (Progressistas, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total <sup>[2]</sup>	1 303,155 km <sup>2</sup>
População total (Censo IBGE/2010 <sup>[3]</sup> )	24 630 hab.
Densidade	18,9 hab./km <sup>2</sup>
Clima	Tropical Úmido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000 <sup>[4]</sup> )	0,595 — baixo
PIB (IBGE/2008 <sup>[5]</sup> )	R\$ 115 594,594 mil
PIB per capita (IBGE/2008 <sup>[5]</sup> )	R\$ 3 451,51





## 2. INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Município de São Domingos, no Estado do Maranhão

Essa obra será executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

## 3. JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana, tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios de acesso ao atendimento hospitalar quando necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso dos Governos, Federal, estadual e Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo da saúde, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

## 4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A obra será executada na área conforme planta de localização, na Avenida cocal, no povoado cocal, no município de São Domingos do Maranhão - MA.

## 5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites das obras já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado.



## 6. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como uma Unidade Básica de Saúde, com fluxo considerável e constante, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas arquitetônicos existentes.

Numa primeira fase, portanto, o trabalho consistirá em limpeza do terreno, onde estão especificadas no projeto, para que assim, possa dar início as modificações em si.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da UBS.

Na elaboração deste projeto que objetiva a construção da UBS, foi observado alguns pontos como se segue:

a - No escopo dos Projetos Básico foram definidas a área do empreendimento e suas delimitações, verificados diretamente no local previsto para execução da obra.

b - A Planilha Orçamentária contém todos os itens necessários à construção da UBS, com a devida e correta discriminação dos serviços a serem executados (canteiro de obras, movimento de terra, cobertura, fundação e estrutura, alvenaria de vedação, impermeabilização, revestimentos, pisos, paredes e tetos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, rede ar comprimido, comunicação, diversos e limpeza da obra), seus quantitativos unitários e os respectivos custos.

## 7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área e também a necessidade de melhoria, propõe-se sua construção, com execução de alguns itens e implantação de novos elementos que tornem mais viável essa obra.

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

## 8. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:





**R\$ 1.198.131,66** (Um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Devido ao elevado índice de precipitação pluviométrica registrada anualmente em nossa região, no período de janeiro a abril, é recomendável que se executem os serviços, do tipo das que estão previstos neste Projeto Básico, no período de julho a dezembro do mesmo ano.

## **10. IMPACTO AMBIENTAL**

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de construção em uma em um espaço já delimitado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.



## 11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Cronograma físico-financeiro
- d. Plantas;
- e. ART de Elaboração do Projeto.

## RESPOSÁVEL TÉCNICO

GLEYCIANE  
COSTA  
OLIVEIRA:  
61265878390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE  
COSTA OLIVEIRA 61265878390  
DN: CN=GLEYCIANE OLIVEIRA, OU=Secretaria de  
Planejamento, OU=Prefeitura de São Domingos do Maranhão,  
O=PM de São Domingos do Maranhão, OU=Secretaria de  
Planejamento, CN=GLEYCIANE OLIVEIRA 61265878390  
Data: 2023.09.21 13:35:33

***Gleyciane Costa Oliveira***

Engenheira Civil – CREA: 112004519-3





*CAPÍTULO II*  
*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*





## 1.0 SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES

### 1.1 Placa de obra

Todas as obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde deverão conter placas indicadoras com inscrições de acordo com as seguintes orientações:

- As dimensões mínimas da placa deverão ser de 1,50 m x 3,0 m;
- Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa;
- As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro; e
- A placa deverá permanecer no local até a inauguração da obra.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		
OBRA:		
VALOR TOTAL DA OBRA:		
VALOR RECURSOS FEDERAIS:		
DATA DE INÍCIO:		
PRAZO DE ENTREGA:		
EMPREGOS GERADOS:		
MARCA DA PREFEITURA		

Modelo de Placa para obras financiadas com recursos do Ministério da Saúde.

### 1.2 Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m

#### a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.





Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

### **1.3 Tapume de chapa de madeira compensada com portões, incl. pintura- no alinhamento frontal**

Durante a execução desta reforma deverá ser erguido um tapume na parte frontal da obra garantindo total segurança no controle de acesso.

#### **Itens e suas características**

- Carpinteiro com encargos complementares: Profissional responsável pela montagem do tapume na obra;
- Servente com encargos complementares: Profissional que auxilia o carpinteiro na montagem;
- Pintor com encargos complementares: Profissional responsável pela pintura do tapume;
- Cal hidratada ch-i para argamassas;
- Pontalete \*7,5 x 7,5\* cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta;
- Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10);
- Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de \*2,2 x 1,1\* m, e = 6 mm;
- Óleo de linhaça.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

Deverá ser usado como critério para quantificação a área do tapume que será instalado (m<sup>2</sup>).

#### **Execução**

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;



- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Encaixam-se os rodapés e os roda tetos (peça de madeira);
- Em seguida, são colocadas as chapas de madeira para o fechamento, com as devidas aberturas para entrada e saída das pessoas.

#### **1.4 Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de arvores entre 0,05cm até 0,15m**

Raspagem e limpeza do terreno, permitindo a obtenção de um retrato fiel de todos os acidentes do terreno para facilitar o levantamento topográfico.

##### **Itens e suas características**

- Servente com encargos complementares: Profissional que executará o serviço;
- Trator de esteiras, potência 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m<sup>3</sup> - chp diurno.

##### **Critérios para quantificação dos serviços**

Deverá ser considerada a área referente ao terreno que será limpo, em m<sup>2</sup>.

##### **Recomendações:**

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

##### **Execução:**

- Deverá ser feita a capinagem da vegetação, roçagem com foice das pequenas árvores.
- O material excedente deverá ser juntado, removido e queimado.

#### **1.5 Instalação / ligação provisória elétrica baixa tensão p/ canteiro de obra, m<sup>3</sup>-chave 100a carga 3kwh,20cv excl. fornecimento de medidor**

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade





do local definida por concessionária ou grupo gerador.

### **1.6 Ligação de esgoto**

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

### **1.7 Ligação provisória de água para obra**

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

### **1.8 Galpão aberto para oficina e depósito de canteiro de obras, em madeira**

Locais previamente escolhidos serão indicados para construção de barracões em madeira, necessários ao atendimento geral da obra, previsão para depósitos de materiais e canteiros de serviços.

#### **Itens e suas características**

- Carpinteiro com encargos complementares: Profissional responsável pela montagem das peças em madeira do galpão;
- Servente com encargos complementares: Profissional que auxilia o carpinteiro na montagem;
- Pedreiro com encargos complementares: Profissional responsável pela execução do galpão;
- Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte);
- Cimento portland composto cp ii-32;
- Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - cônicas);



- Pontalete \*7,5 x 7,5\* cm em pinus, mista ou equivalente da região – bruta;
- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10);
- Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto);

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

Deverá ser considerada a área referente ao galpão, em m<sup>2</sup>.

#### **1.9 Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário**

O depósito será executado obedecendo-se o critério de ventilação e iluminação para cada m<sup>2</sup> de área construída, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);
- Pé direito de 2,5m;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=4mm);
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores;
- Porta de ferro tipo veneziana;
- Janela de aço tipo basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.

#### **Execução**

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias.





## **2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

### **2.1 Escavação manual de valas ou fundações**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

### **2.2 Reaterro de vala/cava com material reaproveitado – fundação**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

### **2.3 Carga e descarga mecanizadas em caminhão basculante**

Será medido por volume de entulho retirado, aferido no caminhão (m<sup>3</sup>).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços:

- A carga mecanizada e o descarregamento;
- A seleção e acomodação manual do entulho em lotes.

A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR.

15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

Destinado ao entulho gerado decorrente dos serviços de movimento de terra.



#### **2.4 Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada**

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo (m<sup>3</sup>).

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 1,0 quilômetro. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002.

Destinado ao entulho gerado nos serviços de movimento de terra.

#### **3.0 COBERTURA**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.





Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito à cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

### **3.1 Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede**

Será executado uma estrutura de madeira para cobertura em cerâmica, considerando-se cortes, montagem, contraventamento, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes e ripas.

A madeira utilizada será de qualidade dura aparelhada. Considerar que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria.

O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada.

#### **Itens e suas características**

- Carpinteiro de formas com encargos complementares: Profissional responsável pela montagem da estrutura do telhado;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares: Profissional que auxilia na
- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10);
- Madeira serrada aparelhada de maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

Deverá ser considerada a área referente ao telhado, em m<sup>2</sup>.

### **3.2 Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento**

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.



### **3.3 Cobertura em policarbonato, incl. estrutura metálica**

As telhas em policarbonato deverão ser inseridas nas áreas referentes as marquises, que cobrem a entrada principal da UBS e a área coberta para atividades na parte de trás. Deverá ter inclinação de 10% e está incluso a estrutura metálica.

### **3.4 Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traco1:2:8 (cimento, cal e areia)**

As cumeeiras serão com telha cerâmica e deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

### **3.5 e 3.6 Calha em chapa de aço galvanizado e rufos, contra-rufos, água-furtada em chapa de aço galvanizado**

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

## **4.0 FUNDAÇÃO**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras E fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.





As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

## FUNDAÇÃO

**4.1 Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque**

**4.2, 4.5 e 4.6 Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5 mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação e Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm – fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.



As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

#### **4.3 Lastro de Brita**

Os agregados precisarão ser armazenados convenientemente.

Na área de depósito é necessário providenciar para que a pedra britada seja despejada em solo firme e limpo.

A execução de lastro de brita nas espessuras e granulometrias indicadas, só poderá ser iniciada após as valas abertas receberem devido apiloamento.

O lastro de pedra britada deverá ser constituído por uma camada de pedra britada nº 2 (de 19 a 38 mm), compactada manualmente, com espessura de 10 cm (dez centímetros).

A granulometria das britas a ser utilizada deverá ser razoavelmente uniforme.

#### **4.4 Forma de madeira comum para fundações**

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contraflechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.





Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado resinado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.



A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

#### **4.7 Concreto usinado bombeado $f_{ck} = 25$ mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.





O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### **Aditivos**

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### **Dosagem**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias ( $f_{ck28}$ );
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;



- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto.

### **Controle tecnológico**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### **Transporte**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.





Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

### **Lançamento**

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

### **Adensamento**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.



As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

#### **Juntas de concretagem**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo





após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

#### **Cura do concreto**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;



- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

### **Limpeza e tratamento final do concreto**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

## **5.0 ESTRUTURA**

**5.1 Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura= 12mm, 05 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem)**

Idem descrição do item 4.4 deste orçamento.

**5.2 e 5.3 Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5 mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação e Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm – fornecimento / corte (c/ perda de 10%) / dobra / colocação**

Idem descrição do item 4.2 deste orçamento.

**5.4 Concreto usinado bombeado fck= 25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento**





Idem descrição do item 4.7 deste orçamento.

### **5.5 Laje pré-moldada, incluso escoramento, concreto e armadura complementar**

Deverão ser lajes pré-moldadas, compostas de painéis de concreto armado e armação treliçada com altura e largura variáveis conforme projeto estrutural ou especificação do fabricante.

Enchimento com elemento inerte de blocos cerâmicos.

As alturas das lajes serão determinadas pelo projeto estrutural em função do vão, das condições de vínculos dos apoios e das cargas aplicadas de peso próprio, permanentes e variáveis e pela especificação dos concretos e aço utilizados.

Capa em concreto C15 (15Mpa) mínimo: espessura, armadura negativa e de distribuição e variação volumétrica conforme projeto executivo estrutural ou especificação do fabricante.

#### **Execução**

- Para estimativas preliminares usar as informações dos catálogos dos produtores.
- Obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura e as normas da ABNT.
- Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante.
- Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura.
- Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.
- A laje só poderá ser concretada mediante prévia autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das pré-lajes bem como das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

#### **Escoramento**



Os escoramentos devem ser contraventados para impedir deslocamentos laterais do conjunto e, quando for o caso, a flambagem local dos pontaltes.

Deve ser prevista contraflecha de 0,3% do vão quando não indicada pelo projeto estrutural ou pelas especificações do fabricante.

O escoramento deve ser retirado de acordo com as Normas da ABNT, em particular, a NBR-14931. A retirada deve ser feita de forma progressiva, obedecendo as recomendações do fabricante.

O prazo mínimo para retirada do escoramento deve ser de 28 dias.

#### **5.6 Verga / contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma**

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contravergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

#### **6.0 ALVENARIA**

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos





de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da



estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

## 7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

## 8.0 REVESTIMENTOS

### 8.1 PISO

**8.1.1 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual)**

#### Itens e suas características

- Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm;
- Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm;
- Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 4cm.

#### Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada;





- Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

#### **Execução**

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado;
- Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento após o assentamento das taliscas (Para as composições de contrapiso sobre impermeabilização).

#### **8.1.2 Regularização de piso em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 2,0cm, preparo mecânico**

Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 2cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. Preparo manual.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### **Recomendações**

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação.

Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

#### **Execução**

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de



plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

### **8.1.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado**

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.





#### **8.1.4 Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm**

O método de assentamento (encaixe) deverá ser consultado com a Fiscalização antes de iniciar o serviço. A utilização de placa vibratória antes e após o assentamento é um item indispensável do serviço.

Pisos intertravados de 8cm de espessura a serem assentados sobre colchão de areia nos locais indicados em projeto, conforme hachuras indicando locais de implantação de cores naturais.

O assentamento deverá ser feito de modo a proporcionar o perfeito travamento das peças e uma acomodação destas no solo devidamente compactado, sem riscos de deslocamentos ou avarias.

Após assentamento, deverá ser distribuída uma camada de areia sobre as peças.

#### **8.1.5 Lastro de brita graduada apiloada e= 10cm**

Deverá ser executado o lastro demarcado no projeto arquitetônico em anexo, com pedra brita graduadas e devidamente apiloadas, com espessuras de 10cm.

#### **8.1.6 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos**

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá, pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura



### **8.1.7 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura**

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

### **8.1.8 (Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão**

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico esmaltado extra 35x35cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;





Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.



**8.1.9 Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, bianco tu polido, linha progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado**

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.

**8.1.10 Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm**

As soleiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos, com largura de 15cm.

## **8.2 Parede**

**8.2.1 e 8.2.2 Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l e Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;





- O revestimento total da superfície em questão.

**8.2.3 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas**

**Itens e suas características**

- Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

**Critérios para quantificação dos serviços**

- Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros.
- Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

**Execução**

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.

**8.2.4 Emassamento com massa epoxi, 2 demãos**

As superfícies de acabamento receberão acabamento em massa epoxi, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

**Itens e suas características**

- Pintor com encargos complementares: Profissional responsável pelo emassamento;
- Servente com encargos complementares: Profissional responsável por auxiliar o processo de emassamento;
- Massa epoxi bicomponente (massa + catalizador);
- Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha);



### **Critérios para quantificação dos serviços**

Deverá ser considerada a área das superfícies a serem emassadas.

#### **8.2.5 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes**

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

A pós a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.





Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

### **8.2.6 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos**

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

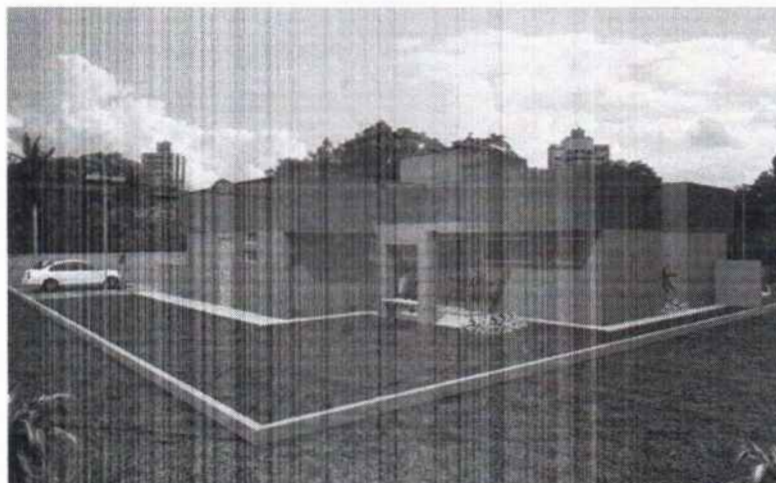
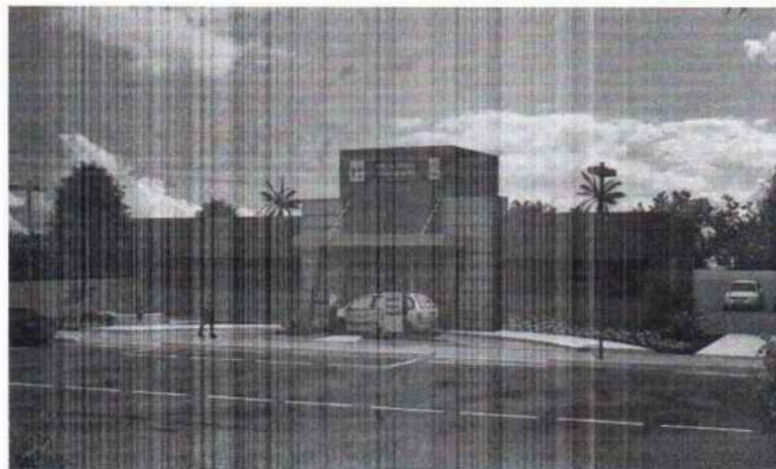


**8.2.7 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores**

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).

Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Branco Neve: pintura área externa, (ver perspectiva)



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.





A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

#### **8.2.8 Peitoril em granito branco siena, polido, c/ largura = 22 cm, esp. = 2 cm**

Todas as janelas e basculantes deverão possuir peitoris em granito Branco Siena ou Acqualux, com espessura de 2 cm, arestas retas e acabamento polido nas faces aparentes com rebaixo, batente interno e externo de 2,5 cm, com emendas das pedras coincidentes com os montantes das esquadrias.

Quando assentes, deverá ser obrigatoriamente observado o caimento externo com pingadeira para evitar infiltrações futuras proveniente do retorno de águas pluviais. As pedras deverão ser embutidas, no mínimo 2,5 cm nas alvenarias laterais.

### **8.3 Teto**

**8.3.1 Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual.**

#### **Itens e suas características**

- Argamassa para chapisco rolado – argamassa industrializada com preparo manual.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**



Utilizar a área de aplicação do chapisco no teto.

#### **Execução**

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com argamassa preparada conforme especificado pelo projetista ou fornecedor, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa.
- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

#### **8.3.2 Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm**

Será aplicado camurçado sobre o teto emboçado. O traço utilizado será 1:2:10 (cimento, cal e areia) para receber pintura.

Considerando-se como fase final do revestimento, terá a espessura máxima de 2,0cm.

No caso de revestimentos parciais, deve-se examinar cuidadosamente qual o tipo de argamassa utilizada anteriormente, na tentativa de que a nova se aproxime o mais possível da composição antiga.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de reboco executado.

#### **8.3.3 Emassamento com massa epoxi, 2 demãos**

Idem descrição do item 8.2.4 deste orçamento.

#### **8.3.4 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos**

##### **Itens e suas características**

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

##### **Critérios para quantificação dos serviços**

- Utilizar a área de teto efetivamente executado.

##### **Execução**





- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

### **8.3.5 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores.**

#### **Itens e suas características**

- Massa para textura lisa de base acrílica, cor branca, uso interno e externo - revestimento à base de resina acrílica para acabamento texturizado em superfícies internas e externas de paredes.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

- Utilizar a área de fachada efetivamente executada.

#### **Execução**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação;
- Diluir a textura em água potável (máximo 10%), conforme fabricante;
- Aplicar demão única com rolo de espuma especial para textura.

### **8.3.6 Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais**

#### **Itens e suas características**

- Placa de gesso para forro, de 60cm x 60cm e espessura de 12mm;
- Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm (\* Insumo a ser cadastrado no SINAPI);
- Arame galvanizado 18bwg, 1,24mm (0,009 kg/m);
- Estopa de sisal em fibra para aplicação geral em gesso;
- Gesso de fundição.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

Utilizar a área de forro executada no ambiente.

#### **Execução**



- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

#### **8.4 Muro de fechamento do reserv. Reaproveitamento de água**

##### **8.4.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l**

Idem descrição do item 8.2.2 deste orçamento.

##### **8.4.2 Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m<sup>3</sup>/h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm**

###### **Itens e suas características**

- Argamassa industrializada multiuso, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m<sup>3</sup>/h de argamassa, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 10 mm.





### **Critérios para quantificação dos serviços**

- Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros.
- Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

### **Execução**

- Aplicação da argamassa com projetor mecânico com energia de impacto determinada em projeto.
- Sarrafeamento da camada com a régua, retirando o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira.

### **8.4.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos**

#### **Itens e suas características**

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

- Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro.
- Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

#### **Execução**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

## **9.0 ESQUADRIAS**

### **9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 Esquadrias de madeira e ferragens**

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.



As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaxos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

#### **9.6, 9.7 e 9.8 Esquadrias de alumínio e ferragens.**

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.





Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contraventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.



Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

Os guichês de alumínio terão trinco borboleta níquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

## 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela





concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

## **11.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 20 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocados joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de latão, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.



- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.
- k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.
- n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.





p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm<sup>2</sup>. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo

Objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

#### **Tubos:**

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

- (Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios;
- (Composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios;

#### **Conexões:**

- Em latão, bronze e em aço galvanizado;

#### **Registros:**

- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2";
- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4";



- Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1";

**Caixa D'Água:**

Necessitará da colocação de uma caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros, apoiada em estrutura pré-moldada de concreto. Todas as especificações estão no projeto anexado juntamente com este memorial descritivo.

**Equipamentos:**

- Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável;
- Assento sanitário convencional;
- Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável;
- Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar
- Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular;
- Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. Projeto;
- Dispenser para sabonete líquido;
- Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação;
- Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares
- Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão, 110v, Inox, Libell Press Side ou similar;
- Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira;
- Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar;
- Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar;
- Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar;





- Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar;
- Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar).

#### **Pontos de hidráulica**

- Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc.);
- Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc.);
- Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc.);
- Ponto para esgoto primário (vaso sanitário).

### **12.0 REDE AR COMPRIMIDO**

As redes de ar comprimido são reservatórios desenvolvidos para o armazenamento do ar comprimido produzido, que podem ser usados caso haja alguma emergência.

#### **Itens**

- Tubo de cobre rígido d= 15mm;
- Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2";
- Posto de consumo completo dupla retenção;
- Filtro regulador de pressão 1/4"x1/2" bell-air.

### **13.0 COMUNICAÇÃO VISUAL**

#### **13.1 Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização**

Este item contempla os serviços de fornecimento e instalação do suporte para as placas de sinalização, que deverão ser em madeira, fixadas no solo, com altura de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm.

#### **Critérios para quantificação dos serviços**

Deverá ser considerado a quantidade de placas a serem instaladas (un).

#### **13.2, 13.3 e 13.4 Confeção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm) e (60x60 cm)**

Este item contempla a Placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (70x50 cm) e (60x60 cm), com 02 demãos de fundo anticorrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, autoadesiva, fixada em estrutura de madeira.



A medição será por unidade de placa instalada. (un).

### **13.5 Placa de identificação em chapa galvanizada num. 18, 12x18cm**

Fornecimento e instalação de placa em chapa galvanizada com nomes, conforme presente nas plantas em anexo. Placas num. 18, 12x18cm instaladas nos locais indicados no projeto.

### **13.6 Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação**

#### **Descrição**

O projeto de Comunicação Visual foi elaborado para identificação de todos os ambientes, fluxos internos e externos, de forma a orientar a circulação e o fluxo de pessoas dentro da edificação.

#### **Execução**

- Deverá ser colado nas portas de cada ambiente.

#### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade.

## **14.0 DIVERSOS**

### **14.1 Banco de concreto sem encosto largura = 45cm**

O banco deverá ser em concreto, em formato semicircular, de acordo com as especificações contidas nas plantas arquitetônicas em anexo. A largura deverá ser de 45cm e a altura de 50cm.

### **14.2 Instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u**

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento





das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

#### **14.3 Vidro liso incolor 3mm**

Colocação de vidro comum em caixilhos com gaxeta.

##### **Execução**

- Deverá ser instalado em rebaixo fechado, com ou sem moldura, sendo as gaxetas encaixadas sob pressão para a fixação da chapa de vidro;
- A folga existente entre o fundo e laterais do rebaixo e a borda e laterais do vidro deverá ser preenchida pela gaxeta de neoprene e ter espessura mínima de 2 mm;
- Outros materiais de calafetagem poderão ser usados desde que sejam compatíveis com a gaxeta, o vidro e o material do rebaixo.

##### **Unidade de medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado

#### **14.4 Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio**

Fornecimento e instalação de espelho com moldura em alumínio sobre compensado plastificado de 6mm. Paginação conforme projeto arquitetônico. Certificar-se de que o compensado está limpo e seco antes da fixação do espelho.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

#### **14.5 Bicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos**

Na área próxima ao reservatório, ao lado das calçadas, deverá ser instalado o Bicletário, conforme implantação do projeto arquitetônico.



### 15.0 LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos.

Assinado digitalmente por GLEYCIANE  
COSTA OLIVEIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE OBRAS  
MUNICIPAIS E URBANAS  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CPF: 020.229.132-21  
61265878390





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO I NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 1.198.131,66

### CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI  
ENCARGOS SOCIAIS


### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**GLEYCIANE  
COSTA  
OLIVEIRA:**  
61265878390

Assinado digitalmente por GLEYCIANE  
COSTA OLIVEIRA 61265878390  
DA: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB;  
OU=RFB e-CPF A1; OU=VALID; OU=AR  
FACILID CERTIFICADORA DIGITAL;  
OU=Presencial; OU=20422374000187;  
CN=GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA;  
61265878390  
Papado: Eu sou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2022-10-21 10:55:20

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA - 112004519-3

SAMBAÍBA - MA  
sexta-feira, 21 de outubro de 2022

	<h1>Cálculo do BDI</h1>
- -	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b>
- -	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

**OBJETO**

CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,42%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,23%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,29%</b>				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

sexta-feira, 21 de outubro de 2022

**Local**  
 GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
 61265878390

**Data**

Responsável Técnico

Responsável Proponente

**Nome:** GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA

**Nome:** KLEBER ANDRADE

**Título:** Engenheira Civil

**Cargo:** Prefeito

**CREA/CAU** 112004519-3



# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

**BDI:**

26,29%

**Concedente:**

GOVERNO FEDERAL

**Local / Implantação:**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

**Data:**

21/10/2022

**Encargos Sociais Desonerado**

83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
61265878390

RESPONSABILIZADO POR GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
CPF: 03.004.799/040-23 (CNPJ) - Inscrição de Pessoa Física (CPF) 03.004.799/040-23 (CNPJ)  
INSCRIÇÃO DE RESPONSABILIZADO SOCIAL - CNPJ 03.004.799/040-23  
CPF: 03.004.799/040-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL COM BDI
<b>META</b>								
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES	R\$ 88.770,02 100%						R\$ 88.770,02
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.514,11 25%	R\$ 1.514,11 25%	R\$ 1.514,11 25%	R\$ 1.514,11 25%			R\$ 6.056,44
3.0	COBERTURA		R\$ 8.238,77 10%	R\$ 16.477,53 20%	R\$ 8.238,77 10%	R\$ 24.716,30 30%	R\$ 24.716,30 30%	R\$ 82.387,66
4.0	FUNDAÇÃO	R\$ 19.418,16 20%	R\$ 19.418,16 20%	R\$ 19.418,16 20%	R\$ 19.418,16 20%	R\$ 19.418,16 20%		R\$ 97.090,80
5.0	ESTRUTURA		R\$ 46.343,68 25%	R\$ 46.343,68 25%	R\$ 46.343,68 25%	R\$ 46.343,68 25%		R\$ 185.374,73
6.0	ALVENARIA	R\$ 14.413,17 20%	R\$ 14.413,17 20%	R\$ 21.619,76 30%	R\$ 21.619,76 30%			R\$ 72.065,86
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.372,42 20%	R\$ 4.372,42 20%	R\$ 6.558,63 30%	R\$ 6.558,63 30%			R\$ 21.862,10
8.0	REVESTIMENTOS			R\$ 68.414,20 20%	R\$ 68.414,20 20%	R\$ 102.621,30 30%	R\$ 102.621,30 30%	R\$ 342.070,99
9.0	ESQUADRIAS		R\$ 19.322,99 30%	R\$ 19.322,99 30%	R\$ 25.763,99 40%			R\$ 64.409,98

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL COM BDI
10	INSTALAÇÕES ELETRICA		R\$ 29.055,73 30%	R\$ 29.055,73 30%	R\$ 19.370,48 20%	R\$ 19.370,48 20%		R\$ 96.852,42
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		R\$ 32.148,98 30%	R\$ 32.148,98 30%	R\$ 21.432,65 20%	R\$ 21.432,65 20%		R\$ 107.163,27
12	REDE AR COMPRIMIDO					R\$ 2.326,57 50%	R\$ 2.326,57 50%	R\$ 4.653,14
13	COMUNICAÇÃO VISUAL						R\$ 3.806,36 100%	R\$ 3.806,36
14	DIVERSOS					R\$ 12.149,37 50%	R\$ 12.149,37 50%	R\$ 24.298,74
15	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 1.269,15 100%	R\$ 1.269,15
<b>TOTAL</b>		R\$ 128.487,88	R\$ 174.828,01	R\$ 260.873,77	R\$ 238.674,43	R\$ 248.378,52	R\$ 146.889,05	R\$ 1.198.131,66
Desembolso do Governo Federal		R\$ 78.799,28	R\$ 125.139,41	R\$ 211.185,17	R\$ 188.985,83	R\$ 198.689,92	R\$ 97.200,39	R\$ 900.000,00
Desembolso da Prefeitura de São Domingos - MA		R\$ 49.688,60	R\$ 49.688,60	R\$ 49.688,60	R\$ 49.688,60	R\$ 49.688,60	R\$ 49.688,66	R\$ 298.131,66



# Planilha Orçamentária - Sintética



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

### Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

### BDI:

26,29%

### Local / Implantação:

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

### Data:

21/10/2022

### Encargos Sociais Desonerado

83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

## SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO I

1.0	SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES	R\$	88.770,02
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	6.056,44
3.0	COBERTURA	R\$	82.387,66
4.0	FUNDAÇÃO	R\$	97.090,80
5.0	ESTRUTURA	R\$	185.374,73
6.0	ALVENARIA	R\$	72.065,86
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	21.862,10
8.0	REVESTIMENTOS	R\$	342.070,99
9.0	ESQUADRIAS	R\$	64.409,98
10	INSTALAÇÕES ELETRICA	R\$	96.852,42
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$	107.163,27
12	REDE AR COMPRIMIDO	R\$	4.653,14
13	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$	3.806,36
14	DIVERSOS	R\$	24.298,74
15	LIMPEZA DA OBRA	R\$	1.269,15
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$</b>	<b>1.198.131,66</b>

GLEYCIANE  
COSTA  
OLIVEIRA  
61265878390

Assinatura digitalizada por GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA em 21/10/2022 às 10:36:17. O documento original encontra-se no sistema de arquivos da Prefeitura de São Domingos do Maranhão. O documento original encontra-se no sistema de arquivos da Prefeitura de São Domingos do Maranhão. O documento original encontra-se no sistema de arquivos da Prefeitura de São Domingos do Maranhão. O documento original encontra-se no sistema de arquivos da Prefeitura de São Domingos do Maranhão.

# Planilha Orçamentária - Analítica SAÚDE



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

GLECYANE COSTA OLIVEIRA  
61265878390

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário SEM BDI (R\$)	Preço unitário COM BDI (R\$)	Preço total COM BDI (R\$)	Peso (%)
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS E PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 88.770,02</b>	<b>7,41%</b>
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 327,40	R\$ 413,47	R\$ 1.860,63	0,16%
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	267,25	SINAPI - 99059	R\$ 51,46	R\$ 64,99	R\$ 17.368,27	1,45%
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	66,00	SINAPI - 98458	R\$ 151,25	R\$ 191,01	R\$ 12.606,90	1,05%
1.4	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	829,73	SICRO - 5501700	R\$ 0,49	R\$ 0,62	R\$ 513,45	0,04%
1.5	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 3.476,81	R\$ 4.390,86	R\$ 4.390,86	0,37%
1.6	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	ORSE - 6096	R\$ 562,55	R\$ 735,70	R\$ 735,70	0,06%
1.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,00	SINAPI - 91795	R\$ 67,01	R\$ 84,63	R\$ 84,63	0,01%
1.8	Estrutura para galpão pré-moldado de concreto armado, Padrão Quadra de Esporte, sem lantermim, c/montagem, vãos até 22m, tesoura sem emenda, vãos entre pilares de 5,00/6,00m, altura 6,50/7,50m(lateral/meio), excluso telhas, inclusive fundação - Rv 01	m2	10,00	ORSE - 12994	R\$ 350,00	R\$ 442,02	R\$ 4.420,15	0,37%
1.9	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	40,00	SINAPI - 93584	R\$ 926,23	R\$ 1.169,74	R\$ 46.789,43	3,91%
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>R\$ 6.056,44</b>	<b>0,61%</b>
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	61,83	SINAPI - 93358	R\$ 57,24	R\$ 72,29	R\$ 4.469,59	0,37%
2.2	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	40,22	SINAPI - 93382	R\$ 22,19	R\$ 28,02	R\$ 1.127,12	0,09%
2.3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	31,82	SINAPI - 100981	R\$ 8,66	R\$ 10,94	R\$ 348,01	0,03%
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	31,82	SINAPI - 97914	R\$ 2,78	R\$ 3,51	R\$ 111,72	0,01%
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>R\$ 82.387,68</b>	<b>8,88%</b>
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	286,94	SINAPI - 94201	R\$ 38,99	R\$ 49,24	R\$ 14.129,06	1,18%
3.2	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERÂMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	286,94	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 77,57	R\$ 97,96	R\$ 28.109,55	2,35%
3.3	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m2	29,83	ORSE - 9215	R\$ 317,28	R\$ 400,69	R\$ 11.952,67	1,00%
3.4	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,83	SINAPI - 94221	R\$ 20,00	R\$ 25,26	R\$ 677,67	0,06%
3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,88	SINAPI - 94228	R\$ 90,09	R\$ 113,77	R\$ 6.812,83	0,51%
3.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	298,10	SINAPI - 94231	R\$ 55,00	R\$ 69,46	R\$ 20.705,88	1,73%
<b>4.0</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>R\$ 97.090,80</b>	<b>8,10%</b>
4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	208,00	SINAPI - 101173	R\$ 52,94	R\$ 66,86	R\$ 13.906,45	1,16%
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	104,00	SINAPI - 96546	R\$ 13,82	R\$ 17,45	R\$ 1.815,14	0,15%
4.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	1,38	SINAPI - 96623	R\$ 153,32	R\$ 193,63	R\$ 267,21	0,02%
4.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	218,32	SINAPI - 96531	R\$ 123,76	R\$ 156,30	R\$ 34.122,65	2,85%
4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	903,48	SINAPI - 96543	R\$ 16,68	R\$ 21,07	R\$ 19.031,96	1,59%
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	903,48	SINAPI - 96546	R\$ 13,82	R\$ 17,45	R\$ 15.768,69	1,32%
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20,23	SINAPI - 94965	R\$ 476,69	R\$ 602,01	R\$ 12.178,70	1,02%
<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>R\$ 185.374,73</b>	<b>15,47%</b>



# Planilha Orçamentária - Analítica SAÚDE



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÉS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário SEM BDI (R\$)	Preço unitário COM BDI (R\$)	Preço total COM BDI (R\$)	Peso (%)
5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m³	317,39	SINAPI - 92263	R\$ 180,11	R\$ 227,46	R\$ 72.193,82	6,03%
5.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.454,95	SINAPI - 92787	R\$ 13,05	R\$ 16,48	R\$ 23.978,81	2,00%
5.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	594,28	SINAPI - 92768	R\$ 13,93	R\$ 17,59	R\$ 10.454,69	0,87%
5.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	18,78	SINAPI - 94965	R\$ 476,69	R\$ 602,01	R\$ 11.305,78	0,94%
5.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+3). AF_11/2020	m²	303,42	SINAPI - 101964	R\$ 171,06	R\$ 216,03	R\$ 65.548,33	5,47%
	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	152,20	IOPES - 050301	R\$ 9,85	R\$ 12,44	R\$ 1.893,30	0,16%
<b>6.0</b>	<b>ALVENARIA</b>						<b>R\$ 72.065,88</b>	<b>6,01%</b>
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	790,91	SINAPI - 103325	R\$ 67,55	R\$ 85,31	R\$ 67.471,66	5,63%
6.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m²	19,38	ORSE - 2374	R\$ 187,71	R\$ 237,06	R\$ 4.594,20	0,38%
<b>7.0</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>R\$ 21.862,10</b>	<b>1,82%</b>
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	196,09	SINAPI - 98546	R\$ 87,93	R\$ 111,05	R\$ 21.775,17	1,82%
7.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m²	1,60	SINAPI - 98565	R\$ 43,02	R\$ 54,33	R\$ 86,93	0,01%
<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 342.070,99</b>	<b>28,59%</b>
<b>8.1</b>	<b>PISO</b>						<b>R\$ 89.085,60</b>	
8.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	m²	234,35	SINAPI - 94782	R\$ 42,32	R\$ 53,45	R\$ 12.525,05	1,05%
8.1.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m²	256,74	ORSE - 2180	R\$ 23,68	R\$ 29,91	R\$ 7.662,98	0,64%
8.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	219,72	SINAPI - 94996	R\$ 120,59	R\$ 152,29	R\$ 33.461,84	2,79%
8.1.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	63,76	SINAPI - 92404	R\$ 72,88	R\$ 92,04	R\$ 5.868,48	0,49%
8.1.5	Lastro de brita graduada apiloada e=10cm	m³	14,29	ORSE - 9962	R\$ 22,42	R\$ 28,31	R\$ 404,61	0,03%
8.1.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	29,90	SINAPI - 94275	R\$ 49,22	R\$ 62,16	R\$ 1.858,58	0,16%
8.1.7	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	29,90	SINAPI - 94287	R\$ 35,90	R\$ 45,34	R\$ 1.355,61	0,11%
8.1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	234,35	SINAPI - 89171	R\$ 55,10	R\$ 69,59	R\$ 16.307,43	1,36%
8.1.9	Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, branco tu polido, linha progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	m	204,25	ORSE - 2276	R\$ 23,11	R\$ 29,19	R\$ 5.961,16	0,50%
8.1.10	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,45	SINAPI - 98689	R\$ 106,15	R\$ 134,06	R\$ 3.679,86	0,31%
<b>8.2</b>	<b>PAREDE</b>						<b>R\$ 187.221,01</b>	



# Planilha Orçamentária - Analítica SAÚDE



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÉS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário SEM BDI (R\$)	Preço unitário COM BDI (R\$)	Preço total COM BDI (R\$)	Peso (%)
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	678,77	SINAPI - 87905	R\$ 6,95	R\$ 8,78	R\$ 5.957,67	0,50%
8.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	899,04	SINAPI - 87879	R\$ 3,60	R\$ 4,55	R\$ 4.087,43	0,34%
8.2.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.577,81	SINAPI - 87535	R\$ 26,12	R\$ 32,99	R\$ 52.047,14	4,34%
8.2.4	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	m²	679,86	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 80,78	R\$ 102,02	R\$ 69.357,32	5,79%
8.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	219,18	SINAPI - 87265	R\$ 58,76	R\$ 74,21	R\$ 16.264,91	1,36%
8.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	679,86	SINAPI - 88489	R\$ 13,28	R\$ 16,77	R\$ 11.402,14	0,95%
8.2.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	m²	690,13	SINAPI - 88428	R\$ 24,59	R\$ 31,05	R\$ 21.431,79	1,79%
8.2.8	Peitoril em granito branco siena, polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	33,75	ORSE - 12446	R\$ 156,55	R\$ 197,71	R\$ 6.672,61	0,56%
<b>8.3</b>	<b>TETO</b>					<b>R\$ 62.440,67</b>		
8.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	285,93	SINAPI - 87884	R\$ 10,93	R\$ 13,80	R\$ 3.946,83	0,33%
8.3.2	Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	285,93	ORSE - 11733	R\$ 70,48	R\$ 89,01	R\$ 25.450,40	2,12%
8.3.3	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	m²	257,40	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 80,78	R\$ 102,02	R\$ 26.259,19	2,19%
8.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	291,61	SINAPI - 88488	R\$ 14,71	R\$ 18,58	R\$ 5.417,31	0,45%
8.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	m²	35,21	SINAPI - 88428	R\$ 24,59	R\$ 31,05	R\$ 1.093,44	0,09%
8.3.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	6,68	SINAPI - 96113	R\$ 32,42	R\$ 40,94	R\$ 273,50	0,02%
<b>8.4</b>	<b>MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA</b>					<b>R\$ 3.323,71</b>		
8.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	38,76	SINAPI - 87879	R\$ 3,60	R\$ 4,55	R\$ 176,22	0,01%
8.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	38,76	SINAPI - 87561	R\$ 51,02	R\$ 64,43	R\$ 2.497,43	0,21%
8.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	38,76	SINAPI - 88489	R\$ 13,28	R\$ 16,77	R\$ 650,06	0,05%
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 64.409,98</b>	<b>5,38%</b>	
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	SINAPI - 90843	R\$ 836,85	R\$ 1.056,86	R\$ 6.341,15	0,53%
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	SINAPI - 90844	R\$ 899,82	R\$ 1.136,38	R\$ 13.636,59	1,14%
9.3	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	ORSE - 3629	R\$ 816,75	R\$ 1.031,47	R\$ 1.031,47	0,09%
9.4	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	ORSE - 8258	R\$ 1.190,79	R\$ 1.503,85	R\$ 1.503,85	0,13%
9.5	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,00	ORSE - 8204	R\$ 1.267,43	R\$ 1.600,64	R\$ 1.600,64	0,13%
9.6	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,20x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	UN	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 1.267,43	R\$ 1.600,64	R\$ 1.600,64	0,13%
9.7	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	127,85	ORSE - 2310	R\$ 25,45	R\$ 32,14	R\$ 3.948,50	0,33%
9.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	28,36	SINAPI - 94569	R\$ 612,88	R\$ 774,01	R\$ 21.950,81	1,83%



# Planilha Orçamentária - Analítica SAÚDE



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário SEM BDI (R\$)	Preço unitário COM BDI (R\$)	Preço total COM BDI (R\$)	Peso (%)
9.9	Veneziana industrial de pvc rígido, translúcido e montantes em alumínio	m2	1.60	SINAPI - 9053	R\$ 118,90	R\$ 150,16	R\$ 240,25	0,02%
9.10	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12.43	SINAPI - 91338	R\$ 799,86	R\$ 1.010,14	R\$ 12.556,08	1,05%
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICA</b>					<b>R\$ 96.852,42</b>	<b>8,08%</b>	
<b>10.1</b>	<b>PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO</b>					<b>R\$ 11.162,65</b>		
10.1.1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1,00	IOPEs - 151710	R\$ 8.838,90	R\$ 11.162,65	R\$ 11.162,65	0,93%
<b>10.2</b>	<b>PONTOS ELÉTRICOS</b>					<b>R\$ 64.639,51</b>		
10.2.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00	SINAPI - 97586	R\$ 164,01	R\$ 207,13	R\$ 7.663,74	0,64%
10.2.2	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	8,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 160,66	R\$ 202,90	R\$ 1.623,18	0,14%
10.2.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	SINAPI - 97608	R\$ 114,82	R\$ 145,01	R\$ 2.610,11	0,22%
10.2.4	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	un	3,00	ORSE - 12312	R\$ 276,80	R\$ 349,57	R\$ 1.048,71	0,09%
10.2.5	Projeto Lumini, ref PL-2124/150 C/ filtro ambar, inclusive lâmpada vapor metálico HQI-TS 150W e reator	Un	2,00	ORSE - 4529	R\$ 1.414,13	R\$ 1.785,90	R\$ 3.571,81	0,30%
10.2.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	SINAPI - 101632	R\$ 40,51	R\$ 51,16	R\$ 102,32	0,01%
10.2.7	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	68,00	ORSE - 3281	R\$ 172,85	R\$ 218,29	R\$ 14.843,67	1,24%
10.2.8	Espelho para caixa estampada 4 x 2" com furo central para ponto de chuveiro ou aquecedor	UN	2,00	IOPEs - 180217	R\$ 9,38	R\$ 11,85	R\$ 23,69	0,00%
10.2.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	SINAPI - 91997	R\$ 28,59	R\$ 36,11	R\$ 2.058,06	0,17%
10.2.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	SINAPI - 91993	R\$ 35,00	R\$ 44,20	R\$ 88,40	0,01%
10.2.11	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	PT	61,00	IOPEs - 151803	R\$ 218,58	R\$ 276,04	R\$ 16.838,73	1,41%
10.2.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	SINAPI - 91952	R\$ 15,17	R\$ 19,16	R\$ 287,37	0,02%
10.2.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	SINAPI - 91972	R\$ 64,89	R\$ 81,95	R\$ 4.671,13	0,39%
10.2.14	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	2,00	IOPEs - 180212	R\$ 88,65	R\$ 111,96	R\$ 223,91	0,02%
10.2.15	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	1,00	IOPEs - 180211	R\$ 151,05	R\$ 190,76	R\$ 190,76	0,02%
10.2.16	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	SINAPI - 91955	R\$ 27,44	R\$ 34,65	R\$ 69,31	0,01%
10.2.17	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	9,00	ORSE - 11327	R\$ 25,89	R\$ 32,70	R\$ 294,27	0,02%
10.2.18	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	PT	29,00	IOPEs - 151811	R\$ 230,18	R\$ 290,69	R\$ 8.430,14	0,70%
<b>10.3</b>	<b>QPDG</b>					<b>R\$ 2.755,20</b>		
10.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	SINAPI - 101883	R\$ 614,37	R\$ 775,89	R\$ 775,89	0,06%
10.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	SINAPI - 101895	R\$ 371,72	R\$ 469,45	R\$ 469,45	0,04%
10.3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	SINAPI - 101896	R\$ 564,16	R\$ 712,48	R\$ 1.424,96	0,12%
10.3.4	Pára-raio de linha pev m-175-13 da volts ou similar	un	1,00	ORSE - 820	R\$ 67,23	R\$ 84,90	R\$ 84,90	0,01%
<b>10.4</b>	<b>QUADROS</b>					<b>R\$ 8.627,20</b>		



# Planilha Orçamentária - Analítica SAÚDE

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÉS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário SEM BDI (R\$)	Preço unitário COM BDI (R\$)	Preço total COM BDI (R\$)	Peso (%)
10.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	SINAPI - 101883	R\$ 614,37	R\$ 775,89	R\$ 1.551,78	0,13%
10.4.2	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 183,78	R\$ 232,10	R\$ 464,19	0,04%
10.4.3	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	3,00	ORSE - 874	R\$ 752,58	R\$ 950,43	R\$ 2.851,30	0,24%
10.4.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 133,44	R\$ 168,52	R\$ 337,04	0,03%
10.4.5	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - SKA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	IOPEs - 151331	R\$ 216,30	R\$ 273,17	R\$ 2.731,65	0,23%
10.4.6	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	IOPEs - 151318	R\$ 26,43	R\$ 33,38	R\$ 333,78	0,03%
10.4.7	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5,00	IOPEs - 151308	R\$ 56,61	R\$ 71,49	R\$ 357,46	0,03%
<b>10.5</b>	<b>EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA</b>					<b>R\$ 9.667,88</b>		
10.5.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	11,00	IOPEs - 160806	R\$ 18,71	R\$ 23,63	R\$ 259,92	0,02%
10.5.2	Conector RJ 45 macho	und	11,00	IOPEs - 160807	R\$ 11,02	R\$ 13,92	R\$ 153,09	0,01%
10.5.3	Ponto de telefone, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	7,00	ORSE - 675	R\$ 331,27	R\$ 418,36	R\$ 2.928,53	0,24%
10.5.4	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios	un	1,00	ORSE - 8493	R\$ 1.597,07	R\$ 2.016,94	R\$ 2.016,94	0,17%
10.5.5	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1,00	ORSE - 10726	R\$ 1.254,44	R\$ 1.584,23	R\$ 1.584,23	0,13%
10.5.6	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00	ORSE - 10727	R\$ 267,78	R\$ 338,18	R\$ 338,18	0,03%
10.5.7	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	2,00	ORSE - 12657	R\$ 23,13	R\$ 29,21	R\$ 58,42	0,00%
10.5.8	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00	IOPEs - 151819	R\$ 101,67	R\$ 128,40	R\$ 256,80	0,02%
10.5.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	SINAPI - 100561	R\$ 200,08	R\$ 252,68	R\$ 252,68	0,02%
10.5.10	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI - 101795	R\$ 480,13	R\$ 606,36	R\$ 1.819,07	0,15%
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					<b>R\$ 107.163,27</b>		<b>8,94%</b>
<b>11.1</b>	<b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS</b>					<b>R\$ 49.891,23</b>		
11.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	SINAPI - 95470	R\$ 273,48	R\$ 345,38	R\$ 345,38	0,03%
11.1.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	SINAPI - 100849	R\$ 38,50	R\$ 48,62	R\$ 48,62	0,00%
11.1.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	SINAPI - 95472	R\$ 675,72	R\$ 853,37	R\$ 3.413,47	0,28%
11.1.4	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	5,00	ORSE - 7611	R\$ 69,03	R\$ 87,18	R\$ 435,89	0,04%
11.1.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	SINAPI - 86943	R\$ 223,05	R\$ 281,69	R\$ 3.661,97	0,31%
11.1.6	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	1,00	IOPEs - 170508	R\$ 1.796,63	R\$ 2.268,96	R\$ 2.268,96	0,19%
11.1.7	Dispenser para sabonete líquido	un	14,00	ORSE - 4286	R\$ 127,60	R\$ 161,15	R\$ 2.256,04	0,19%
11.1.8	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	SINAPI - 95543	R\$ 69,65	R\$ 87,96	R\$ 1.231,45	0,10%
11.1.9	Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. c1 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev 02	un	1,00	ORSE - 4853	R\$ 930,65	R\$ 1.175,32	R\$ 1.175,32	0,10%
11.1.10	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão, 110v, Inox, Libell Press Side ou similar - fornecimento e instalação	un	1,00	ORSE - 11149	R\$ 928,40	R\$ 1.172,48	R\$ 1.172,48	0,10%
11.1.11	Bancada em aço inox - 304, l=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento iso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1.3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	13,20	ORSE - 8365	R\$ 1.194,08	R\$ 1.508,00	R\$ 19.905,65	1,66%
11.1.12	Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	18,00	ORSE - 13116	R\$ 189,03	R\$ 238,73	R\$ 4.297,07	0,36%



# Planilha Orçamentária - Analítica SAÚDE



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA  
 Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÉS)  
 DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário SEM BDI (R\$)	Preço unitário COM BDI (R\$)	Preço total COM BDI (R\$)	Peso (%)
11.1.13	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm), Marca PALMETAL ou similar.	un	1,00	ORSE - 13250	R\$ 4.593,13	R\$ 5.800,66	R\$ 5.800,66	0,48%
11.1.14	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39_DECA ou similar	un	4,00	ORSE - 3682	R\$ 60,64	R\$ 76,58	R\$ 306,33	0,03%
11.1.15	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	10,00	ORSE - 3692	R\$ 261,65	R\$ 330,44	R\$ 3.304,38	0,28%
11.1.16	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	2,00	ORSE - 2025	R\$ 105,93	R\$ 133,78	R\$ 267,56	0,02%
<b>11.2</b>	<b>REAPROVEITAMENTO</b>						<b>R\$ 4.852,02</b>	
11.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	SINAPI - 102617	R\$ 3.422,78	R\$ 4.322,63	R\$ 4.322,63	0,36%
11.2.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI - 99630	R\$ 96,40	R\$ 121,74	R\$ 121,74	0,01%
11.2.3	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1,00	SINAPI - 94796	R\$ 35,99	R\$ 45,45	R\$ 45,45	0,00%
11.2.4	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	SINAPI - 95757	R\$ 7,87	R\$ 9,94	R\$ 9,94	0,00%
11.2.5	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	SINAPI - 102137	R\$ 76,06	R\$ 96,06	R\$ 96,06	0,01%
11.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI - 94497	R\$ 103,89	R\$ 131,20	R\$ 131,20	0,01%
11.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI - 89353	R\$ 38,73	R\$ 48,91	R\$ 48,91	0,00%
11.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI - 94495	R\$ 60,25	R\$ 76,09	R\$ 76,09	0,01%
<b>11.3</b>	<b>METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS</b>						<b>R\$ 14.276,24</b>	
11.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	SINAPI - 89985	R\$ 87,88	R\$ 110,98	R\$ 221,97	0,02%
11.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	SINAPI - 99635	R\$ 333,37	R\$ 421,01	R\$ 2.526,08	0,21%
11.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	SINAPI - 89987	R\$ 92,73	R\$ 117,11	R\$ 1.873,74	0,16%
11.3.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	SINAPI - 102617	R\$ 3.422,78	R\$ 4.322,63	R\$ 8.645,26	0,72%
11.3.5	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI - 94796	R\$ 35,99	R\$ 45,45	R\$ 45,45	0,00%
11.3.6	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	SINAPI - 95757	R\$ 7,87	R\$ 9,94	R\$ 9,94	0,00%
11.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	SINAPI - 89353	R\$ 38,73	R\$ 48,91	R\$ 97,82	0,01%
11.3.8	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	SINAPI - 40777	R\$ 75,31	R\$ 95,11	R\$ 855,98	0,07%
<b>11.4</b>	<b>PONTOS DE HIRALUGIA</b>						<b>R\$ 10.554,13</b>	
11.4.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	34,00	IOPEs - 140701	R\$ 94,87	R\$ 119,81	R\$ 4.073,58	0,34%
11.4.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	un	6,00	IOPEs - 140702	R\$ 209,54	R\$ 264,63	R\$ 1.587,77	0,13%
11.4.3	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	un	34,00	IOPEs - 140706	R\$ 91,87	R\$ 116,02	R\$ 3.944,77	0,33%
11.4.4	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	6,00	IOPEs - 140705	R\$ 125,11	R\$ 158,00	R\$ 948,01	0,08%
<b>11.5</b>	<b>REDE EXTERNA</b>						<b>R\$ 27.589,65</b>	
11.5.1	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA,	un	18,00	ORSE - 4883	R\$ 569,13	R\$ 718,75	R\$ 12.937,58	1,08%
11.5.2	DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,40	SINAPI - 91788	R\$ 45,49	R\$ 57,45	R\$ 1.746,46	0,15%
11.5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	152,50	SINAPI - 91795	R\$ 67,01	R\$ 84,63	R\$ 12.905,61	1,08%
<b>12</b>	<b>REDE AR COMPRIMIDO</b>						<b>R\$ 4.653,14</b>	<b>0,39%</b>
12.1	TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	30,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 50,32	R\$ 63,55	R\$ 1.906,47	0,16%
12.2	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"x1/2" BELL-AIR	UN	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 485,15	R\$ 612,70	R\$ 1.225,39	0,10%
12.3	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	10,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 115,24	R\$ 145,54	R\$ 1.455,37	0,12%
12.4	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	SINAPI - 95248	R\$ 52,19	R\$ 65,91	R\$ 65,91	0,01%
<b>13</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>						<b>R\$ 3.806,36</b>	<b>0,32%</b>

# Planilha Orçamentária - Analítica SAÚDE



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÉS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário SEM BDI (R\$)	Preço unitário COM BDI (R\$)	Preço total COM BDI (R\$)	Peso (%)
13.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1,00	SINAPI - 103694	R\$ 98,18	R\$ 123,99	R\$ 123,99	0,01%
13.1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTEADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X1CM	Un	2,00	ORSE - 4251	R\$ 145,00	R\$ 183,12	R\$ 366,24	0,03%
13.1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTEADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	Un	3,00	ORSE - 4250	R\$ 148,00	R\$ 186,91	R\$ 560,73	0,05%
13.1.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	Un	1,00	ORSE - 11397	R\$ 750,00	R\$ 947,18	R\$ 947,18	0,08%
13.1.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTEADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM	UN	20,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 38,78	R\$ 48,98	R\$ 979,51	0,08%
13.1.6	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	un	4,00	ORSE - 7721	R\$ 164,05	R\$ 207,18	R\$ 828,71	0,07%
<b>14</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>R\$ 24.298,74</b>	<b>2,05%</b>
14.1	BANCO DE CONCRETO CURVO	un	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 1.355,49	R\$ 1.711,85	R\$ 1.711,85	0,14%
14.2	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO	un	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 1.042,31	R\$ 1.316,33	R\$ 1.316,33	0,11%
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	17,43	SINAPI - 102181	R\$ 425,66	R\$ 537,57	R\$ 9.369,78	0,78%
14.4	Vidro liso incolor 3mm - Rev 01_10/2021	m2	29,24	ORSE - 1877	R\$ 154,00	R\$ 194,49	R\$ 5.686,79	0,47%
14.5	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m2	2,84	ORSE - 9718	R\$ 516,79	R\$ 652,65	R\$ 1.853,54	0,15%
14.6	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	1,00	ORSE - 13030	R\$ 3.452,73	R\$ 4.360,45	R\$ 4.360,45	0,36%
<b>15</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>						<b>R\$ 1.280,15</b>	<b>0,11%</b>
15.1	LIMPEZA GERAL	m²	309,25	ORSE - 2450	R\$ 2,14	R\$ 2,70	R\$ 835,78	0,07%
15.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	39,58	SINAPI - 100982	R\$ 8,67	R\$ 10,95	R\$ 433,37	0,04%
<b>TOTAL GERAL (R\$) C/ BDI.....</b>							<b>R\$ 1.198.131,66</b>	<b>100%</b>



# Planilha Orçamentária - Composições



Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

GLECYANE  
COSTA  
OLIVEIRA:  
61265878390

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1		Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x 3,00 m)				m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
88262/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,00	R\$ 18,63	R\$	18,63
88316/SINAPI	Servente	h	2,00	R\$ 14,47	R\$	28,94
4813/SINAPI	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m²	1,00	R\$ 225,00	R\$	225,00
4491/SINAPI	Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	4,00	R\$ 11,01	R\$	44,04
5075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,11	R\$ 24,92	R\$	2,74
4417/SINAPI	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m	1,00	R\$ 8,05	R\$	8,05
			<b>CUSTO TOTAL</b>		R\$	<b>327,40</b>

1.5		INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR				UN
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 19,09	R\$	19,09
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 14,47	R\$	14,47
392	SINAPI-I ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	1,00	R\$ 2,59	R\$	2,59
979	SINAPI-I CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	20,00	R\$ 14,70	R\$	294,00
1875	SINAPI-I CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	R\$ 5,22	R\$	10,44
12056	SINAPI-I ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1 1/2"	M	1,00	R\$ 21,00	R\$	21,00
2673	SINAPI-I ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	12,00	R\$ 21,04	R\$	252,48
12344	SINAPI-I FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSÃO NOMIMNAL DE 500 V	UN	3,00	R\$ 3,12	R\$	9,36
3406	SINAPI-I ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE *15* kV	UN	4,00	R\$ 46,00	R\$	184,00
7701	SINAPI-I TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	2,00	R\$ 113,04	R\$	226,08
4481	SINAPI-I VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,00	R\$ 60,51	R\$	363,06
4356	ORSE Chave seccionadora tripolar 15kv 400a	UN	1,00	R\$ 2.080,24	R\$	2.080,24
			<b>CUSTO TOTAL</b>		R\$	<b>3.476,81</b>

3.2		ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE				m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
88239	SINAPI AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 14,70	R\$	14,70
88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 18,63	R\$	18,63
5061	SINAPI-I PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	UN	0,20	R\$ 24,50	R\$	4,90
2847	ORSE Madeira angelim vermelho, aparelhada	M³	0,02	R\$ 2185,39	R\$	39,34
			<b>CUSTO TOTAL</b>		R\$	<b>77,57</b>

8.2.4		EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS				m²
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						

# Planilha Orçamentária - Composições



Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88310	SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,94	19,94
88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	14,47	14,47
3767	SINAPI-LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	1,50	0,94	1,41
4049	SINAPI-L MASSA EPOXI BICOMPONENTE (MASSA + CATALIZADOR)	L	0,80	56,20	44,96
<b>CUSTO TOTAL</b>					
			<b>R\$</b>	<b>80,78</b>	

9.6	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,20x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			m²
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1770	ORSE Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	m	5,10	66,08	337,01
10551	ORSE Encargos Complementares - Carpinteiro	h	5,00	3,66	18,30
10550	ORSE Encargos Complementares - Pedreiro	h	2,00	3,68	7,36
10549	ORSE Encargos Complementares - Servente	h	7,00	3,80	26,60
1809	ORSE Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 120 x (180 a 210) x 3,5cm	un	1,00	299,90	299,90
1993	ORSE Roldana para porta correr (superior)	un	2,00	35,56	71,12
2277	ORSE Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	m	1,80	38,69	69,64
2869	ORSE Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar Espuma de poliuretano expansiva - 500ml(470g), Sika Boom ou similar	l	0,05	61,75	3,09
13419	ORSE Fechadura tipo bico de papagaio, para porta de correr, inclusive concha em latão, da IMAB, ref.: FA1352I310500 ou similar)	un	1,00	209,90	209,90
00000370	SINAPI AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,02	67,50	1,42
00001214	SINAPI CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	5,00	14,65	73,25
00001379	SINAPI CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,30	0,90	2,97
00004750	SINAPI PEDREIRO (HORISTA)	H	2,00	15,38	30,76
00005075	SINAPI PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,05	24,92	1,25
00006111	SINAPI SERVENTE DE OBRAS	H	7,00	11,17	78,19
00011581	SINAPI TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSOES DE APROX *35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	M	1,80	20,37	36,67
<b>CUSTO TOTAL</b>					
			<b>R\$</b>	<b>1.267,43</b>	

10.2.2	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UND
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,05	15,05
88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,09	19,09
21127	SINAPI-L FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	5,83	5,83
12266	SINAPI-L LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,00	120,69	120,69
<b>CUSTO TOTAL</b>					
			<b>R\$</b>	<b>160,66</b>	

10.4.2	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÉS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
8.1.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	234,35	R\$ 69,59	R\$ 16.307,43	1,470%	59,1475%
8.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	219,18	R\$ 74,21	R\$ 16.264,91	1,467%	60,6141%
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	903,48	R\$ 17,45	R\$ 15.768,69	1,422%	62,0360%
10.2.7	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	68,00	R\$ 218,29	R\$ 14.843,87	1,338%	63,3744%
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	286,94	R\$ 49,24	R\$ 14.129,06	1,274%	64,6485%
4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	208,00	R\$ 66,86	R\$ 13.906,45	1,254%	65,9024%
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	R\$ 1.136,38	R\$ 13.636,59	1,230%	67,1320%
11.5.1	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	18,00	R\$ 718,75	R\$ 12.937,58	1,167%	68,2986%
11.5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	152,50	R\$ 84,63	R\$ 12.905,61	1,164%	69,4624%
9.10	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,43	R\$ 1.010,14	R\$ 12.556,08	1,132%	70,5945%
8.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	m²	234,35	R\$ 53,45	R\$ 12.525,05	1,129%	71,7239%
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	20,23	R\$ 602,01	R\$ 12.178,70	1,098%	72,8221%
3.3	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m2	29,83	R\$ 400,69	R\$ 11.952,67	1,078%	73,8999%
8.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	679,86	R\$ 16,77	R\$ 11.402,14	1,028%	74,9280%
5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	18,78	R\$ 602,01	R\$ 11.305,78	1,019%	75,9475%
10.1.1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	1,00	R\$ 11.162,65	R\$ 11.162,65	1,007%	76,9540%
5.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	594,28	R\$ 17,59	R\$ 10.454,69	0,943%	77,8967%
14.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	17,43	R\$ 537,57	R\$ 9.369,78	0,845%	78,7416%

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
11.3.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 4.322,63	R\$ 8.645,26	0,780%	79,5212%
10.2.18	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	PT	29,00	R\$ 290,69	R\$ 8.430,14	0,760%	80,2813%
10.2.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00	R\$ 207,13	R\$ 7.663,74	0,691%	80,9724%
8.1.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m <sup>2</sup>	256,24	R\$ 29,91	R\$ 7.662,98	0,691%	81,6634%
3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	59,88	R\$ 113,77	R\$ 6.812,83	0,614%	82,2777%
8.2.8	Peitoril em granito branco siena, polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	33,75	R\$ 197,71	R\$ 6.672,61	0,602%	82,8793%
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 1.056,86	R\$ 6.341,15	0,572%	83,4511%
8.1.9	Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, branco tu polido, linha progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	m	204,25	R\$ 29,19	R\$ 5.961,16	0,538%	83,9887%
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	678,77	R\$ 8,78	R\$ 5.957,67	0,537%	84,5259%
8.1.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	63,76	R\$ 92,04	R\$ 5.868,48	0,529%	85,0550%
11.1.13	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1,00	R\$ 5.800,66	R\$ 5.800,66	0,523%	85,5781%
14.4	Vidro liso incolor 3mm - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	29,24	R\$ 194,49	R\$ 5.686,79	0,513%	86,0909%
8.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	291,61	R\$ 18,58	R\$ 5.417,31	0,488%	86,5793%
10.2.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	R\$ 81,95	R\$ 4.671,13	0,421%	87,0005%
6.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m <sup>2</sup>	19,38	R\$ 237,06	R\$ 4.594,20	0,414%	87,4148%
14.6	Bicicletário em tubo de aço galvanizado diam=2.1/2", para 6 bicicletas, chumbadas no piso, incluso pintura de acabamento com 02 demãos	un	1,00	R\$ 4.360,45	R\$ 4.360,45	0,393%	87,8080%
11.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.322,63	R\$ 4.322,63	0,390%	88,1978%
11.1.12	Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	18,00	R\$ 238,73	R\$ 4.297,07	0,387%	88,5852%
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	61,83	R\$ 67,37	R\$ 4.165,27	0,376%	88,9608%
8.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	890,04	R\$ 4,55	R\$ 4.087,43	0,369%	89,3294%



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
11.4.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	34,00	R\$ 119,81	R\$ 4.073,58	0,367%	89,6967%
9.7	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	122,85	R\$ 32,14	R\$ 3.948,50	0,356%	90,0528%
8.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	285,93	R\$ 13,80	R\$ 3.946,83	0,356%	90,4086%
11.4.3	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	un	34,00	R\$ 116,02	R\$ 3.944,77	0,356%	90,7643%
8.1.10	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,45	R\$ 134,06	R\$ 3.679,86	0,332%	91,0962%
11.1.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 281,69	R\$ 3.661,97	0,330%	91,4264%
10.2.5	Projeto Luminí, ref PL-2124/150 C/ filtro ambar, inclusive lâmpada vapor metálico HQI-TS 150W e reator	Un	2,00	R\$ 1.785,90	R\$ 3.571,81	0,322%	91,7484%
11.1.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 853,37	R\$ 3.413,47	0,308%	92,0562%
11.1.15	Torneira cromada para lavatório, DECA 1170C (Decamatic) ou similar	un	10,00	R\$ 330,44	R\$ 3.304,38	0,298%	92,3542%
10.5.3	Ponto de telefone, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	7,00	R\$ 418,36	R\$ 2.928,53	0,264%	92,6183%
10.4.3	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	3,00	R\$ 950,43	R\$ 2.851,30	0,257%	92,8754%
10.4.5	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	R\$ 273,17	R\$ 2.731,65	0,246%	93,1217%
10.2.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	R\$ 145,01	R\$ 2.610,11	0,235%	93,3570%
11.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 421,01	R\$ 2.526,08	0,228%	93,5848%
8.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	38,76	R\$ 64,43	R\$ 2.497,43	0,225%	93,8100%
11.1.6	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m	1,00	R\$ 2.268,96	R\$ 2.268,96	0,205%	94,0146%
11.1.7	Dispenser para sabonete líquido	un	14,00	R\$ 161,15	R\$ 2.256,04	0,203%	94,2180%
10.2.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	R\$ 36,11	R\$ 2.058,06	0,186%	94,4036%
10.5.4	Fornecimento e instalação de rack de piso 19" x 16u x 570mm (gabinete) inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 2.016,94	R\$ 2.016,94	0,182%	94,5855%
12.1	TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	30,00	R\$ 63,55	R\$ 1.906,47	0,172%	94,7574%
0	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	152,20	R\$ 12,44	R\$ 1.893,30	0,171%	94,9281%

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA  
 Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)  
 DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
11.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	R\$ 117,11	R\$ 1.873,74	0,169%	95,0971%
8.1.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	29,90	R\$ 62,16	R\$ 1.858,58	0,168%	95,2647%
14.5	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m2	2,84	R\$ 652,65	R\$ 1.853,54	0,167%	95,4318%
10.5.10	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	R\$ 606,36	R\$ 1.819,07	0,164%	95,5958%
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	104,00	R\$ 17,45	R\$ 1.815,14	0,164%	95,7595%
11.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,40	R\$ 57,45	R\$ 1.746,46	0,157%	95,9170%
14.1	BANCO DE CONCRETO CURVO	un	1,00	R\$ 1.711,85	R\$ 1.711,85	0,154%	96,0713%
10.2.2	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	8,00	R\$ 202,90	R\$ 1.623,18	0,146%	96,2177%
9.6	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 1,20x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	UN	1,00	R\$ 1.600,64	R\$ 1.600,64	0,144%	96,3620%
9.5	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,00	R\$ 1.600,64	R\$ 1.600,64	0,144%	96,5064%
11.4.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	un	6,00	R\$ 264,63	R\$ 1.587,77	0,143%	96,6495%
10.5.5	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	1,00	R\$ 1.584,23	R\$ 1.584,23	0,143%	96,7924%
10.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 775,89	R\$ 1.551,78	0,140%	96,9323%
9.4	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	R\$ 1.503,85	R\$ 1.503,85	0,136%	97,0679%
12.3	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	10,00	R\$ 145,54	R\$ 1.455,37	0,131%	97,1991%
10.3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 712,48	R\$ 1.424,96	0,128%	97,3276%
8.1.7	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	29,90	R\$ 45,34	R\$ 1.355,61	0,122%	97,4499%
14.2	BANCO EM CONCRETO ARMADO- L=150CM, INCL. ESTRUTURA, CONF. PROJETO	un	1,00	R\$ 1.316,33	R\$ 1.316,33	0,119%	97,5686%
11.1.8	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 87,96	R\$ 1.231,45	0,111%	97,6796%
12.2	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	UN	2,00	R\$ 612,70	R\$ 1.225,39	0,110%	97,7901%
11.1.9	Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev 02	un	1,00	R\$ 1.175,32	R\$ 1.175,32	0,106%	97,8961%
11.1.10	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão, 110v, Inox, Libell Press Side ou similar - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 1.172,48	R\$ 1.172,48	0,106%	98,0018%
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	40,22	R\$ 27,48	R\$ 1.105,21	0,100%	98,1015%
8.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	m²	35,21	R\$ 31,05	R\$ 1.093,44	0,099%	98,2001%



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
10.2.4	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	3,00	R\$ 349,57	R\$ 1.048,71	0,095%	98,2946%
9.3	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,00 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	R\$ 1.031,47	R\$ 1.031,47	0,093%	98,3876%
13.1.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X10CM	UN	20,00	R\$ 48,98	R\$ 979,51	0,088%	98,4760%
11.4.4	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	6,00	R\$ 158,00	R\$ 948,01	0,085%	98,5614%
13.1.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5 - FACHADA" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS. APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO. DIM 150X60CM	Un	1,00	R\$ 947,18	R\$ 947,18	0,085%	98,6468%
11.3.8	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	R\$ 95,11	R\$ 855,98	0,077%	98,7240%
15.1	LIMPEZA GERAL	m²	309,25	R\$ 2,70	R\$ 835,78	0,075%	98,7994%
13.1.6	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 21 x 11cm - Fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 207,18	R\$ 828,71	0,075%	98,8741%
10.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 775,89	R\$ 775,89	0,070%	98,9441%
3.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	26,83	R\$ 25,26	R\$ 677,67	0,061%	99,0052%
8.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	38,76	R\$ 16,77	R\$ 650,06	0,059%	99,0638%
13.1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	Un	3,00	R\$ 186,91	R\$ 560,73	0,051%	99,1144%
10.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 469,45	R\$ 469,45	0,042%	99,1567%
10.4.2	INTERRUPTOR DIFERENCIAL 4X63A SENS. 30MA (TETRAPOLAR)	UN	2,00	R\$ 232,10	R\$ 464,19	0,042%	99,1986%
11.1.4	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	5,00	R\$ 87,18	R\$ 435,89	0,039%	99,2379%
15.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	39,58	R\$ 10,95	R\$ 433,37	0,039%	99,2769%
8.1.5	Lastro de brita graduada apoiada e=10cm	m³	14,29	R\$ 28,31	R\$ 404,61	0,036%	99,3134%
13.1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	Un	2,00	R\$ 183,12	R\$ 366,24	0,033%	99,3464%
10.4.7	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	5,00	R\$ 71,49	R\$ 357,46	0,032%	99,3787%
11.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38	0,031%	99,4098%
10.5.6	Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00	R\$ 338,18	R\$ 338,18	0,030%	99,4403%
10.4.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 168,52	R\$ 337,04	0,030%	99,4707%
10.4.6	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	10,00	R\$ 33,38	R\$ 333,78	0,030%	99,5008%

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	31,82	R\$ 10,24	R\$ 325,70	0,029%	99,5302%
11.1.14	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar	un	4,00	R\$ 76,58	R\$ 306,33	0,028%	99,5578%
10.2.17	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	9,00	R\$ 32,70	R\$ 294,27	0,027%	99,5843%
10.2.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	R\$ 19,16	R\$ 287,37	0,026%	99,6102%
8.3.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	6,68	R\$ 40,94	R\$ 273,50	0,025%	99,6349%
11.1.16	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	2,00	R\$ 133,78	R\$ 267,56	0,024%	99,6590%
4.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	1,38	R\$ 193,63	R\$ 267,21	0,024%	99,6831%
10.5.1	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	11,00	R\$ 23,63	R\$ 259,92	0,023%	99,7066%
10.5.8	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00	R\$ 128,40	R\$ 256,80	0,023%	99,7297%
10.5.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 252,68	R\$ 252,68	0,023%	99,7525%
9.9	Veneziana industrial de pvc rígido, translúcido e montantes em alumínio	m2	1,60	R\$ 150,16	R\$ 240,25	0,022%	99,7742%
10.2.14	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	2,00	R\$ 111,96	R\$ 223,91	0,020%	99,7944%
11.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 110,98	R\$ 221,97	0,020%	99,8144%
10.2.15	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	1,00	R\$ 190,76	R\$ 190,76	0,017%	99,8316%
8.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	38,76	R\$ 4,55	R\$ 176,22	0,016%	99,8475%
10.5.2	Conector RJ 45 macho	und	11,00	R\$ 13,92	R\$ 153,09	0,014%	99,8613%
11.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 131,20	R\$ 131,20	0,012%	99,8731%
13.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 123,99	R\$ 123,99	0,011%	99,8843%
11.2.2	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 121,74	R\$ 121,74	0,011%	99,8953%
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	31,82	R\$ 3,25	R\$ 103,50	0,009%	99,9046%
10.2.6	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	R\$ 51,16	R\$ 102,32	0,009%	99,9138%
11.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 48,91	R\$ 97,82	0,009%	99,9226%
11.2.5	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 96,06	R\$ 96,06	0,009%	99,9313%
10.2.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 44,20	R\$ 88,40	0,008%	99,9393%
7.2	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	1,60	R\$ 54,33	R\$ 86,93	0,008%	99,9471%



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO - MA

Proponente: PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS - MA

BDI: 26,29% (DESONERADO) Encargos Sociais: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS)

DATA BASE: SINAPI (MA) 08/2022 // ORSE 08/2022 // SETOP 03/2022 // SICRO 04/2022

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
10.3.4	Pára-raio de linha pev m-175-13 da volts ou similar	un	1,00	R\$ 84,90	R\$ 84,90	0,008%	99,9548%
11.2.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 76,09	R\$ 76,09	0,007%	99,9616%
10.2.16	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 34,65	R\$ 69,31	0,006%	99,9679%
12.4	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 65,91	R\$ 65,91	0,006%	99,9738%
10.5.7	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	2,00	R\$ 29,21	R\$ 58,42	0,005%	99,9791%
11.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 48,91	R\$ 48,91	0,004%	99,9835%
11.1.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 48,62	R\$ 48,62	0,004%	99,9879%
11.2.3	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1,00	R\$ 45,45	R\$ 45,45	0,004%	99,9920%
11.3.5	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 45,45	R\$ 45,45	0,004%	99,9961%
10.2.8	Espelho para caixa estampada 4 x 2" com furo central para ponto de chuveiro ou aquecedor	UN	2,00	R\$ 11,85	R\$ 23,69	0,002%	99,9982%
11.2.4	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	R\$ 9,94	R\$ 9,94	0,001%	99,9991%
11.3.6	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00	R\$ 9,94	R\$ 9,94	0,001%	100,0000%

# ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS**  
DO MARANHÃO



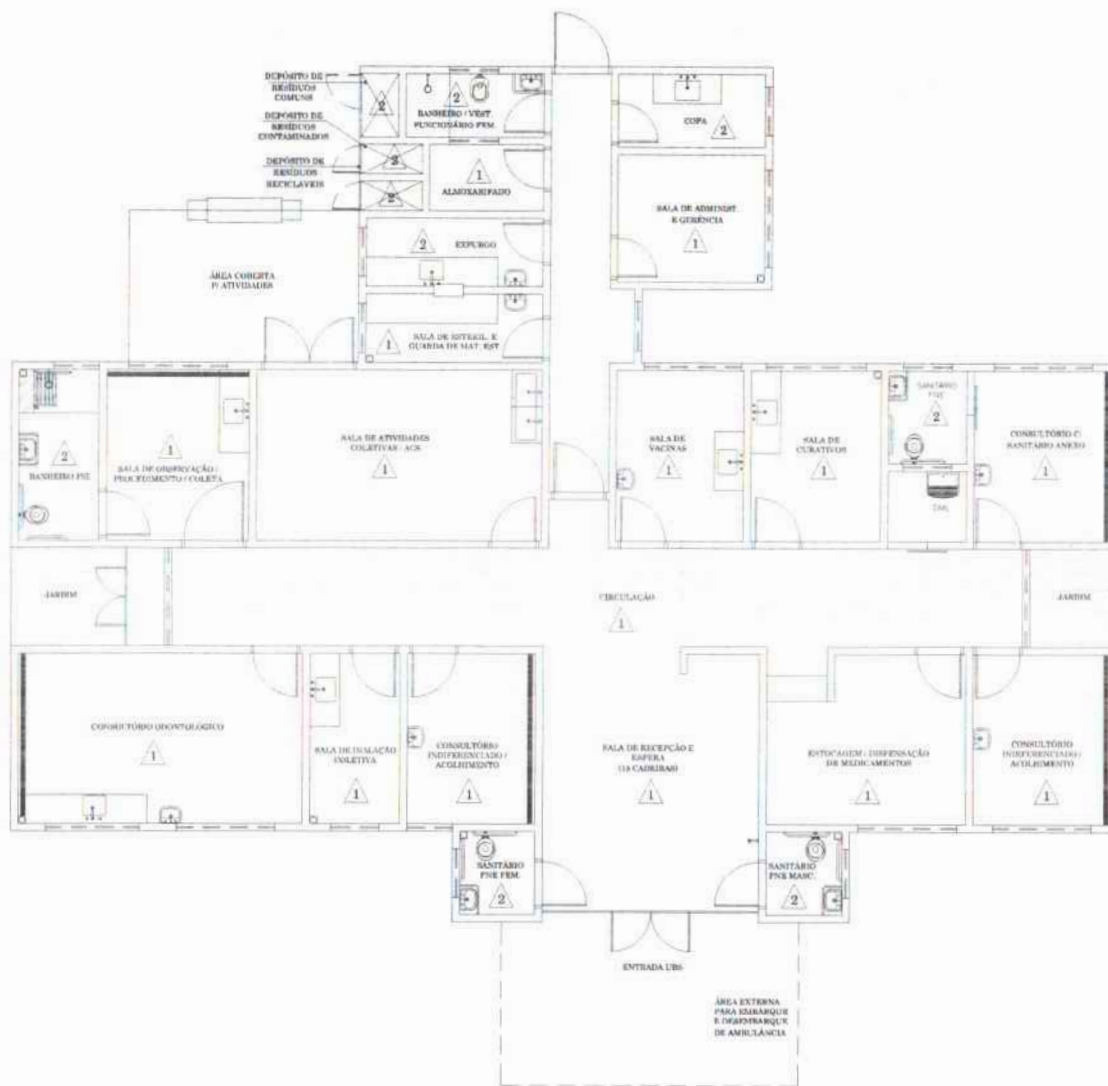
MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>45,04%</b>	<b>16,73%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12,63%</b>	<b>9,71%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,40%</b>	<b>3,27%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,87%</b>	<b>47,51%</b>

GLEICYANE COSTA OLIVEIRA  
61265878390

Assinado eletronicamente por GLEICYANE COSTA OLIVEIRA em 10/10/2021 às 10:57:27.  
CPF: 028.110.110-00  
E-mail: gleyciane@saodomingos.ma.gov.br  
Assinatura Digital: CN=GLEICYANE COSTA OLIVEIRA, O=SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





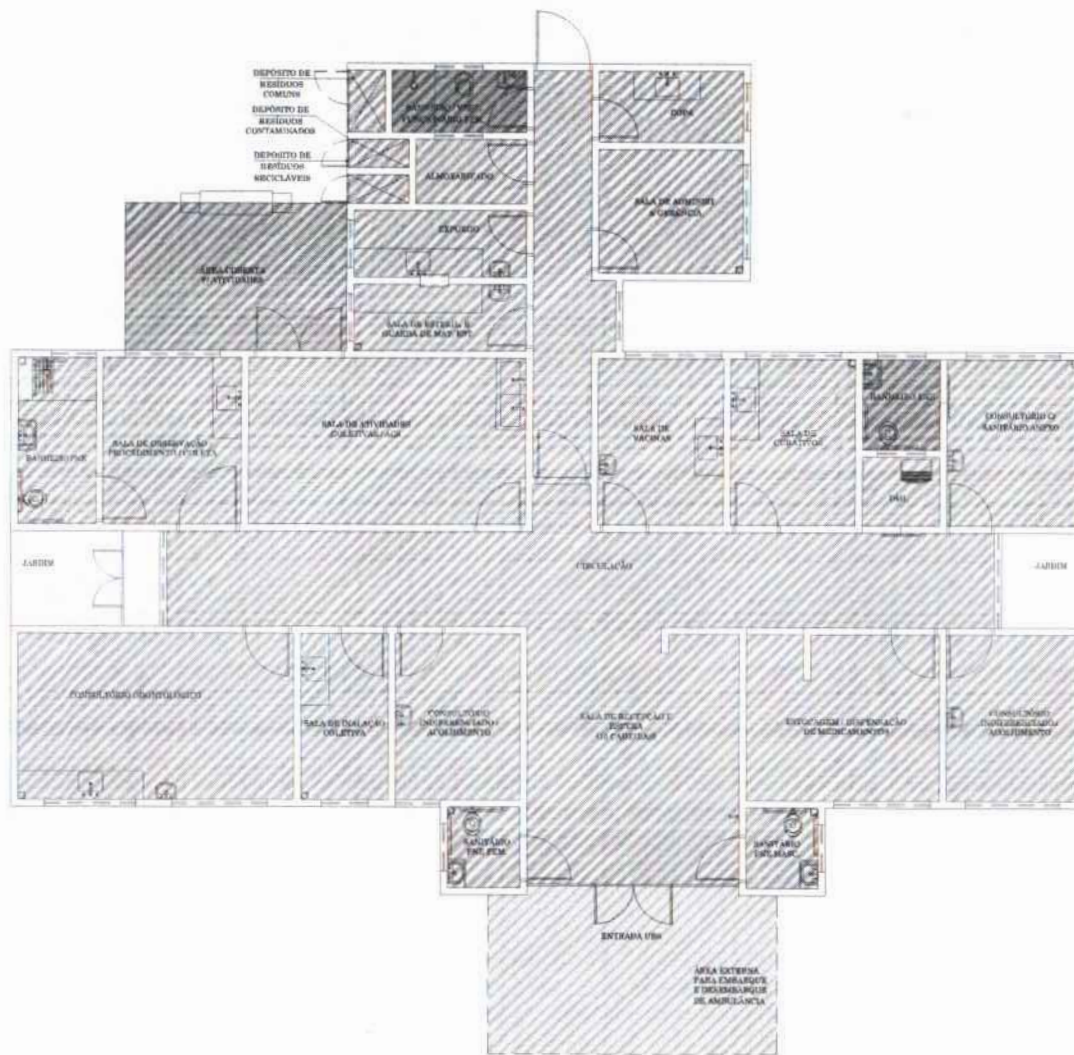
Planta Baixa Acabamento Parede  
 Nivel: 0,00  
 Esc: 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

- ▲ LEGENDA - ACABAMENTO PAREDE**
- 1 - PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO.
  - 2 - PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO. C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL.

GLECYANE COSTA OLIVEIRA  
 61265878390

		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO	DETALHAMENTO ACABAMENTOS - PAREDE	DATA	outubro/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GLECYANE COSTA OLIVEIRA	ORÇ	112004519-3
ENDEREÇO	AVENIDA COCAL, LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO (m²)	EXTENSÃO (m²)
ORÇÃO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROPOSTOR	01/01
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	KLEBER ANDRADE	ESCALA	INDICADO







P<sub>lanta</sub> B<sub>aixa</sub> A<sub>cabamento</sub> T<sub>eto</sub>

Nível: 0.00  
Esc.: 1:100



**D**etalhe - Junta de Dilatação  
Sem Escala


**LEGENDA - FORRO DE GESSO**

-  FORRO DE GESSO FIBRO MISTO LITICO, COM PLACA PRE-MOLDADA, ESCATE MACHO-FEMEA, 4x 2000cm, INSTALADO A 240cm DO PISO ACABADO.
  -  SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE 3x=1,20m.
  -  SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE 3x=1,20m.
  -  SEM FORRO (LAJE PINTURA PVA, COM BRANCO NIXE LAJE 0x=1,00m).
- OB:** PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.  
**OB:** AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVERÃO SER VERIFICADAS CONFORME AS DEMAIS INSTALAÇÕES.  
**OB:** OS ESCATORES E DUTOS DEVERÃO SER VERIFICADOS CONFORME PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.  
**OB:** TODOS OS FORROS DE GESSO TERÃO MASSA CORTEADA COM FENEXER ACRILICA SEMI-BRILHO.  
**OB:** TODOS OS FORROS SERÃO REVESTIDOS COM MASSA ACRILICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRILICA SEMI-BRILHO.

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
61265878390

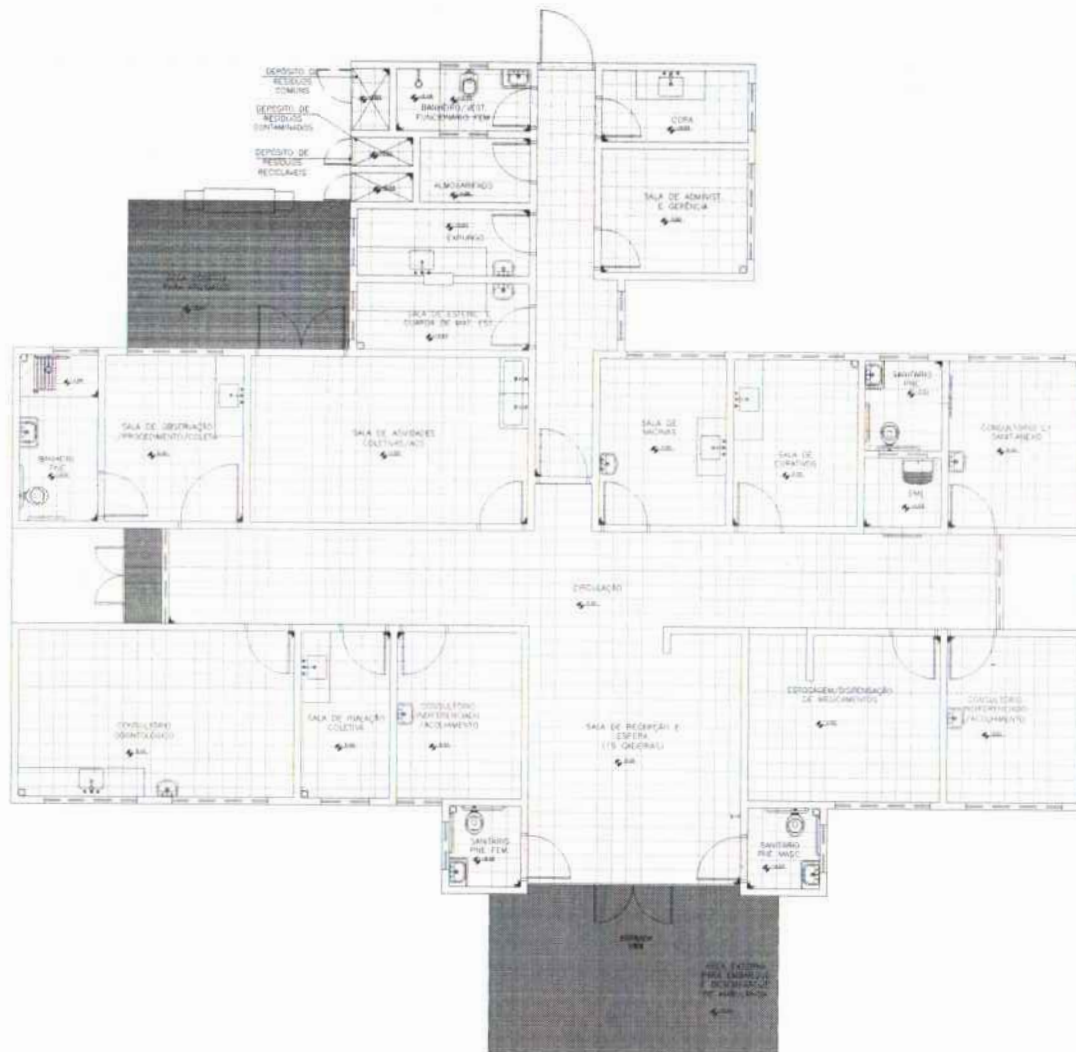
**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO ACABAMENTOS - TETO		DATA: outubro/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	CREA: 112004519-3	DESENHO: -
ENDEREÇO: AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO (m²): -	EXTENSÃO (m²): -
OBRA TO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROPRIETÁRIO: -	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ANDRADE		ESCALA: INDICADO

Lei Federal 5174/96 Art. 18 - As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha assinado.








**Piso Baixo Acabamento Piso**

Nível: 0,00  
Esc.: 1:100

**ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS**


**LEGENDA - ACABAMENTO PISO**

-  PISO CERÂMICO ACERADO RETIFICADO 30x35cm, COM CINZA CLARO ACERADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJANTE EM CINZA CLARO.
-  ORNAMENTO PÓLIDO E IMPERMEABILIZADO COM TRAZO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA CRUA E PEDRA BRANCA), EM PLACAS DE CONCRETO DE FCL = 250 X 600MM, COM ESPESURA DE 5cm.
-  SOLERA DE GRANITO CINZA COLÚMNA e=2cm

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
61265878390



**PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO: DETALHAMENTO ACABAMENTOS - PISO		DATA: outubro/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	CREA: 112004519-3	DESCRIÇÃO: -
ENDEREÇO: AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO (m²): -	EXTENSÃO (m²): -
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROPOSTADO: -	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: KLEBER ANDRADE		ESCALA: INDICADO

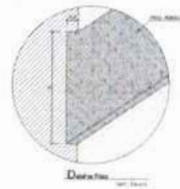


**E**specificação das Cores da Fachada

- Cor Verde: Paredes laterais, cor verde
- Cor Cinza: Paredes laterais, cor cinza
- Cor Branco: Paredes laterais, cor branca

NOTA: Para unidades não (N) e sistemas (S) não, sempre usar cores de base 2.400 para as unidades (N) e 2.400 para os sistemas (S), e sempre usar cores de base 2.400 para as unidades (N) e 2.400 para os sistemas (S).

- O mapa residual para fachada cor verde
- A fachada residual para fachada cor verde

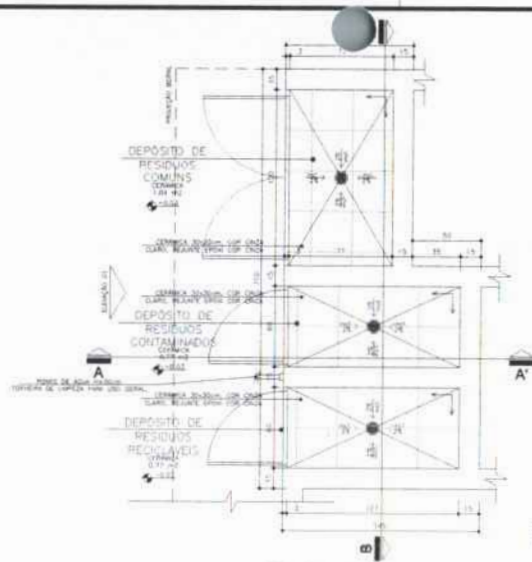


**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
 61265678391

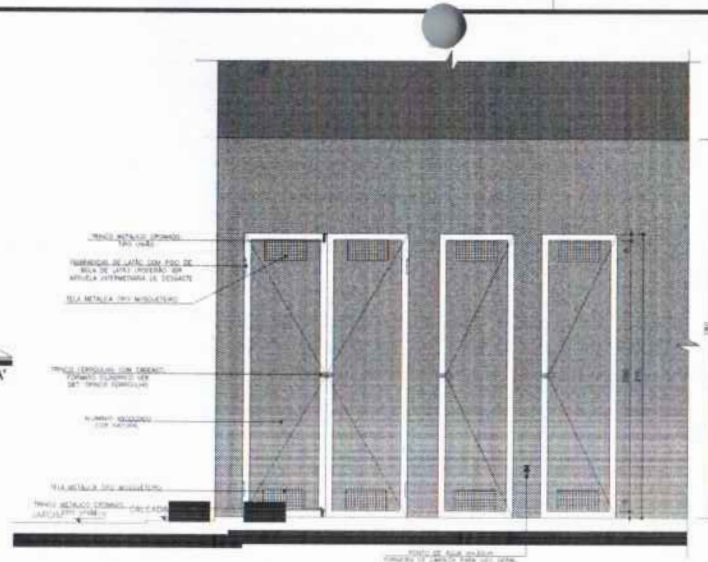
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA			
TÍTULO	CORTES E ELEVÇÕES	DATA	Outubro/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	CREA	112004519-3
ENDEREÇO	AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO DE	EXTENSÃO DE
OBJETO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROPRIETÁRIO	FORÇA
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	KLEBER ANDRADE	ESCALA	01/01 INDICADO



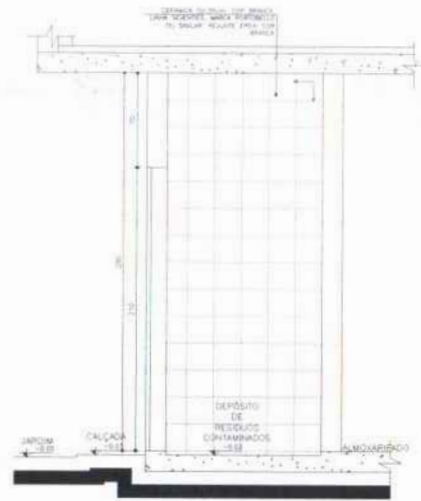




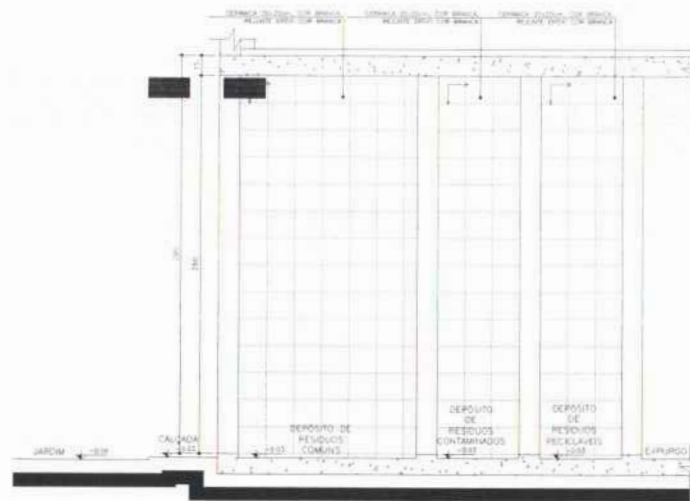
01 Planta Baixa  
ABRIGO DE RESIDUOS  
Esc. 1:25



04 Elevação  
ABRIGO DE RESIDUOS  
Esc. 1:25



02 Seção AA'  
ABRIGO DE RESIDUOS  
Esc. 1:25



02 Seção BB'  
ABRIGO DE RESIDUOS  
Esc. 1:25

NOTA:

- TODAS AS PAREDES INTERNAS DOS ABRIGOS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CERAMICO 20x20CM, COR BRANCA, REGISTO EPOXI COR BRANCA.
- AS PORTAS SERÃO EM ALUMINIO, COR NATURAL.
- O PISO DO ABRIGO SERÁ ESCAMOTEÁVEL.

SENTEDO DE ACABAMENTO DO REVESTIMENTO

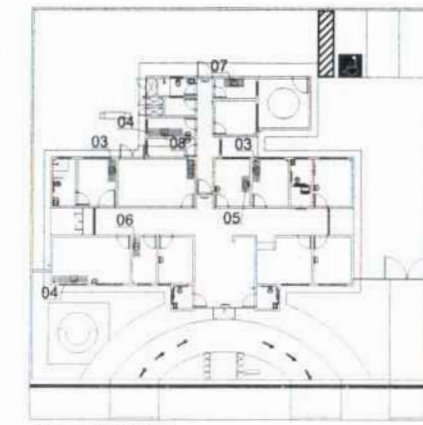
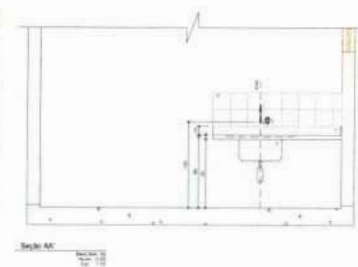
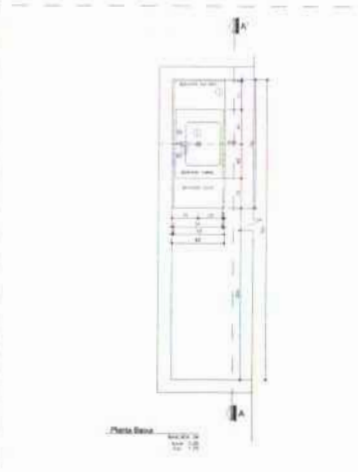
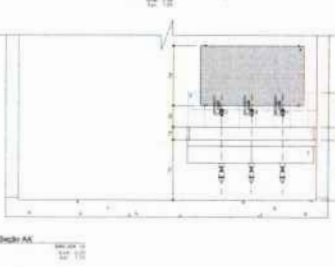
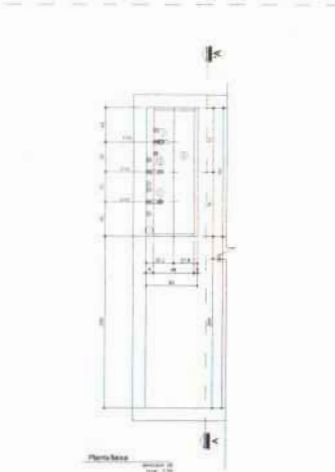
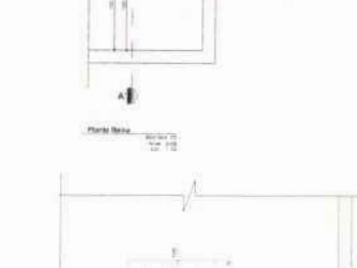
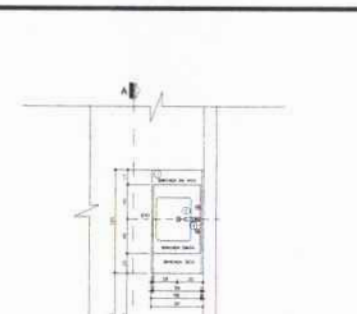
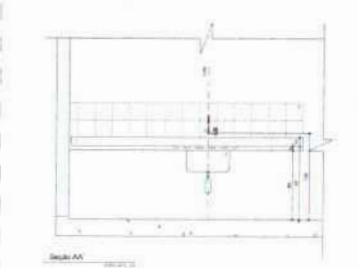
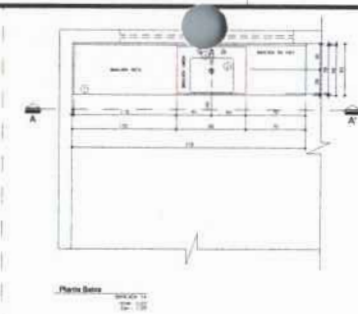
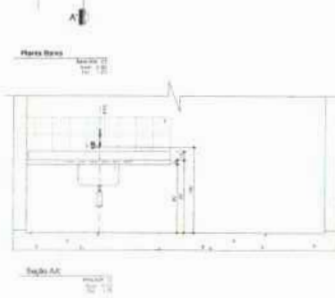
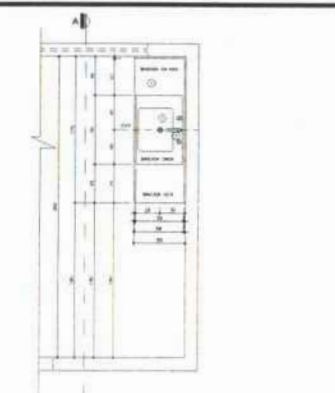
ARQUITETA  
GLEICYANE COSTA OLIVEIRA  
61265078300



PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO	DATA
DETALHAMENTO DOS RESIDUOS	outubro/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO GLEICYANE COSTA OLIVEIRA	ORÇ. 112004519-3
ENDEREÇO AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	DESENHO -
OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	EXTENSÃO (m <sup>2</sup> ) -
RESPONSÁVEL PELO PROJETO KLEBER ANDRADE	EXTENSÃO (m <sup>2</sup> ) -
	INÍCIO 01/01
	ENCERRAMENTO INDICADO





Planta Escadaria de Locomóveis, Escadas

**Legenda:**

- 1 - Área de circulação
- 2 - Área de recepção
- 3 - Área de atendimento
- 4 - Área de exames
- 5 - Área de procedimentos
- 6 - Área de enfermagem
- 7 - Área de administração
- 8 - Área de armazenamento
- 9 - Área de depósito
- 10 - Área de manutenção
- 11 - Área de limpeza
- 12 - Área de segurança

**Observações:**

- 1 - Verificar a localização das bancadas de trabalho e a distribuição das bancadas de trabalho.

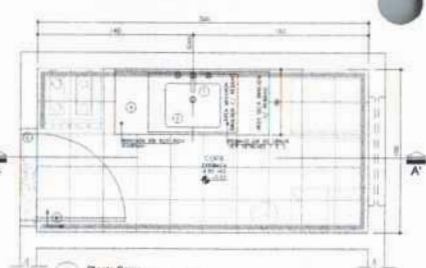
**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
 61265878390

		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
<b>TÍTULO:</b> DETALHAMENTO DAS BANCADAS	<b>DATA:</b> outubro/2022	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	<b>CREA:</b> 112004519-3
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	<b>EXTENSÃO (m²):</b> -	<b>PROPRIETÁRIO:</b> -	<b>EXTENSÃO (m²):</b> -
<b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	<b>PROPRIETÁRIO:</b> -	<b>PROPRIETÁRIO:</b> -	<b>PROJETO:</b> 01/01
<b>RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:</b> KLEBER ANDRADE		<b>PROPRIETÁRIO:</b> -	<b>DATA:</b> INICIADO

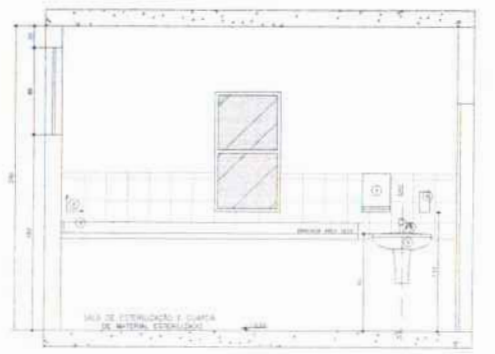




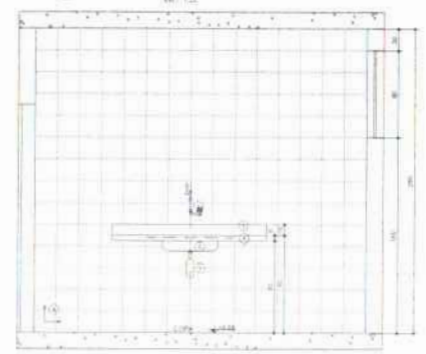
06 - Planta Baixa  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20



07 - Planta Baixa  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20



06 - Seção AA  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20

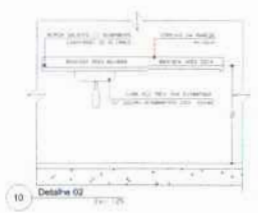


07 - Seção AA  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20

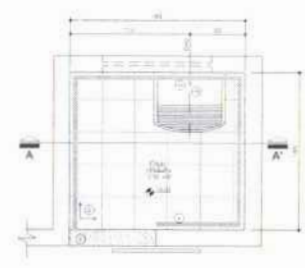


Planta de Situação de Áreas Molhadas  
Escala: 1/50

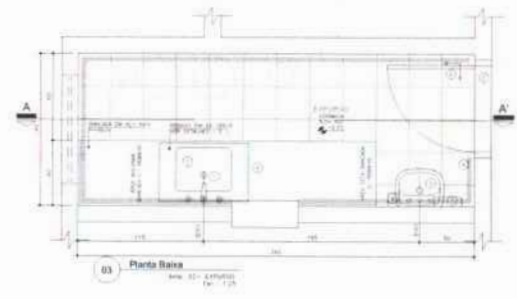
- LEGENDA**
- LOCAL, METAS E ACESSOS ORÇAMENTOS
- 1 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE ALTO (COMPORTAMENTO)
  - 2 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE BAIXO (COMPORTAMENTO)
  - 3 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 4 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 5 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 6 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 7 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 8 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 9 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 10 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 11 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 12 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 13 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 14 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 15 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 16 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 17 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 18 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 19 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 20 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
- LEGENDA**
- REPRESENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO
- 1 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE ALTO (COMPORTAMENTO)
  - 2 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE BAIXO (COMPORTAMENTO)
  - 3 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 4 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 5 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 6 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 7 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 8 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 9 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 10 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 11 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 12 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 13 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 14 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 15 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 16 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 17 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
  - 18 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE LADO (COMPORTAMENTO)
  - 19 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE FRENTE (COMPORTAMENTO)
  - 20 - LOCAL PARA ACESSO DE PARTES PLANEJADAS A PARTIR DE DORSO (COMPORTAMENTO)
- LEGENDA**
- LEGENDA
- LEGENDA



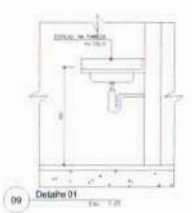
10 - Detalhe 02  
Escala: 1/20



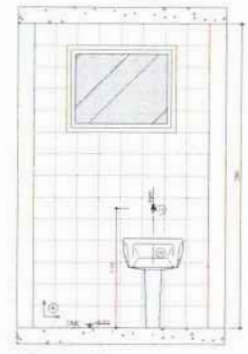
01 - Planta Baixa  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20



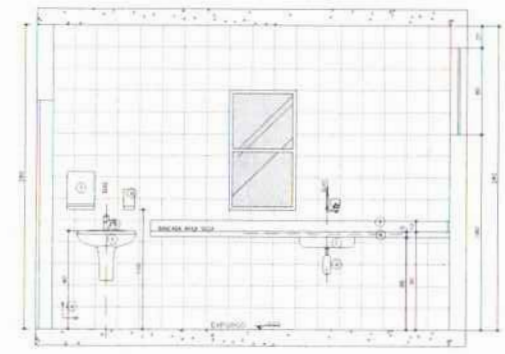
03 - Planta Baixa  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20



09 - Detalhe 01  
Escala: 1/20



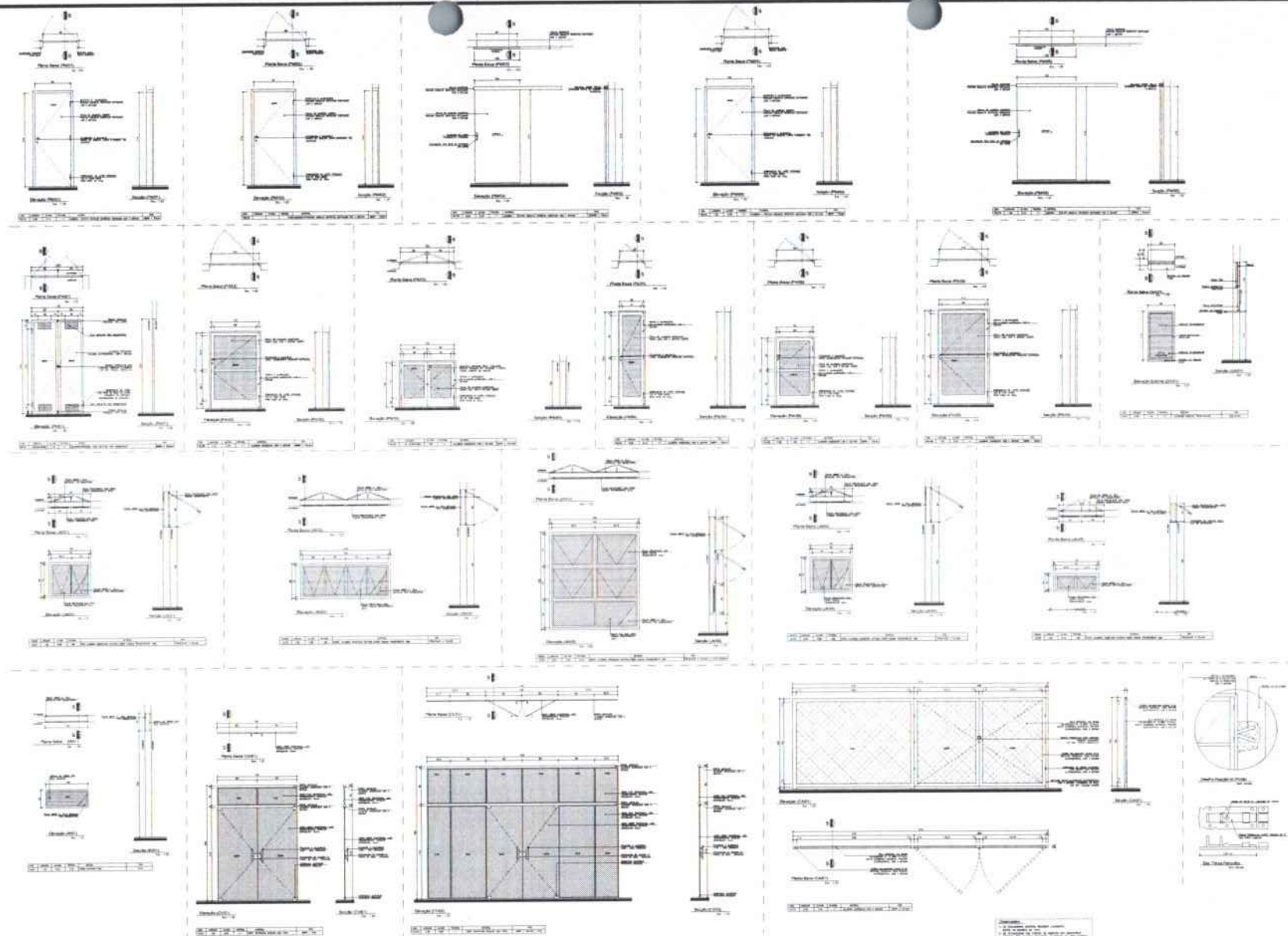
01 - Seção AA  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20



03 - Seção AA  
Área: 02 - Esterilização  
Escala: 1/20

GLEICYANE COSTA OLIVEIRA  
61265878390

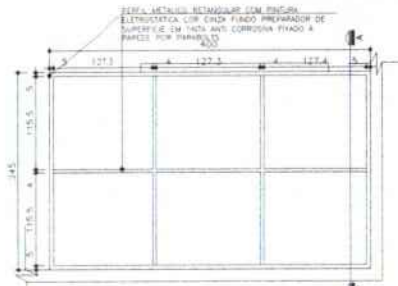
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA		DATA: outubro/2022	
TÍTULO: DETALHAMENTO DAS ÁREAS MOLHADAS	ÁREA: 112004519-3	DESENHO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEICYANE COSTA OLIVEIRA	EXTENSÃO DE:	EXTENSÃO (m²):	
ENDEREÇO: AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	PROPRIETÁRIO:	FOLHA: 01/01	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	ESCALA:	INDICADO	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ANDRADE			



**GLECYANE COSTA OLIVEIRA:**  
 61265878390  
PROFESSORA DE ARQUITETURA DE INTERIORES  
 FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE INTERIORES  
 ARQUITETURA DE INTERIORES  
 ARQUITETURA DE INTERIORES  
 ARQUITETURA DE INTERIORES

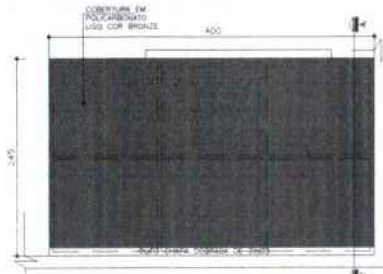
<b>PROJETOS DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b>		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO: DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS	DATA: outubro/2022	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLECYANE COSTA OLIVEIRA	CREA: 112004519-3
ENDEREÇO: AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO (m²): -	PROPRIETÁRIO: -	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ANDRADE	ESCALA: INDICADO		





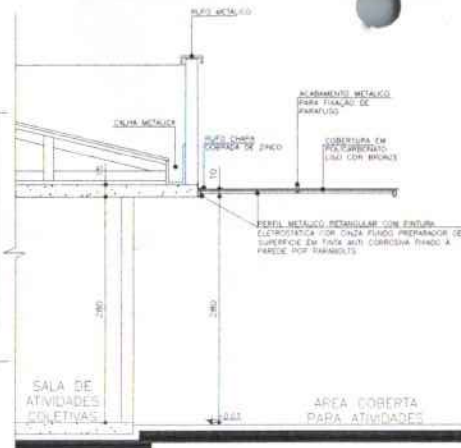
04 Planta Estrutura Metálica - Sala de Atividades

Escala: 1:50



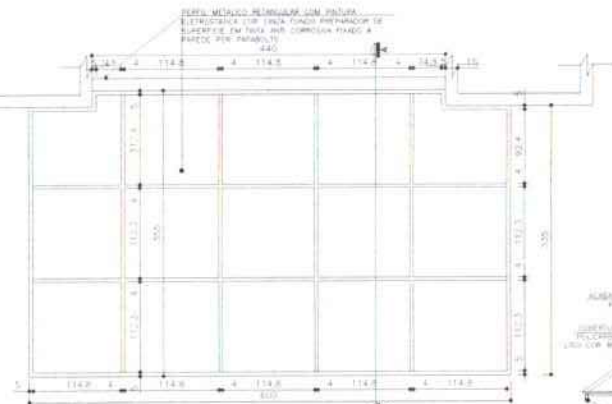
05 Planta Cobertura-Marquise Sala de Atividades

Escala: 1:50



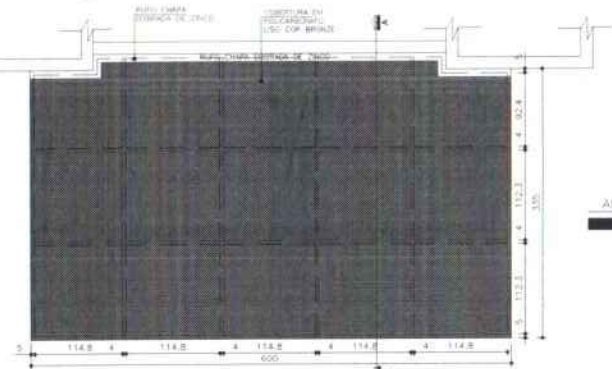
06 Secção AA'-Marquise Sala de Atividades

Escala: 1:50



01 Planta Estrutura Metálica - Marquise Entrada Principal

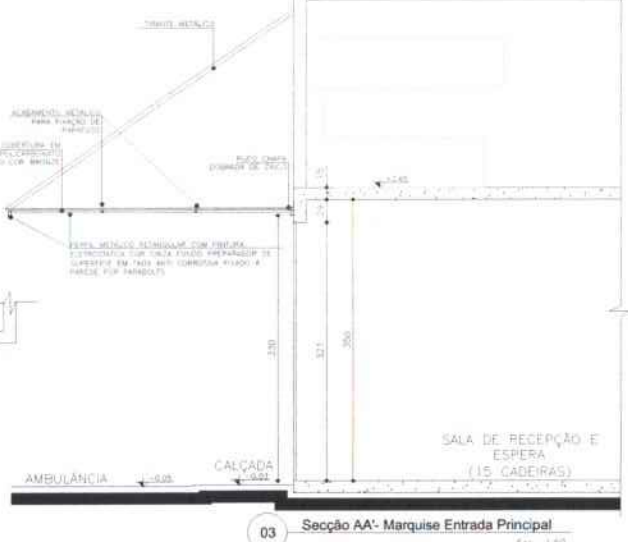
Escala: 1:50



02 Planta Cobertura- Marquise Entrada Principal

Escala: 1:50

**NOTA**  
- AS DIMENSÕES DOS PERFILS DA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVES E DETALHES DE FIXAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR O PROJETO DO ANEXO ESTRUTURAL METÁLICO ESPECÍFICO.



03 Secção AA'- Marquise Entrada Principal

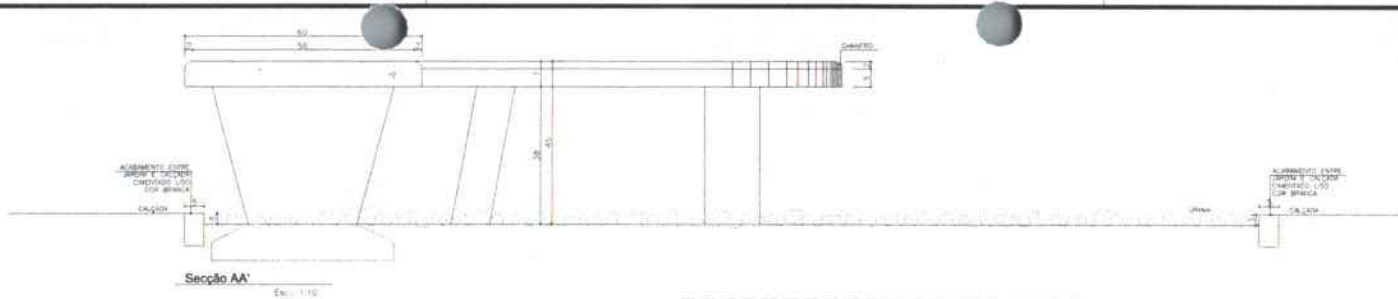
Escala: 1:50

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
61265876390

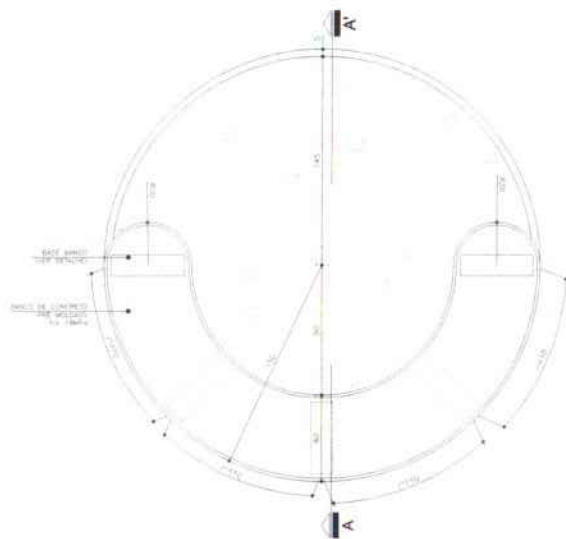


PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

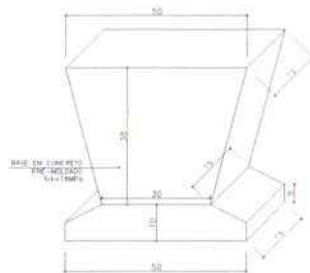
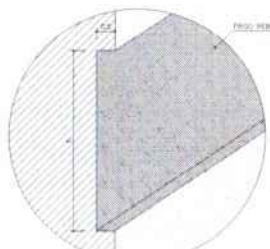
TÍTULO: DETALHAMENTO DO MARQUISES		DATA: out/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	ORÇ: 112004519-3	DESENHO: -
ENDEREÇO: AVENIDA COCAL, LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO M2: -	EXTENSÃO JMI: -
ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROPRIETÁRIO: -	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROJETANTE: KLEBER ANDRADE	ESCALA: INDICADO	



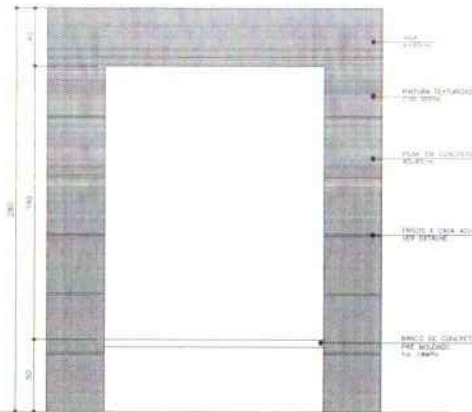
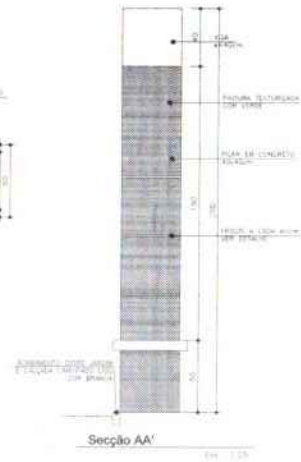
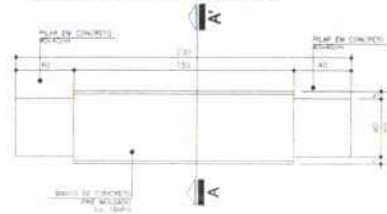
Detalhe 01 - Banco 01



Planta Baixa - Banco Circular



Detalhe 02 - Banco 02

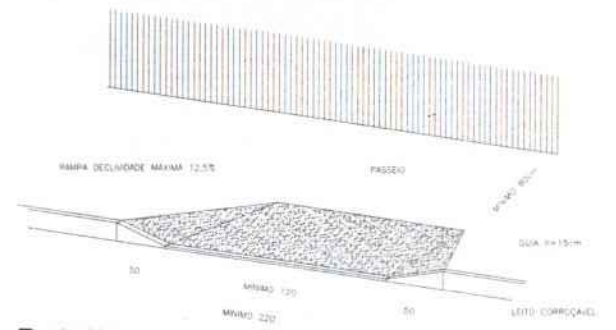
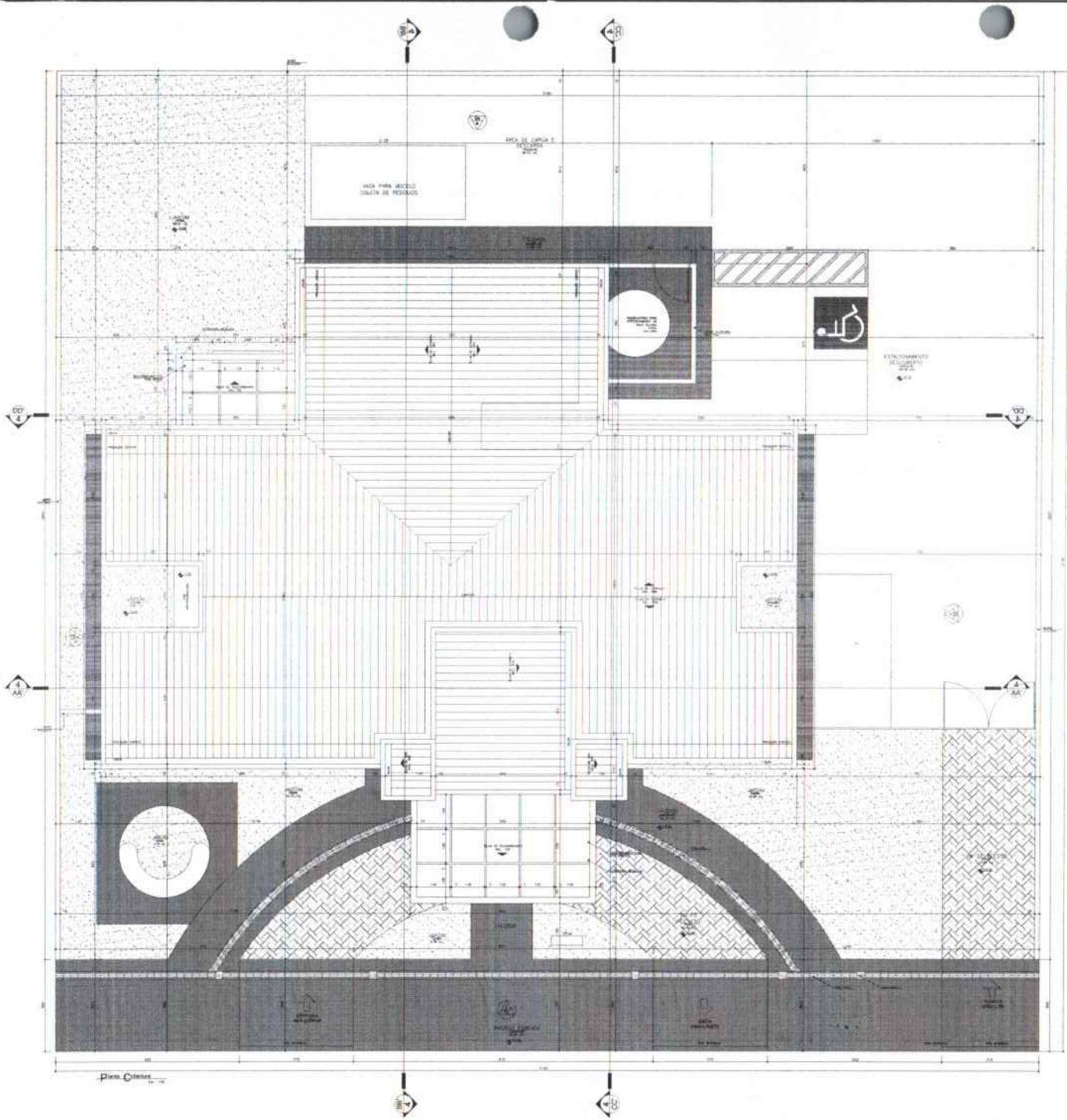


Elevação 01

GLECYANE COSTA OLIVEIRA  
61265876390

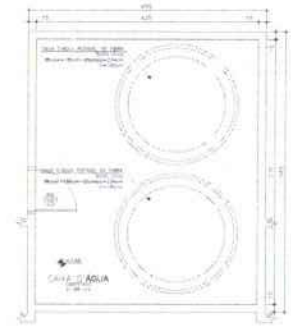
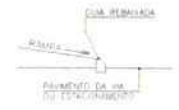
<b>SÃO DOMINGOS</b> S. D. MARANHÃO		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO	DETALHAMENTO DOS BANCOS EXTERNOS	DATA	Julho/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GLECYANE COSTA OLIVEIRA	CREA	112004519-3
ENDEREÇO	AVENIDA COCAL, LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO (M²)	-
QUANTO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	EXTENSÃO (M²)	-
RESPONSÁVEL FISCAL	KLEBER ANDRADE	PROPRIETÁRIO	-
		PROJETA	01/01
		<b>Guimes</b>	ESCALA
			INDICADO



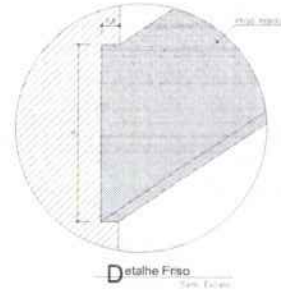


**Detalhe 01**

Rampas de passageio - NBR 9050  
Sem escada



**Planta Base Caixa D'água**

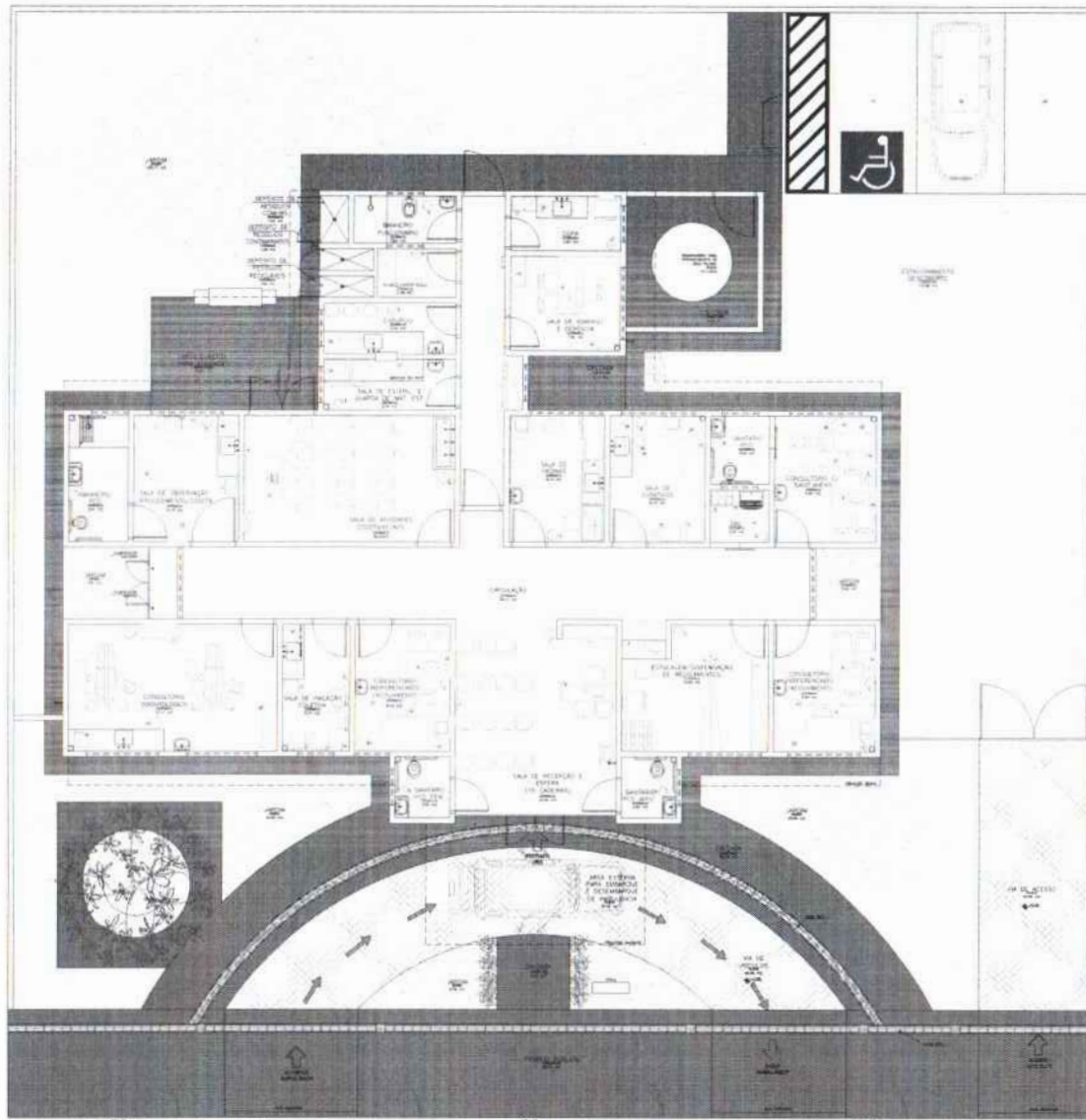


**Detalhe Fuso**

NOTA - Os materiais são (NBR) a serem utilizados. Todos os materiais são de classe A.  
 - A área de jardim é para ser utilizada com solo fértil e bem drenado.  
 - A área de jardim é para ser utilizada com solo fértil e bem drenado.

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
 61265878390

		<b>PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO <b>IMPLANTAÇÃO - COBERTURA</b>	DATA 04/09/2022	Nº 112004519-3	FOLHA 01/01
AUTOR <b>GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA</b>	DATA 04/09/2022	PROJETO 01/01	FOLHA 01/01
OBJETO AVENIDA COSTA OLIVEIRA, LOCALIDADE NOROESTE, CARRILHO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	PROJETO 01/01	FOLHA 01/01	FOLHA 01/01
PROJETO CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROJETO 01/01	FOLHA 01/01	FOLHA 01/01
REPRESENTANTE KLEBER ANDRADE	PROJETO 01/01	FOLHA 01/01	FOLHA 01/01



Planta Baixa Layout

Legenda Mobiliário	
1	19
2	20
3	21
4	22
5	23
6	24
7	25
8	26
9	27
10	28
11	29
12	30
13	31
14	32
15	33
16	34

NOTA: - Os ambientes são /PCD e banheiro/est./furo, tendo sido feita de gesso 2,40m para os ambientes S.M. e elevador para pontos elevados para o acesso.  
 - O muro externo e muro terminados em cima, marca Sudoeste (Sudoeste) de acordo com o projeto.  
 - A marca de relevo é feita em alvenaria com 1:2:2.

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
 61265878390

**SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

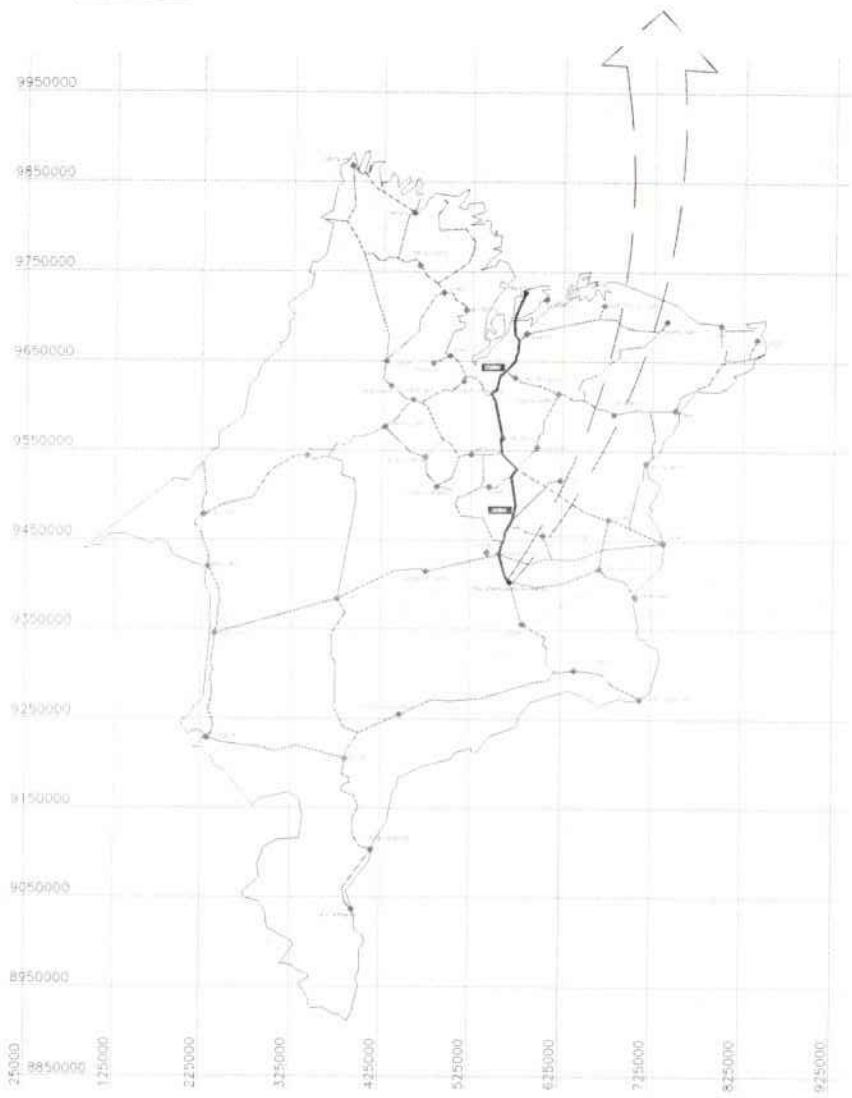
**PROJETO ARQUITETÔNICO - UBS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA - LAYOUT		DATA: outubro/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	CREA: 112004519-3	DESENHO: -
EMPRESA: AVENIDA COCAL LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	EXTENSÃO IN: -	EXTENSÃO PR: -
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	PROPRIETÁRIO: -	DATA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPOSTANTE: KLEBER ANDRADE		ESCALA: INDICADO



Lat. = 602586  
Long. = 9395619

SEDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA



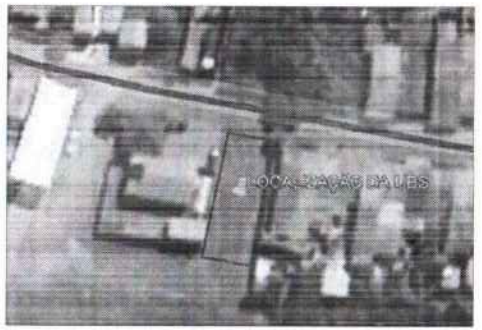
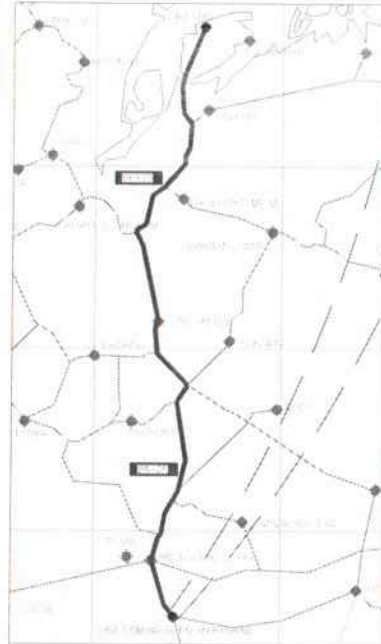
02 INTERVENÇÕES EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO



DESTACA EM NEZ DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A UBS - LOCALIZAÇÃO DO PIS/CAPO CIVIL



IMAGEM AMPLIADA

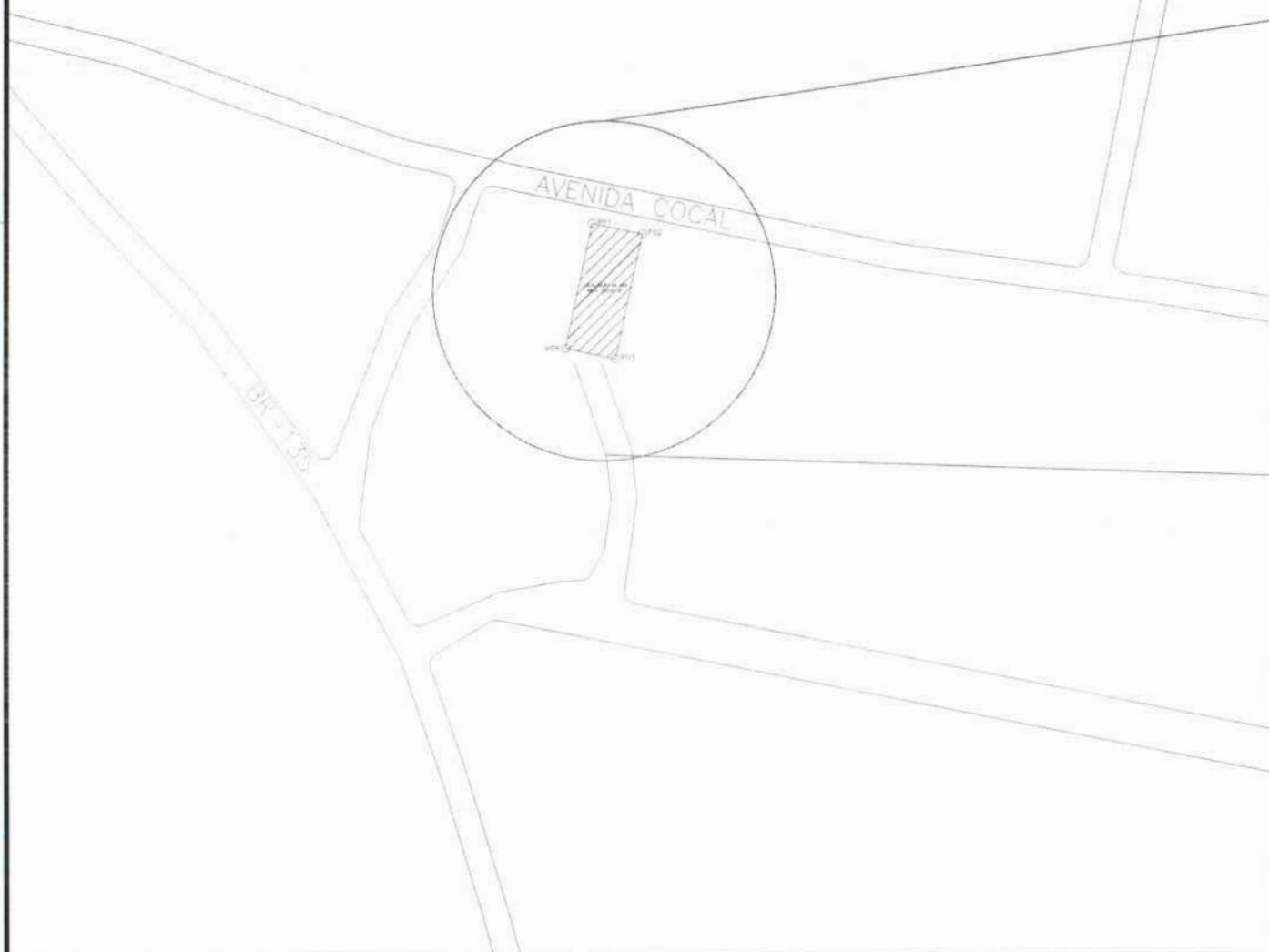


03 LOCALIZAÇÃO DA UBS

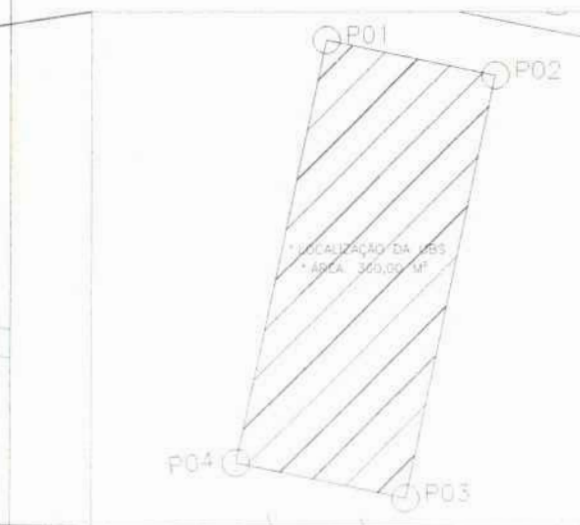
01 MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**  
61265878390

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		CONSTRUÇÃO DA UBS NO MUNICÍPIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA			
NOME DO PROJETO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO AO ESTADO	DATA	08/09/2022
PROJETADE	GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	PROJETO Nº	112004519-3
PROPOSTA	AVENIDA COCAL, LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	PROPOSTA Nº	-
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - FÁCIADA - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	DATA DE EMISSÃO	01/02
PROJETADE	GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA	PROJETADE	INDICADO



LOCALIZAÇÃO DO TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS



LOCALIZADO NO POVOADO COCAL

**GLEICYANE COSTA OLIVEIRA**  
61265878390

COORDENADAS DO TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS

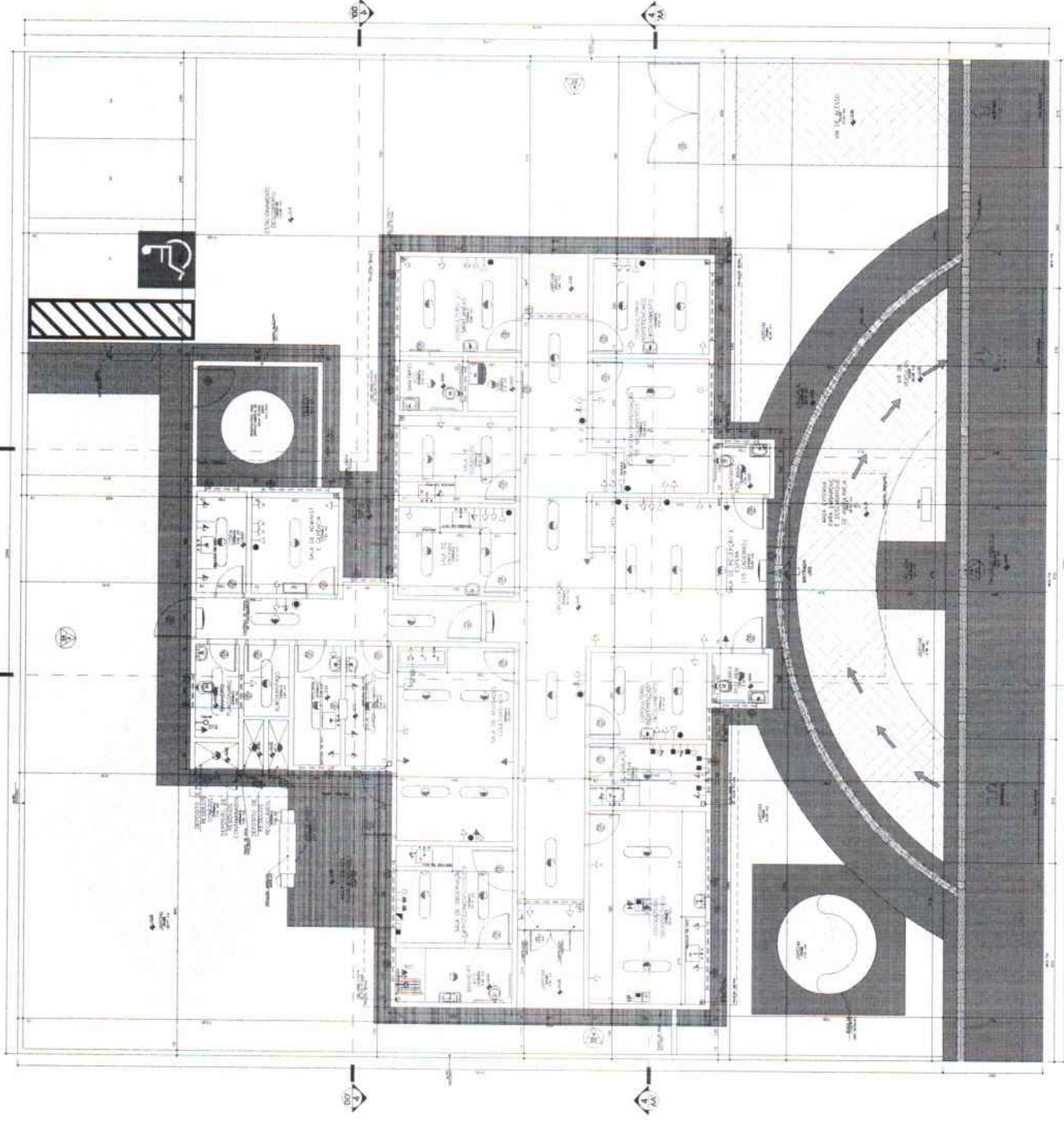
LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P01	-P02	101°48'06"	12,00	9.382.308,695	569.186,983	5°35'16,574" S	44°22'31,070" W
-P02	-P03	191°48'06"	30,00	9.382.306,241	569.198,730	5°35'16,653" S	44°22'30,688" W
-P03	-P04	281°48'06"	12,00	9.382.276,875	569.192,594	5°35'17,610" S	44°22'30,887" W
-P04	-P01	11°48'06"	30,00	9.382.279,329	569.180,848	5°35'17,530" S	44°22'31,269" W



**CONSTRUÇÃO DA UBS NO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO		DATA	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		outubro/2022	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ORÇ	DESENHO	
GLEICYANE COSTA OLIVEIRA	112004519-3		
ENDEREÇO	EXTENSÃO (m)	EXTENSÃO (m²)	
AVENIDA COCAL, LOCALIZADO NO POV. COCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			
OBJETO	PROPOSTA Nº	FOLHA	
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO I - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA		02/02	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	ESCALA		INDICADO
KLEBER ANDRADE			





**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**Especificações das Instalações**

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10	m²	100,00	1.000,00
2	5	unidade	200,00	1.000,00
3	10	m²	100,00	1.000,00
4	5	unidade	200,00	1.000,00
5	10	m²	100,00	1.000,00
6	5	unidade	200,00	1.000,00
7	10	m²	100,00	1.000,00
8	5	unidade	200,00	1.000,00
9	10	m²	100,00	1.000,00
10	5	unidade	200,00	1.000,00

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

OLIVEIRA  
COSTA  
OLIVEIRA  
6172687890

**PROJETO ARQUITETÔNICO - LUBS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**OLIVEIRA COSTA OLIVEIRA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO LOCALIZADO NO BLOCO DO MANTO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA**

**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PARÓQUIA - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA**

**ALBERTO ANTONIO**

**01/01**







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220581041**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1120045193

Registro: 1120045193MA

Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP**

Registro : 0000012399-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

**PRAÇA GETULIO VARGAS**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65790000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.198.131,66**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO COCAL**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: 65790000

Data de Início: **24/10/2022**

Previsão de término: **24/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.592754, -44.374701**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.113.690/0001-71

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	61,83	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	40,22	m³
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	829,73	m²
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	63,76	m³
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	29,90	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	29,90	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	790,91	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE	61,83	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	40,22	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	829,73	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	63,76	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	29,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	29,90	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	790,91	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 825aD  
Impresso em: 01/11/2022 às 14:40:40 por: , ip: 179.83.92.219

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220581041**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA UBS PADRÃO 1 NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

GLEYCIANE COSTA

OLIVEIRA:

61265878390

Registro profissional em Engenharia e Agronomia  
DO CREA-MA Nº 61265878390 - GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA  
OAB Nº 10.113.690/0001-71 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA  
Data de emissão: 01/11/2022

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GLEYCIANE COSTA OLIVEIRA - CPF: 612.658.783-90

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 01/11/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8304220556

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z5aD  
Impresso em: 01/11/2022 às 14:40:40 por: , ip: 179.83.92.219







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO /  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL**

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 03/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de 01 (uma) unidade básica de saúde – UBS Conforme Portaria MS nº 464828/2022, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https)

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023

  
**Jorges Fran Costa Ramalho Silva**  
**PRESIDENTE DA CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 005/2023 (Processo Administrativo nº. 2023006/2023, do tipo MAIOR PREÇO, que tem por objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de São Bernardo e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o certame se realizará no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de janeiro de 2023  
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de 01 (uma) unidade básica de saúde - UBS Conforme Portaria MS nº 464828/2022, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/htps](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/htps)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de Quadra Coberta com Vestiário - Modelo II na Unidade Escolar Santa Lucia - Povoado Cocal conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202201423-1, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsadomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsadomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/htps](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/htps)

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de transformadores de energia elétrica e para-raios. CODIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. DATA de Abertura: 10 de fevereiro de 2023 às 08:00hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, sito na Rua. Padre Cicero 51 Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

REFERENTE A ADESÃO PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404 - Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1540 - Transferência do Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1001/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

referente a Adesão PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte Escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posterior e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404 - Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1.540 - Transferências Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1002/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022 São João do Paraíso-MA, 20 de dezembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, PE Nº. 01/2023. PA Nº 274/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NA SEÇÃO 3, DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NA PÁGINA 272.

ONDE LÊ-SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 25/01/2023, às 08h00min. ao dia 08/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/02/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF." LEIA-SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 27/01/2023, às 15h00min. ao dia 13/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/02/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF."

ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA, Pregoeira Municipal, São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA, Pregoeira Municipal.

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 6/2018 - DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ. nº 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 03/11/2023 à 03/03/2023. O contrato nº 006/2018, Tomada de Preço nº 006/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 02 salas Povoado Boa Vida - CONVÊNIO: FNDE Nº 22687/2014 AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 03 de novembro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Erico Francisco Santos Serra portador da Cédula de Identidade nº 0959.305.980 SSP/MA e CPF nº 980.589.913-68 - Representante Legal. PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 019/2020 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 019/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: F. S. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ. nº 07.054.786/0001-79. OBJETO: Prorrogar por mais 300 (Trezentos) dias período de 26/01/2023 à 22/11/2023. O contrato nº 019/2020, Tomada de Preço nº 019/2020. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de construção de creche tipo 1 - bairro Vila Nova no município de Zé Doca - TERMO DE COMPROMISSO - 202002906 - FNDE, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de janeiro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Sr. Fernando Silva de Araújo, e CPF nº 925.109.223-00 - Representante Legal.

## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Ponte Em Concreto Sobre O Rio Araguaína Na MU 22 KM 15. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 35.486,54 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cerca de 12,60% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 24/01/2023

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Córrego São Francisco Na MU 62 KM 03. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 20.629,20 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), cerca de 24,47% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 26/01/2023

## EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Córrego São Francisco Na MU 62 KM 03. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 36.908,56 (trinta e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) da dotação 4.4.90.51.00 Red. 164, para a dotação 4.4.90.51.00.00 Red. 126. Data: 24/01/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO LICITATORIO 003/2023 REGISTRO DE PREÇO 001/2023 "MENOR PREÇO POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, com sede na Rua Presidente Medici, 470 Planalto, Alto Paraguai - MT, CEP 78.410-000, através de Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao Pregão Eletrônico 001/2023, cuja a abertura ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08/02/2023 como Objeto: "Registro De Preço Para Futura E eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos Para Implantação De Agroindústria Para Processamento De Mandioca (Farinha) Para O Município De Alto Paraguai - MT". Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br) e [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - mais informações pelo e-mail: [licitacao@altoparaguai.mt.gov.br](mailto:licitacao@altoparaguai.mt.gov.br) ou - Telefone 65-3396-1468, Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local).

Alto Paraguai/MT, 26 de janeiro de 2023  
WISLEY RIBEIRO DO AMARAL  
Pregoeiro





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 020 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA.....	01
<b>ADESÃO</b>	
Câmara Municipal de Arari - MA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	05
<b>ATA</b>	
Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA.....	08
<b>AVISOS</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outros.....	08
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Pneuação Renovadora de Pneus e Outras.....	16
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	17
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ..	21
<b>ERRATAS</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras .....	21
<b>ESTATUTOS</b>	
Associação Carente do São Benedito Bairro de Fátima ACSBBF e Outro .....	22
<b>PORTARIAS</b>	
APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz - MA e Outra.....	22
<b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro ..	23
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	23
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	23
<b>TERMOS DE DENÚNCIA</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	27
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	29
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	29
<b>TERMO DE PERMISSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Planejamento e Assistência dos Servidores .....	39
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... ..	40
<b>TERMO DE RENOVAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA .....	40
<b>TERMO DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Mulher.....	40

Esta Edição Publica em Suplemento as Atas de Registro de Preços 004 a 015 da Secretaria de Estado da Gestão, Planejamento e Assistência dos Servidores.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 – FAPEMA/SECTI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00259316/2022 – FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à

Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes no sentido de desenvolvimento e execução do Programa Inova Maranhão, mais especificamente, na conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do seu “Projeto Trilhas Inova 2023”, o qual consiste essencialmente em qualificar mão-obra com conhecimento técnico e habilidades sociemocionais necessárias a um profissional do século XXI e altamente demandas no mercado de trabalho mundial contemporâneo, conforme Plano de Trabalho, em anexo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Cada partícipe deverá arcar com as suas obrigações, sendo que a execução deste instrumento não implica em repasse de recursos entre os mesmos. Os recursos financeiros para a execução do objeto desse Acordo de Cooperação Técnica serão no montante de R\$ 2.225.500,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) à conta da FAPEMA. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 24 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAÚJO TELLES – Secretário da SECTI. ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS – Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** ROSANA CRISTINA CALDAS SOUZA e FRANCIMÁRIA SANTOS DOS REIS DA COSTA. São Luís - MA, 25 de janeiro de 2023. **ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS** Diretor - Presidente FAPEMA.

## ADESÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI - MA

RESENHA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022, REFERETNE AO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 006/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022, referente ao Pregão Presencial/SRP nº 006/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 34/2021 pertencente à Câmara Municipal de Rosário/MA, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Consumo do tipo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para atender as demandas da Câmara Municipal de Arari-MA. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Rosário/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.689.177/0001-42. Empresa Beneficiária: W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.974.212/0001-05. Órgão Carona: Câmara Municipal de Arari/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 35.205.830/0001-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Adesão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Arari/MA, 13/01/2023. SIGNATÁRIOS: CARONA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARI/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 35.205.830/0001-30, com





dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brillhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) por e-mail [pmppmacpl@outlook.com](mailto:pmppmacpl@outlook.com) ou na página [www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br) Poção de Pedras (MA), 25 de janeiro de 2023. José Vanckles Alves Rodrigues. Secretário Municipal de Cultura. Portaria nº 010/2023 GPM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 317.17.01/2023-CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **recuperação de estrada vicinal no município de Riachão - MA** Com sessão de abertura para ser realizada **no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min (nove horas)**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou das 09h00min às 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 24 de janeiro de 2023. Cleidivalva Borges Barbosa Neves. Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023-CPL** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas-centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 03/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de 01 (uma) unidade básica de saúde – UBS Conforme Portaria MS nº 464828/2022, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) [https](https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023-CPL** Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 04/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de Quadra Coberta com Vestiário – Modelo II na Unidade Escolar Santa Lucia – Povoado Cocal conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202201423-1, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) [https](https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

## COMUNICAÇÕES

### PNEUAÇO RENOVADORA DE PNEUS CNPJ N.º 19.626.079/0001-99

A empresa PNEUAÇO RENOVADORA DE PNEUS inscrita no CNPJ nº 19.626.079/0001-99, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos - SEMMARH, O Pedido de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Conforme processo SEMMARH nº - 4339/2021 Localizada na rodovia BR-010 Bairros: Santa Rita Imperatriz-MA.

### MAYARA DE MORAES ARAÚJO CPF N.º 033.118.283-13

MAYARA DE MORAES ARAUJO, CPF nº 033.118.283-13 torna público que requereu junto à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO através do processo nº 201225/2022 para a Fazenda Pau Ferrado, localizada em Grajaú-MA.

### ORICELMA BRAGA DE SOUZA CPF N.º 229.998.333-34

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 23/01/2023, a Outorga para captação de água no Córrego Grotão nas coordenadas Lat -5º10' 14,5" e Long -47º38' 53,6", conforme Processo nº 13237/2023 para a irrigação de pastagens, na Chácara Abençoada, zona rural no Município de Imperatriz – MA.

### VILSON AMBROZI CPF N.º 144.926.520-00

VILSON AMBROZI, CPF nº 144.926.520-00, torna público que **RECEBEU**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental - LULA para atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Cantinho, município de Brejo/MA, conforme processo nº 216441/2022.

### GONÇALVES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CNPJ N.º 44.160.746/0001-38

GONÇALVES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CNPJ N.º 44.160.746/0001-38 torna público que **requereu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Licença de Instalação para Construção Civil de 08 Casas Residenciais Processo nº140/2022 na Av. Nina Rodrigues, Quadra 11, Lote11, Ponta D'Areia São Luís – MA.

GONÇALVES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CNPJ N.º 44.160.746/0001-38 torna público que **recebeu** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, Licença de Instalação para Construção Civil de 08 Casas Residenciais Processo nº 140/2022 na Av. Nina Rodrigues, Quadra 11, Lote11, Ponta D'Areia São Luís – MA.

### DOUGLAS BENEDITO VICENTIM CPF N.º 270.942.688-90

DOUGLAS BENEDITO VICENTIM, portador do CPF nº 270.942.688-90, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental, localizada na Fazenda Santa Aninha, com finalidade para atividade agrossilvipastoril, no município de Codó, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 13977/2023.



## Covid: aplicação da vacina bivalente deve começar em 27 de fevereiro

Anúncio foi feito em reunião da Comissão Intergestores Tripartite

O Ministério da Saúde pretende começar a aplicar as doses de reforço com a vacina bivalente para imunização contra a covid-19 a partir do dia 27 de fevereiro. Essas vacinas aumentam a imunidade contra o vírus da cepa original, bem como da variante Omicron. O anúncio foi feito nessa quinta-feira (26), durante a primeira reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, na Organização Pan-Americana de Saúde (Opas).

Na primeira fase, a campanha terá foco em pessoas com idade acima de 70 anos, imunocomprometidos e moradores de comunidades indígenas, ribeirinhas e quilombolas. Na sequência (Fase 2, com data ainda a ser definida), a campanha será voltada a pessoas com idade entre 60 e 69 anos. Gestantes e puérperas serão o foco da Fase 3; e profissionais de saúde serão o foco da quarta fase da campanha.

Durante a reunião com os integrantes da comissão, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, disse que a nova gestão da pasta adotará uma política de "cuidado e construção coletiva" e que, nesse sentido, "é fundamental o diálogo entre União, estados e municípios. "Hoje, temos alguns desafios muito específicos que representam o retorno de uma pactuação em alto nível, como devem ser as nossas relações", disse. "Destaco entre as medidas iniciais, a Política Nacional de Imunização, a ser apresentada; um plano nacional para redução de filas na atenção especializada; a recuperação da Farmácia Popular; a valorização da atenção básica; o provimento, qualificação e formação profissional; e a retomada em novas bases do Programa Mais Médicos", disse a ministra.

### ESTOQUES

Dirigindo-se aos secretários de Saúde estaduais e municipais presentes, o diretor do Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis, Eder Gatti, descreveu a situação dos estoques de vacinas do ministério, tanto para o tratamento da covid-19 como de outras doenças. Segundo



Primeira reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, na sede da Opas

ele, a situação deixada pelo governo anterior representa "risco real" de desabastecimento de alguns imunizantes.

"Por estarem vencidas, mais de 370 mil doses da vacina AstraZeneca foram incineradas em dezembro passado. Encontramos estoque zerado de vacinas Pfizer Baby pediátrica e CoronaVac, o que impede a vacinação de nossas crianças. E o estoque de vacinas bivalente, para iniciar a estratégia de vacina de reforço, estava muito baixo, impedindo articulação e estruturação de uma política pública para a vacinação de nossa população", descreveu o diretor.

Ele acrescentou que há "risco real de desabastecimento de vacinas importantes de nosso calendário, porque os estoques estão baixos também para vacinas BCG, hepatite B, vacina oral contra poliomielite e a triviral".

### BAIXA COBERTURA

Segundo Gatti, o cenário atual de baixas coberturas vacinais "deve-se aos discursos

negacionistas feitos nos últimos quatro anos por nossas autoridades, o que resultou na queda de confiança nas vacinas". "Temos risco de epidemias de poliomielite e sarampo", complementou.

A ministra Nísia Trindade disse, em uma das pausas da reunião, que a "primeira providência" da pasta é a de recompor estoques "para podermos planejar as ações". Ela acrescentou que o calendário de multivacinação infantil está sendo trabalhado e em breve será divulgado. "Faremos ações de vacinação nas escolas, como uma das estratégias, e combinaremos múltiplas estratégias para que possamos dar esta proteção, pois a baixa cobertura vacinal das crianças não diz respeito apenas à covid-19. Infelizmente ela está em cerca de 40%, por exemplo, para sarampo e poliomielite, um dos índices mais baixos da nossa história, desde o início do Programa Nacional de Imunização", completou.

(Agência Brasil)

## Confiança da Construção Civil cai 1,7 ponto em janeiro

Em médias móveis trimestrais, o índice recuou 2,4 pontos, diz Ibre/FGV

O Índice de Confiança da Construção Civil caiu 1,7 ponto em janeiro, com 93,6 pontos, representando o menor nível desde março de 2022 (92,9 pontos). Em médias móveis trimestrais, o índice recuou 2,4 pontos. O resultado foi divulgado ontem (26) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV). Segundo a coordenadora de projetos da construção do Ibre/FGV, Ana Maria Castelo, os empresários da construção iniciam o ano mais pessimistas na comparação com o último trimestre de 2022. Ela afirmou que, pelo quarto mês consecutivo, a confiança registrou queda, resultado da piora no ambiente corrente de negócios e nas expectativas.

A pesquisadora destacou que as expectativas se deterioraram ainda mais nesses últimos meses, refletindo uma percepção de maior incerteza para os negócios ante a possibilidade de manutenção das taxas de juros em níveis elevados por mais tempo.

"De todo modo, na comparação com o cenário de um ano atrás, a confiança em janeiro de 2023 ainda se mantém ligeiramente maior: nos últimos 12 meses, quando houve uma desaceleração expressiva dos custos das matérias-primas, que contribuiu para diminuição das dificuldades percebidas pelas empresas", disse, em nota, Ana Maria.

### PERCEPÇÕES DIFERENTES

De acordo com o Ibre/FGV, o pessimismo de janeiro não está disseminado por todos os segmentos setoriais. Na comparação interanual, o indicador de confiança foi sustentado por uma melhora expressiva na percepção em relação à situação corrente dos empresários ligados à infraestrutura. Em menor magnitude também cresceu o índice das empresas de edificações.

"Por outro lado, a queda nas expectativas afetou todos os segmentos, revelando o efeito mais disseminado das incertezas", diz a sondagem. (Agência Brasil)

## Ibama: Grupo vai fiscalizar fraudes em sistemas de controle florestal

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) criou um grupo especializado para a fiscalização fraudes contra o sistema de controle florestal. A portaria foi publicada no Diário Oficial da União de ontem (26).

De acordo com o texto da portaria, caberá ao grupo especializado "detectar, qualificar e dimensionar a magnitude das fraudes aos sistemas de controle florestal; buscar os dados negados de interesse das investigações das fraudes; identificar, autuar, suspender e adotar as medidas administrativas cabíveis em desfavor de empreendedores envolvidos com fraudes; e executar ações de fiscalização ambiental e de inteligência integradas com outras instituições envolvidas com a repressão de crimes ambientais sobre o assunto".

Ele será composto por agentes ambientais federais e agentes de inteligência. A portaria detalha requisitos para a escolha desses profissionais, bem como "características essenciais" desses servidores.

Estão previstos cursos de preparação para o serviço. A participação no grupo não terá acréscimo de remuneração, e será considerado "serviço público relevante". A portaria começará a vigorar no dia 1º de fevereiro. (Agência Brasil)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais localizada na zona rural do Município de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2023. O Edital e seus Anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico e [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br) e [www.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.saofelixdebalsas.ma.gov.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [cpisaofelixdebalsas@gmail.com](mailto:cpisaofelixdebalsas@gmail.com). São Félix de Balsas/MA, 23 de janeiro de 2023. RAMON DE SOUZA MOREIRA. Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA através do seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de construção de boieiros localizada na zona rural do Município de São Félix de Balsas/MA, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos. O início da sessão pública será às 13:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2023. O Edital e seus Anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico e [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br) e [www.saofelixdebalsas.ma.gov.br](http://www.saofelixdebalsas.ma.gov.br) e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Três Poderes, s/n, centro, CEP: 65.890-000 - São Félix de Balsas/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail [cpisaofelixdebalsas@gmail.com](mailto:cpisaofelixdebalsas@gmail.com). São Félix de Balsas/MA, 23 de janeiro de 2023. RAMON DE SOUZA MOREIRA. Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de 01 (uma) unidade básica de saúde - UBS Conforme Portaria MS nº 464828/2022, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cpisaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cpisaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) <https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de Quadra Coberta com Vestiário - Modelo II na Unidade Escolar Santa Lucia - Povoado Cocal conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202201423-1, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: [cpisaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cpisaodomingos.ma@outlook.com) ou [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) <https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br> São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023 Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.



RT-PCR no mesmo dia!  
Covid-19

VELOCIDADE E  
SEGURANÇA  
NO RESULTADO!

Atendimento particular realizado até às 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO  
Gemma